

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
DECRETO Nº 29, DE 02 DE JULHO DE 2025.	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	12
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025	12
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025	12
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	12
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022030001	12
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022030002	12
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 022/2025 - FMS	13
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 023/2025 - FMS	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	14
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 001/2025	14
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 002/2025	14
PORTARIA Nº 073/2025 - GAB	15
PORTARIA Nº 75/2025 - GAB	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/PE/028/2025-SRP	15
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0807.01/2024 - PE 015/2024	18
EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	19
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 37/2025	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	19
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174 /2025 - GAB DE 10 DE JULHO DE 2025.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	19
PORTARIA Nº 183 DE 14 DE JULHO DE 2025.	19
PORTARIA Nº 184 DE 14 DE JULHO DE 2025.	20
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO E SEU EXTRATO	22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO	22
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025.	22
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 - CPL/PMC	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	71
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025	71
PORTARIA Nº 136/2025/SEMED, DE 10 DE JULHO DE 2025	71
PORTARIA Nº 137/2025/SEMED, DE 10 DE JULHO DE 2025	72
PORTARIA Nº 138/2025/SEMED, DE 10 DE JULHO DE 2025	72
PORTARIA-SEMUS Nº 184 DE 03 DE JULHO DE 2025	72
PORTARIA-SEMUS Nº 185 DE 07 DE JULHO DE 2025	73
PORTARIA-SEMUS Nº 186 DE 07 DE JULHO DE 2025	73
PORTARIA-SEMUS Nº 187 DE 14 DE JULHO DE 2025	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	73
MENSAGEM DE VETO Nº 004, DE 09 DE JULHO DE 2025	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	75
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024	75
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024	75
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024	76
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	76
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	76
DECRETO Nº 236/2025 CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE A SOCIAL DE FORTALEZA NOGUEIRAS MARANHÃO.	77
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 064/2025 DE FORNECIMENTO.	77
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2025 DE FORNECIMENTO.	77
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2025 DE FORNECIMENTO.	78
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2025 DE FORNECIMENTO.	78
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 068/2025 DE FORNECIMENTO.	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	79
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	79
ERRATA PORTARIA Nº. 98, DE 14 DE JANEIRO DE 2025	79
PORTARIA Nº. 98, DE 14 DE JANEIRO DE 2025	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	80
01º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO CE003.001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025	80
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 009/2025.	80
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 010/2025.	80
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 011/2025.	81
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 001/2025.	81
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO: Nº 002/2025.	81
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE019.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP	81
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO Nº 004/2025	82
TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº CE003.001/2025.	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE	82
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.	82
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-CPL/PMLV	82
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-CPL/PMLV	83
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CPL/PMLV	83
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CPL/PMLV	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.17.2.214/2025 - SEMAS	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.18.2.218/2025 - SEMAS	83
PORTARIA Nº 0306/2025 - GABINETE DO PREFEITO	84
PORTARIA Nº 0307/2025 - GABINETE DO PREFEITO	84
PORTARIA Nº 037/2025 - SEMUS	85
PORTARIA Nº 038/2025 - SEMUS	85
PORTARIA Nº 039/2025 - SEMUS	86
PORTARIA Nº 303/2025 - GABINETE DO PREFEITO	86
PORTARIA Nº 304/2025 - GABINETE DO PREFEITO	86
PORTARIA Nº 305/2025 - GABINETE DO PREFEITO	86
PORTARIA Nº036 /2025 - SEMUS	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	87
EXTRATO DO CONTRATO 257/2025	87
EXTRATO DO CONTRATO 267/2025	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	87

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025	87
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025	87
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025	88
DECRETO Nº 08 DE 04 DE JULHO DE 2025, CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	88
PORTARIA N. 0156/2025	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1407/2025 PROCESSO ADM. 0859/2025	89
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025	93
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 136/2025.	93
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 137/2025.	94
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 140/2025	94
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 141/2025.	94
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 144/2025.	94
EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 145/2025	94
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 026/2025	95
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	95
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 001/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	96
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025	96
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025	96
RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2025	96
RESENHA DO CONTRATO Nº 200/2025	97
RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2025	97
RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2025	97
RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2025	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	97
PORTARIA Nº 284/2025	97
PORTARIA Nº 287/2025	98
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	98
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025	98
DECRETO Nº 025/2025	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	99
2 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 222-INEX 014/2024	99
3º TERMO DE CONTRATO N.º 002.PE 003/2024	99
6 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 27/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	99
6 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 28/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	99
6 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 29/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	100
6 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 30/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	100
ATA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025	100
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025	100
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025	101
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025	101
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025	102
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025	102
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025	103
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025	104
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025	104
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025	105
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025	105
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025	106
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025	106
PORTARIA Nº 351/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025 - GAP	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	107
LEI MUNICIPAL N.º 135/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025	107
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025- GAB DE 14 DE JULHO DE 2025.	114
PORTARIA Nº 108/2025, DE 14 JULHO DE 2025.	117
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	117
AVISO DE LICITAÇÃO	117
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025	117
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025	117
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025	118
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	118
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	118

PORTARIA Nº 031/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	118
PORTARIA Nº 047/2025– SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS– CONCESSÃO DE DIÁRIAS	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	119
DECRETO Nº 261/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 - 4º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	119
RELÁRIO DE INVESTIMENTOS TRIMESTRAL IPRESPEC 2025	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	120
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025	120
RESENHA DO CONTRATO Nº 161/2025	121
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	122
DECRETO Nº 012/2025	122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 29, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 29, DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a retificação da data de realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Alcântara-MA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, Sr. NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 561, de 02 de agosto de 2022, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Alcântara (SISAN Municipal);

CONSIDERANDO o Regimento da VI+4 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN), promovida pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA/MA);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 28, de 30 de junho de 2025, que convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, anteriormente marcada para o dia 17 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de retificar a data anteriormente estipulada em virtude de motivo de força maior, que impossibilitou a realização do evento na data prevista;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a data de realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Alcântara, originalmente prevista no Decreto Municipal nº 28, de 30 de junho de 2025, do dia 17 de julho de 2025 para o dia **13 de agosto de 2025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: adc5f940cb88609f0318b7f1eabca200*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE**

ALCÂNTARA/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **DOMINGOS SORIANO GARCIA PIMENTA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: O Sr. **DOMINGOS SORIANO GARCIA PIMENTA**-CPF nº. 404.953.023-68. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 5344e07579a2fcb1ad29bb8722ddcf3*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- PROCESSO NO 31/2023 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **EDILSON DE JESUS COSTA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133 de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: O Sr. **EDILSON DE JESUS COSTA** - CPF Nº 057.960.423-35-Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: aff25fadd9bc0cdcecc98159d47db63a*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025- CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025- Processo no 31/2025-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **EDIJALMA OLIVEIRA SILVA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361



ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133 de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADA: O Sr. **EDJALMA OLIVEIRA SILVA**-CPF nº 444.862.863-91. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: c2903337ddac42590b742a0e43db45d1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025- CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025- Processo no 31/2025-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr **FLAVIO PINHO DINIZ FERREIRA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133 de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADA: O Sr. **FLAVIO PINHO DINIZ FERREIRA** -CPF nº 744.702.803-72. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: f2d94b67070ccf338beae0c82a74dd89

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **FRANCIDALVA SILVA ALVES CARDOSO**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sra. **FRANCIDALVA SILVA ALVES CARDOSO** - CPF nº. 031.182.613-07. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 15c50c42f464b5c370c6dab51d470da6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **FRANCISCA SILVA DINIZ**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sra. **FRANCISCA SILVA DINIZ** - CPF nº. 804.308.643-53. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 17b50364ee500bc4b44c7389ac25f35a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **JACIRENE OTÍLIA DINIZ**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. **JACIRENE OTÍLIA DINIZ** - CPF nº. 468.216.863-00. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: fbfc07233d1665fdc0932556b038b2e5



EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **JEANE COSTA BORGES**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sra. **JEANE COSTA BORGES** - CPF nº. 010.078.623-51. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 5f043e088d7387e44610edd00a3bdfb0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **JOEL LUÍS SOUSA DE LIMA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. **JOEL LUÍS SOUSA DE LIMA** - CPF nº. 839.200.213-04. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 962669b3696ad3008ee4ab313564aa2e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de**

Educação e o Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA** - CPF nº. 449.808.683-04. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 7384d716ab7e931f887fbf34ba40a226

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **JUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sra. **JUCELIA OLIVEIRA DOS SANTOS MENDES** - CPF nº. 602.260.943-75. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 40483ec122d26683fe518560bc49867c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **LEANDRO PINHO DINIZ**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: O Sr. **LEANDRO PINHO DINIZ** - CPF nº. 605.463.543-35. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 7abcdde064d45ff9cc5dd3e29bbe56a3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **LEIDIANE DOS SANTOS SAMPAIO ARAÚJO**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: Sra. **LEIDIANE DOS SANTOS SAMPAIO ARAÚJO** - CPF nº. 610.123.703-64. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 8966186eb6d5b6dd9b3959a55ca6435c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **LOURENÇA VIEIRA MORAES**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: Sra. **LOURENÇA VIEIRA MORAES** - CPF nº.

868.928.193-20. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: af98467f45b3465d6d3d3c04b771d296

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **LUÍS FÁBIO DA SILVA SANTOS**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ R\$ 37.708,49 (trinta e sete mil, setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: Sr. **LUÍS FÁBIO DA SILVA SANTOS** - CPF nº. 951.658.863-87. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: b63ef3bbc19044236490d4257f4f9e88

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 19.573,90 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: Sr. **LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS** - CPF nº. 449.809.733-53. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 6a41947f60d0081cb33ab671acedcb78

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025-CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **MANOEL GOMES RABELO**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 19.573,90 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: Sr. **MANOEL GOMES RABELO** - CPF nº. 354.895.963-68. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: ee54ac88d80f6edf35e26f9a81bff24c*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **MARIA APARECIDA LEITÃO**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sra. **MARIA APARECIDA LEITÃO** - CPF nº. 009.291.763-16. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: dfd77dce44db1f02b8eb55a42ac02e7e*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das

Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sra. **MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA** - CPF nº. 237.153.593-15. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: c10ce7d73e7c25799b98e85c1011c6d7*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **MARIA JOSÉ LIMA PINHEIRO**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. **ASSINATURAS:** P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: Sra. **MARIA JOSÉ LIMA PINHEIRO** - CPF nº. 017.710.023-01. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

*Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 3f39a71a1978bb4d39239aead6509196*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **MAURINO ARAÚJO MENDES**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).** **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:**

LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025.
ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** -
Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: O Sr. **MAURINO**
ARAÚJO MENDES - CPF nº. 872.117.853-49. Alcântara - MA, 07 de
julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: f28bda018c1d48c3e40a754890ce55b9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **MAURO REIS OLIVEIRA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: O Sr. **MAURO REIS OLIVEIRA** - CPF nº. 871.801.623-53. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 3731e3154404715844cf70c0b6201f9b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **MIRELE SAMPAIO MENDES**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: A Sra. **MIRELE SAMPAIO MENDES** - CPF nº. 618.454.873-54. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 076cbb11f01527ab329bcaac71c0c95d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **PEDRO FRANCISCO COELHO**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: O Sr. **PEDRO FRANCISCO COELHO** - CPF nº. 332.259.903-53. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 9cc139cdf86096f588afdd74484129c3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS FONTINELLE FILHO**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: O Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS FONTINELLE FILHO** - CPF nº. 649.248.823-72. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 70029392b061298eac92953d361c520f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE**



ALCÂNTARA/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **ROMARIO DOS ANJOS SILVA ALMEIDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. **ROMARIO DOS ANJOS SILVA ALMEIDA** - CPF nº. 058.168.803-14. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 33f1c5e47c78bc2de7e569f188be6a73

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **ROZANGELA GOMES RABELO**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sra. **ROZANGELA GOMES RABELO** - CPF nº. 991.900.443-04. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 82d3ab686691454c1ee787fdcfef4b5f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e o Sr. **SILAS SILVA COSTA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **Valor Total: R\$ 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA

DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/CONTRATADO: Sr. **SILAS SILVA COSTA** - CPF nº. 620.610.053-73. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 7fade7bb90b0fe1941537f58a5034eda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **TELMA DA CRUZ FERREIRA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: 19.573,90 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sra. **TELMA DA CRUZ FERREIRA** - CPF nº. 900.723.673-34. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: b5cca556c420fc29e8600ae4b35bd6f2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025- Processo no 31/2023-PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a Sra. **VALDENILDA FERREIRA SILVA COSTA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 12.736,67 (doze mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. **Dotação Orçamentária:** 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2052 0000 IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.552.00. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL nº 14.133, de 2021. **VIGÊNCIA:** 31/12//2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. **Neidilene Pereira de Castro** - Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sra. **VALDENILDA FERREIRA SILVA COSTA** - CPF nº. 854.508.203-72. Alcântara - MA, 07 de julho de 2025.



Publicado por: **ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA**
Código identificador: 6792363046a682ccb1bea5d1fbb41895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 89/2025-PMAP

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Início dia 16/07/2025 às 08:00 até dia 18/07/2025, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	comissaocontratospmap@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

Link de acesso ao aviso e seus anexos: <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacao/>

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para Aquisição de materiais para atender os projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Alto Parnaíba - MA

Alto Parnaíba -MA -14 de julho de 2025

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por: **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR**
Código identificador: b0521acb48f42240c59891f6d419071e

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Processo Adm: Nº 069/2025

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gases medicinais em cilindros cedidos em regime de comodato, bem como o fornecimento de reguladores de pressão, fluxômetros, copos umidificadores e máscaras, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 542.212,80 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos): **SANTÊ HOSPITALAR LTDA** (37467850000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 542.212,80 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos).

ALTO PARNAÍBA - MA, 14 de julho de 2025

JOSE MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR**
Código identificador: 53c538055215ed05e040f28f8f036b46

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N 02/2025

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N 02/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba /MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Contratação, torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 02/2025, referente ao Processo Administrativo nº 049/2025. Objeto: Credenciamento de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela

Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA, integrante da Política Nacional de Saúde Bucal desenvolvida pelo Ministério da Saúde., nos termos do art. 79, I da Lei 14.133/2021. Após a análise da documentação apresentada, fica credenciada e habilitada a seguinte empresa: **E ANTUNES LOPES**, inscrita no CNPJ 43468092000141. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Alto Parnaíba/MA, 11 de julho de 2025.

JOSE MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por: **JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR**
Código identificador: 5c20c84ebabe9bb95df393b31ced4da7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022030001

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022030001

Na publicação **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220300**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2022-CPL**, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, SEXTA* 29 DE DEZEMBRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3258 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2023. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 27.12.2024, a contar a partir da data de assinatura. **LEIA-SE:** O presente Primeiro Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14.12.2023. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 14.12.2024, a contar a partir da data de assinatura. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 14 de julho de 2025
Ingraciane Feitoza
Agente de Contratação

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: 2a712cc92cf158013b168295b4ed1027

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022030002

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022030002

Na publicação **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220300**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2022-CPL**, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, SEGUNDA* 23 DE DEZEMBRO DE 2024 * VOL. 18, Nº 3505/2024 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** O presente Primeiro Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **22 de Dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 20.12.2024. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 22.12.2025, a contar a partir da data de assinatura. **LEIA-SE:** O presente Segundo Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13.12.2024. **VIGÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** 14.12.2024, a contar a partir da data de assinatura. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Arame - MA, 14 de julho de 2025
Ingraciane Feitoza
Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: a43f170c26435f59400012cebc18c18d

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 022/2025 - FMS

Portaria de Fiscalização Nº 022/2025 - FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250177/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000033/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2025 SRP

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (Assistência farmacêutica básica) insumos hospitalares, material laboratorial para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame.

- A. A Sra. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.509.059/0001-63**, como CONTRATANTE e **HOSPMED LTDA CNPJ nº 00.156.820/0001-77** como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL	MATRÍCULA Nº
BRENDA BARBOSA DA SILVA	4045-5
SUPLENTE	
ALINE COSTA LIMA	000246-5

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 14 de julho de 2025.

JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2bdd20363ec0e808d87822d13c5c3d67

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 023/2025 - FMS

Portaria de Fiscalização Nº 023/2025 - FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTATO Nº. 20250178/2025

REF. PROCESSO Nº. 00000033/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2025 SRP

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos controlados para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame.

- A. A Sra. Joice Maiara dos Reis Oliveira Lima - Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.509.059/0001-63**, como CONTRATANTE e **HOSPMED LTDA CNPJ nº 00.156.820/0001-77** como CONTRATADA.

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Arame/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL	MATRÍCULA Nº
BRENDA BARBOSA DA SILVA	4045-5
SUPLENTE	
ALINE COSTA LIMA	000246-5

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARAME - MA, 14 de julho de 2025.

JOICE MAIARA DOS REIS OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

GESTOR(A) DO CONTRATO

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c3fde8f7b8122b9face6dbd555bb7334

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de agosto de 2025, às 10h00min, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia, consistentes em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, para atender às necessidades das edificações públicas do Município de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pelo o Agente de Contratação. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 15 de julho de 2025, Sulamita Nunes Carvalho, Portaria nº 17/2025. Secretária Adjunta da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: dddd7f5287b0f5f2572a0dc00248ac5

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de agosto de 2025, às 15h00min, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquetes), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no projeto básico do Município de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pelo o Agente de Contratação. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da



Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N - Cidade Nova - Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, 15 de julho de 2025, Sulamita Nunes Carvalho, Portaria nº 17/2025. Secretária Adjunta da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: b7a14fdab0c600e18b2f2841a96ca8b8

PORTARIA Nº 073/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação de Diretor(a) do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA**, CPF nº 077.319.543-23, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 07 de julho de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR** - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: fe008626c0ff10786c628cf95cfc1026

PORTARIA Nº 75/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Município de Bacabeira/MA e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei Federal nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e demais legislações pertinentes, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o Senhor **DEWRICK PEREIRA BARROS**, CPF nº 006.738.613-09, para ocupar o cargo de função de COORDENADOR MUNICIPAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Compete ao(a) Coordenador(a) do SISAN: I - Articular, acompanhar e monitorar as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município; II - Atuar como elo entre os órgãos municipais e os demais entes do SISAN (estadual e federal); III - Apoiar a atuação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA; IV - Promover a integração de programas e ações voltados à garantia do direito humano à alimentação adequada. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 10 de julho de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR** - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a2b36ae984008dc6f852c5b97d4f7113

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/PE/028/2025-SRP

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/PE/028/2025-SRP.

PROCESSO Nº: 0605.02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

FORMA: ELETRÔNICA LEI: 14.133/21.

Por este instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº **14.115.387/0001-36**, sediada Rua Casemiro Costa Leite, nº 100, Centro, Bacurituba- MA, neste ato representado respetivamente pela Sra. **Regiane de Jesus Barros e Barros - Secretária Municipal de Saúde CPF nº 822.797.213-68**, a seguir denominado simplesmente ORDENADOR DE DESPESAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2025-SRP**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, de acordo com as especificações contidas no edital da licitação Pregão Eletrônico nº 028/2025-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial

Este instrumento não obriga o Município de Bacurituba - MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.



Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: REMY A SOARES FILHO LTDA	
CNPJ: 55.690.128/0001-16	
ENDEREÇO: RUA 28 DE JUNHO, Nº 399, CASA C - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA/MA CEP: 65.760-000, e-mail: adonias.colmeia@hotmail.com, Telefone: (99) 98441-0717	
REPRESENTANTE: REMY ALVES SOARES FILHO - CPF nº 017.036.003-20	

PLANILHA:

ITEM	ESPECIALIDADES/EXAMES	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AUDIOMETRIA TONAL +VOCAL+IMPEDANCIOMETRIA	UND	Próprios	20	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00
2	BIOPSIA DE PELE	UND	Próprios	20	R\$ 296,00	R\$ 5.920,00
3	DENSIOMETRIA ÓSSEA	UND	Próprios	20	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
4	DOPPLER DE CARÓTIDAS E VÉRTEBRAS	UND	Próprios	20	R\$ 326,00	R\$ 6.520,00
5	DOPPLER DE ARTÉRIAS DE MEMBROS SUPERIORES	UND	Próprios	20	R\$ 447,00	R\$ 8.940,00
6	DOPPLER DE ARTÉRIAS DE MEMBROS INFERIORES	UND	Próprios	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
7	DOPPLER VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES	UND	Próprios	20	R\$ 416,00	R\$ 8.320,00
8	DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES	UND	Próprios	20	R\$ 416,00	R\$ 8.320,00
9	ECODOPPLERCARDIOGRAMA	UND	Próprios	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
10	ELETROCARDIOGRAMA	UND	Próprios	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
11	ELETROENCEFALOGRAMA	UND	Próprios	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
12	ESPIROMETRIA	UND	Próprios	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
13	FUNDO DE OLHO	UND	Próprios	20	R\$ 157,00	R\$ 3.140,00
14	MAMOGRAFIA	UND	Próprios	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00
15	NASOFIBROLARINGOSCOPIA	UND	Próprios	20	R\$ 287,00	R\$ 5.740,00
16	PENISCOPIA	UND	Próprios	20	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00
17	TESTE CUTÂNEO PARA INALANTES, ALIMENTOS E INSETOS (SIMPLES 14)	UND	Próprios	20	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
18	TESTE DO OLHINHO	UND	Próprios	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
19	US DA PRÓSTATA	UND	Próprios	200	R\$ 122,00	R\$ 24.400,00
20	US TIREÓIDE	UND	Próprios	200	R\$ 126,00	R\$ 25.200,00
21	US ABDOMEN SUPERIOR	UND	Próprios	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
22	US ABDOMEN TOTAL	UND	Próprios	100	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
23	US MAMARIA	UND	Próprios	200	R\$ 91,00	R\$ 18.200,00
24	US OBSTÉTRICA	UND	Próprios	200	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00
25	US PÉLVICA	UND	Próprios	200	R\$ 116,00	R\$ 23.200,00



26	US TRANSVAGINAL	UND	Próprios	200	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
27	US TIREÓIDE COM DOPPLER	UND	Próprios	100	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
28	VIDEO RETOSSIGMOIDOSCOPIA	UND	Próprios	20	R\$ 594,00	R\$ 11.880,00
29	VÍDEO COLONOSCOPIA	UND	Próprios	20	R\$ 594,00	R\$ 11.880,00
30	VIDEOENDOSCOPIA COM GASTROTESTE	UND	Próprios	20	R\$ 316,00	R\$ 6.320,00
31	VIDEOLARINGOSCOPIA COM FIBRO	UND	Próprios	20	R\$ 316,00	R\$ 6.320,00
32	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO	UND	Próprios	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
33	TOMOGRAFIA DO TORAX	UND	Próprios	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
34	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	UND	Próprios	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
35	TOMOGRAFIA DO JOELHO	UND	Próprios	20	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
36	RAIO- X DO TORAX	UND	Próprios	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
37	RAIO- X DO JOELHO	UND	Próprios	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
38	RAIO- X COLUNA LOMBAR	UND	Próprios	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
39	RESSONÂNCIA DO CRÂNIO	UND	Próprios	20	R\$ 767,00	R\$ 15.340,00
40	RESSONÂNCIA DO TÔRAX	UND	Próprios	20	R\$ 767,00	R\$ 15.340,00
41	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL	UND	Próprios	20	R\$ 767,00	R\$ 15.340,00
42	RESSONÂNCIA DO JOELHO	UND	Próprios	20	R\$ 767,00	R\$ 15.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 432.880,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelos valores unitários registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Bacurituba - MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.



Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de São Bento - MA.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BACURITUBA - MA, 08 de julho de 2025.

Regiane de Jesus Barros e Barros
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

REMY A SOARES FILHO LTDA
CNPJ: 55.690.128/0001-16
Licitante Vencedor

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 6c198784b1fec81d74696f9125af42a3

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0807.01/2024 - PE 015/2024

TERMO ADITIVO
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0807.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0605.01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA **CNPJ:**
47.308.111/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA
MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA
OFICIAL

DA PRORROGAÇÃO: SUA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 08 DE JULHO
DE 2025 ATÉ 08 JANEIRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO
SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA
FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA
PUBLICA-SE.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: c953109e26a5418f2318be821caffd18

EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATO Nº 3005.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1803.01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES
DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E
SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 34.590.954/0001-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL

DO MUNICIPIO DE BACURITUBA-MA

VALOR TOTAL R\$ 1.498.966,30 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E
NOVENTA E OITO REAIS MIL, NOVECIENTOS **E SESENTA E SEIS REAIS**
E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 FUNDEB

12.361.0044.1028.0000 - CONST. AMPL. REF. DE UNIDADES
ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 1.550,47

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 87.159,82

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

541 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO-
VAAF

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 7.664,33

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 73.997,82

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO-
VAAT

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 293.162,24

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

543 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO-
VAAR

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 22.849,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0044.2028.0000 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-
QSE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 18.863,85

02.08.01- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0044.2037.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 195.064,19

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO



CONTRATUAL INICIARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI 14.133/21. VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** SEBASTIÃO PRADO COSTA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E FRANCISCO BONFIM LIMA NETO, REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA VITÓRIA- PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

*Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 43859778aff5798d379e3291dfe00a82*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 37/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico - Nº 37/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º

123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço item**, objetivando a **Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA**. A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 04/08/2025, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 14 de julho de 2025.

Caroline Alves Ribeiro
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9755ffdf98c2c06299bac1b8705301f0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNUCIPAL N.º 174 /2025 - GAB DE 10 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - MA**, conforme poderes e atribuições conferidos pelos arts. 155 e 158, I, VI e VIII, da Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 143, da Lei Municipal n.º 409/1991, o Regime dos Funcionários Públicos do Município de Buriti,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria de Instauração nº158/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/FAMEM, em 12 de maio de 2025, pág. 56/117, para apuração de uma suposta infração disciplinar;

Considerando o ofício da Comissão 01/2025, em que o Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar. Sr. Evangelista Portela Costa, requereu a prorrogação, por mais 60 (sessenta dias) dias do prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 158/2025, de 12 de maio de 2025, para apurar infração administrativa, referente ao Processo nº01/2025, em face das razões apresentadas no Ofício 01/2025 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativo a data do dia 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de julho de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal de Buriti - MA

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 40886c1f9c82e82d08ecc7012d610707*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

PORTARIA Nº 183 DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 183 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Carolina - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de

suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;
Considerando o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a referida lei;
Considerando a realização da reunião intersetorial da CAISAN Municipal em 02 de maio de 2025, cuja ata foi devidamente lavrada e aprovada;

RESOLVE:



Art. 1º. Nomear os membros da **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN** do Município de Carolina - MA, conforme segue:

I - Representação da Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Elisregina dos Santos Carvalho
RG: 91042698-8
CPF: 628.342.233-00
Data de nascimento: 04/12/1980
Endereço: Rua 8, S/n, Bairro Nova Carolina
- **Suplente:** Fernanda Carvalho Lima
RG: 014929852000-9
CPF: 015.191.223-81
Data de nascimento: 13/03/1993
Endereço: Rua 3, nº 56, Bairro Nova Carolina, Carolina/MA 65980-000

II - Representação da Secretaria de Desenvolvimento Social

- **Titular:** Diego de Sousa Mira

CPF: 013.496.333-48
Data de nascimento: 14/08/1988
Endereço: Rua Princesa Isabel, 18 - Centro

- **Suplente:** Jakeline Moraes Pereira
CPF: 065.353.733-63
RG: 043921482011-5
Data de nascimento: 29/07/1997
Endereço: Rua Bacuri, 73 - Brejinho

III - Representação da Secretaria de Agricultura

- **Titular:** Ronaldo Silva Sousa
RG: 0000115503899-9
CPF: 669.854.123-00
Data de nascimento: 17/04/1985
Endereço: Rua 4, nº 653, Bairro Nova Carolina

- **Suplente:** Glenda Menezes Cunha

RG: 043817382011-5
CPF: 065.204.263-50
Data de nascimento: 18/08/2002
Endereço: Rua 4 N 653 Bairro Nova Carolina

IV - Representação da Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** Laryssa Silva
RG: 038386122009-6
CPF: 067.415.543-27
Data de nascimento: 28/04/1996
Endereço: Avenida Adalberto Ribeiro, 538 - Centro

- **Suplente:** Mariane de Araujo Souza

RG: 030446732006-1
CPF: 010.807.573-76
Data de nascimento: 17/05/1991
Endereço: rua frei Romualdo 577 - brejinho

Art. 2º. A CAISAN Municipal terá por finalidade promover a articulação intersetorial de políticas públicas para garantir o direito humano à alimentação adequada no território municipal, conforme as diretrizes e objetivos do SISAN.

Art. 3º. Esta Portaria será encaminhada, acompanhada da ata da reunião mencionada no preâmbulo, ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/MA, para fins de habilitação formal no Sistema Nacional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2025.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO

MARANHÃO, EM 14 DE JULHO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal
2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 8d36b528e83d392f301b8011824719f8

PORTARIA Nº 184 DE 14 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 184 DE 14 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe acerca da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC - e respectivos Suplentes, de Carolina - Estado do Maranhão, para o biênio de 30/04/2025 a 30/04/2027, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 418 de 25 de junho 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e o Fundo da Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária do dia 29 de abril de 2025, cuja ata foi devidamente lavrada e aprovada.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Cultura - CMC - Estado do Maranhão, para o biênio de 30/04/2025 a 30/04/2027, conforme segue:

Presidente: Romário Pereira Mota

Vice-presidente: Yara Soares Araújo

1º Secretário: Darlene Almeida Araújo

2º Secretário: João Fernando Santos Melo

• **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

◦ **Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: João Victor Rodrigues Ribeiro dos Santos
CPF: 056.753.313-10
RG: 29/04/1998
Data de Nascimento: 29/04/1998
Endereço: AV Adalberto ribeiro n.7, Centro

Suplente: Frederico Bezerra da Silva Cunha
CPF: 04476114105
RG: 6207663
Data Nascimento: 02/01/1990
Endereço: Rua 2 N 76. Alto da colina. Carolina MA

◦ **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: João Fernando Santos Melo
CPF: 004.220.523-96
RG 8356823
Data de Nascimento: 11/04/1983
Endereço: rua Diógenes Gonçalves n 145

Suplente: Cêila de Souza Brandão Medeiros
CPF: 280.310.568-38
RG: 074.884.012-029
Data de Nascimento: 14/04/1978
Endereço: Avenida honoro Ayres n 01 Cohab

◦ **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Rafael Coelho Ferreira Dias

CPF: 522.928.863-91

RG: 81920938 SSP-MA

Data de Nascimento: 20/05/1977

Endereço: Rua Justiniano Coelho, nº 524, Centro

Suplente: Janes da Silva Moraes

Seguimento: Secretaria municipal de turismo

CPF: 017.806.931-09

Data de nascimento: 27/10/1983

Endereço: AV Adalberto ribeiro n 892, Centro

◦ **Secretaria Municipal de Esportes**

Titular: José Messias Oliveira dos Santos

CPF: 271.602.033-72

RG: 1.033.002 SSP-PI

Data de Nascimento: 27/06/1966

Endereço: Avenida Brasília, nº 160

Suplente: Galdêncio Carmo Neto

CPF: 655.960.303-25

RG: 026.269.092.003-0

Data de Nascimento: 14/02/1959

Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, nº 31, Bairro Alto da Colina

• **REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL**

◦ **VASSP**

Titular: Darlene Almeida Araújo

CPF: 056.874.793-33

RG: 021423752002-8

Data de nascimento: 08/08/1993

Endereço: avenida Brasília, n 1150

Suplente: Cláudia Pinheiro de Sousa

CPF: 029.347.723-06

RG: 029.320.852.005-7

Data de Nascimento: 21/02/1986

Endereço: Rua Gomes de Sousa, nº 187

◦ **ASCAM**

Titular: Maria Cláudia de Sousa Guida

CPF: 977.300.173-34

RG: 0000364292954

Data de Nascimento: 17/09/1975

Endereço: Avenida Brasília, nº 1045, Centro

Suplente: Rosirene de Sousa Santos

CPF: 436.399.253-00

RG: 018.805.132.001-7

Data de Nascimento: 27/02/1974

Endereço: Rua São José, nº 308, Bairro Alto da Colina

◦ **ASSOCIAÇÃO S.M**

Titular: Sharlene Marques de Sousa

CPF: 035.784.933-76

RG: 028.553.012.004-7

Data de Nascimento: 09/11/1984

Endereço: Rua Benedito Leite, nº 326, Centro

Suplente: Adrianny Patricia de Almeida Maranhão

CPF: 028.386.193-22

RG: 474843 SSP/TO

Data de Nascimento: 10/08/1987

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 929, Centro

• **REPRESENTANTES DA CLASSE ARTISTICA**

Titular: Jailan da Silva Nunes

CPF: 018.489.583-90

RG: 09.858.402.002-8

Data de Nascimento: 28/07/1985

Endereço: Avenida Adalberto Ribeiro, nº 337

Suplente: Walysson Moura de Sousa

CPF: 057.053.783-51

RG: 038.308.332.009-9

Data de Nascimento: 10/10/1999

Endereço: Rua Gomes de Sousa

Titular: Romário Pereira Mota

CPF: 053.158.273-64

RG: 053.158.273-64

Data de Nascimento: 14/04/1992

Endereço: Rua Coelho Paredes, nº 572

Suplente: Sheila Cristina Guerreiro Trindade

CPF: 324.637.902-53

RG: 073.304.702.020-2

Data de Nascimento: 12/02/1970

Endereço: Rua Frei Dom Marcelino de Milão, nº 826, Centro

• **REPRESENTANTES DA CAMARA DE VEREADORES**

Titular: Yara Soares Araújo

CPF: 617.027.773-40

RG: 051.118.742.014-0

Data de Nascimento: 16/05/1999

Endereço: Rua Palmeiro de Sousa, nº 225

Suplente: Luan Diego Seixas

CPF: 012.921.723-98

RG: 025.126.812.003-7

Data de Nascimento: 09/07/1990

Endereço: Rua Gomes de Sousa, nº 1499

Art. 2º. Tendo a vigência do mandado de 02 (dois) anos, contados a partir 01.05.2025, dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Cultura - CMC, podendo ser feita uma recondução.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura - CMC, são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JULHO DE 2025.

Jayme Fonseca Espírito Santo

Prefeito Municipal

2025/2028

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 659996d61162977bc95731cb448aa019

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO E SEU EXTRATO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO E SEU EXTRATO

A Secretária de Desenvolvimento Social de Carolina - MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a retificação do Contrato nº03/2025, assinado entre o Fundo Municipal de Assistência, deste município e Gracifran Rios de Oliveira, inscrita no CPF nº769.227.403-78, referente ao Processo Administrativo nº02/2025, Dispensa de licitação nº02/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na data de 30 de abril de 2025.

Onde se lê:

“

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
5.02.05.08.122.0002.2005 - MANUT. DA SEC. MUL. DE DESENVOLV. SOCIAL	3.3.90.39	1500.00/001.0001 1.500.000	141

”

Leia-se:

“

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
5.02.05.08.122.0002.2005 - MANUT. DA SEC. MUL. DE DESENVOLV. SOCIAL	3.3.90.36	1500.00/001.0001 1.500.000	140

”

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Carolina - MA, 14 de julho de 2025.

Iracélia Leal Ferreira Espírito Santo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 6c652aa77f9e597e794c0546275b1944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação. Concorrência Eletrônica nº. 01/2025. Processo Administrativo nº. 027/2025.Critério de Julgamento: Menor Preço. **HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente a **Concorrência Eletrônica nº. 01/2025**, a empresa: **R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA**, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue: Vencedor: **R. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.547.945/0001-11**, no valor global de **R\$ 1.275.834,09 (Hum Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos)**.Central do Maranhão/MA, 11 de julho de 2025.Registre-se. Cumpra-se.**JUAN PABLO BARBOSA-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Publicado por: JOSENILDO SANTIAGO PIEDADE
Código identificador: 370ac37ea12239c574a6de875d2b48f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 .PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.273-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, Processo Administrativo n.º 044/2025, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 11 de julho de 2025, indica como vencedora a empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89, localizada na Av. Tancredo Neves nº 194 - Centro - CEP 65 299-000, Centro Novo do Maranhão - MA, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF sob o nº 983.258.503-10**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DE 5 SALAS NO BAIRRO RESERVA VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA - FNDE, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 965545/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1097176-49 - PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Projeto Básico (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**”, de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 7.5.** O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 7.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 7.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 8.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará as empresas que compõem o cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 9.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.
- 9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da

Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 001/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o prestador de serviços:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 001/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 016/2025 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 016/2025-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2025.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 024/2025, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025-CPL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DE 5 SALAS NO BAIRRO RESERVA VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA - FNDE, ORIUNDO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 965545/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1097176-49 - PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADEconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ: 06.311.813/0001-89	Telefone: (98) 98125-7737
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves nº 194 - Centro - CEP 65 299-000	e-mail: jrsantyro@hotmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL
						PREÇO UNITÁRIO R\$ SEM BDI	PREÇO TOTAL R\$ BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 174.479,54
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,48	R\$ 309,00	R\$ 77,25	R\$ 386,25	R\$ 2.502,90
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	616,00	R\$ 91,70	R\$ 22,93	R\$ 114,63	R\$ 70.612,08
1.3	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.807,57	R\$ 451,89	R\$ 2.259,46	R\$ 2.259,46
1.4	FNDE 03.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 2.903,32	R\$ 725,83	R\$ 3.629,15	R\$ 3.629,15
1.5	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	650,49	R\$ 67,08	R\$ 16,77	R\$ 83,85	R\$ 54.543,59
1.6	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	4.800,00	R\$ 0,61	R\$ 0,15	R\$ 0,76	R\$ 3.648,00
1.7	FNDE 230	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,00M, ALT. 2,50M, PARA ALMOXARIFADO	Composições Próprias	MES	12,00	R\$ 640,62	R\$ 160,16	R\$ 800,78	R\$ 9.609,36
1.8	FNDE 231	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,00 M, ALT 250, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS.	Composições Próprias	MÊS	12,00	R\$ 820,00	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00
1.9	232	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X6,00 M ALT, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO) (MÊS)	Composições Próprias	MÊS	12,00	R\$ 1.025,00	R\$ 256,25	R\$ 1.281,25	R\$ 15.375,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								R\$ 529.850,18
2.1	FNDE 241	ADMINISTRAÇÃO LOCAL 9 E 5 SALAS	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 423.880,14	R\$ 105.970,04	R\$ 529.850,18	R\$ 529.850,18



3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - EDIFICAÇÃO								R\$ 141.572,40
3.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	196,39	R\$ 38,15	R\$ 9,54	R\$ 47,69	R\$ 9.365,84
3.2	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	1.409,63	R\$ 61,25	R\$ 15,31	R\$ 76,56	R\$ 107.921,27
3.3	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	276,35	R\$ 53,08	R\$ 13,27	R\$ 66,35	R\$ 18.335,82
3.4	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	279,12	R\$ 3,23	R\$ 0,81	R\$ 4,04	R\$ 1.127,64
3.5	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	326,24	R\$ 11,82	R\$ 2,96	R\$ 14,78	R\$ 4.821,83
4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - RESERVATÓRIO								R\$ 1.417,04
4.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	8,71	R\$ 38,15	R\$ 9,54	R\$ 47,69	R\$ 415,38
4.2	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	11,47	R\$ 53,08	R\$ 13,27	R\$ 66,35	R\$ 761,03
4.3	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	20,38	R\$ 3,23	R\$ 0,81	R\$ 4,04	R\$ 82,34
4.4	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	10,71	R\$ 11,82	R\$ 2,96	R\$ 14,78	R\$ 158,29
5	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - ESTRUTURA METÁLICA								R\$ 4.611,68
5.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	79,62	R\$ 38,15	R\$ 9,54	R\$ 47,69	R\$ 3.797,08
5.2	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	56,03	R\$ 3,23	R\$ 0,81	R\$ 4,04	R\$ 226,36



5.3	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	39,80	R\$ 11,82	R\$ 2,96	R\$ 14,78	R\$ 588,24
6	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES - MURO								R\$ 6.616,26
6.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	52,34	R\$ 38,15	R\$ 9,54	R\$ 47,69	R\$ 2.496,09
6.2	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	1,63	R\$ 61,25	R\$ 15,31	R\$ 76,56	R\$ 124,79
6.3	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	44,46	R\$ 53,08	R\$ 13,27	R\$ 66,35	R\$ 2.949,92
6.4	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	84,60	R\$ 3,23	R\$ 0,81	R\$ 4,04	R\$ 341,78
6.5	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	47,61	R\$ 11,82	R\$ 2,96	R\$ 14,78	R\$ 703,68
7	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS								R\$ 183.961,26
7.1	100897	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 PA	SINAPI	M	672,00	R\$ 125,23	R\$ 31,31	R\$ 156,54	R\$ 105.194,88
7.2	FNDE 236	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - MURO (M)	Composições Próprias	UN	196,00	R\$ 125,28	R\$ 31,32	R\$ 156,60	R\$ 30.693,60
7.3	FNDE 237	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). RESERVATÓRIO (M)	Composições Próprias	UN	42,00	R\$ 111,79	R\$ 27,95	R\$ 139,74	R\$ 5.869,08
7.4	FNDE 238	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, CONCRRTO LANÇADA POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ESTRUTURA METÁLICA (M)	Composições Próprias	UN	269,50	R\$ 125,28	R\$ 31,32	R\$ 156,60	R\$ 42.203,70



8	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS								R\$ 227.359,18
8.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	117,16	R\$ 38,62	R\$ 9,66	R\$ 48,28	R\$ 5.656,48
8.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	509,09	R\$ 84,60	R\$ 21,15	R\$ 105,75	R\$ 53.836,27
8.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	461,41	R\$ 17,93	R\$ 4,48	R\$ 22,41	R\$ 10.340,20
8.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.303,85	R\$ 16,13	R\$ 4,03	R\$ 20,16	R\$ 26.285,62
8.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	866,35	R\$ 14,05	R\$ 3,51	R\$ 17,56	R\$ 15.213,11
8.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	788,90	R\$ 10,79	R\$ 2,70	R\$ 13,49	R\$ 10.642,26
8.7	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	681,60	R\$ 10,15	R\$ 2,54	R\$ 12,69	R\$ 8.649,50
8.8	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	42,42	R\$ 11,15	R\$ 2,79	R\$ 13,94	R\$ 591,33
8.9	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	400,05	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 21,05	R\$ 8.421,05
8.10	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	91,83	R\$ 764,22	R\$ 191,06	R\$ 955,28	R\$ 87.723,36
9	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO								R\$ 54.266,62
9.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	26,81	R\$ 38,62	R\$ 9,66	R\$ 48,28	R\$ 1.294,39
9.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	101,48	R\$ 84,60	R\$ 21,15	R\$ 105,75	R\$ 10.731,51
9.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	237,16	R\$ 17,93	R\$ 4,48	R\$ 22,41	R\$ 5.314,76
9.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	318,53	R\$ 14,05	R\$ 3,51	R\$ 17,56	R\$ 5.593,39
9.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	668,44	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 21,05	R\$ 14.070,66
9.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	18,07	R\$ 764,22	R\$ 191,06	R\$ 955,28	R\$ 17.261,91
10	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIOS								R\$ 7.096,89

10.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	4,32	R\$ 38,62	R\$ 9,66	R\$ 48,28	R\$ 208,57
10.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	17,28	R\$ 84,60	R\$ 21,15	R\$ 105,75	R\$ 1.827,36
10.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	45,12	R\$ 16,13	R\$ 4,03	R\$ 20,16	R\$ 909,62
10.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	95,51	R\$ 14,05	R\$ 3,51	R\$ 17,56	R\$ 1.677,16
10.5	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	2,59	R\$ 764,22	R\$ 191,06	R\$ 955,28	R\$ 2.474,18
11	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA								R\$ 77.443,53
11.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	52,67	R\$ 38,62	R\$ 9,66	R\$ 48,28	R\$ 2.542,91
11.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	126,91	R\$ 84,60	R\$ 21,15	R\$ 105,75	R\$ 13.420,73
11.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	349,32	R\$ 17,93	R\$ 4,48	R\$ 22,41	R\$ 7.828,26
11.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	247,84	R\$ 16,13	R\$ 4,03	R\$ 20,16	R\$ 4.996,45
11.5	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	888,92	R\$ 10,79	R\$ 2,70	R\$ 13,49	R\$ 11.991,53
11.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	38,38	R\$ 764,22	R\$ 191,06	R\$ 955,28	R\$ 36.663,65
12	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAME								R\$ 240.430,50
12.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	161,96	R\$ 38,62	R\$ 9,66	R\$ 48,28	R\$ 7.819,43
12.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	80,21	R\$ 381,25	R\$ 95,31	R\$ 476,56	R\$ 38.224,88
12.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	844,75	R\$ 73,84	R\$ 18,46	R\$ 92,30	R\$ 77.970,43
12.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	33,84	R\$ 17,93	R\$ 4,48	R\$ 22,41	R\$ 758,35
12.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1.381,41	R\$ 16,13	R\$ 4,03	R\$ 20,16	R\$ 27.849,23
12.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	577,22	R\$ 14,05	R\$ 3,51	R\$ 17,56	R\$ 10.135,98



12.7	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	52,39	R\$ 10,79	R\$ 2,70	R\$ 13,49	R\$ 706,74
12.8	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	699,26	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 21,05	R\$ 14.719,42
12.9	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	SINAPI	M3	65,16	R\$ 764,22	R\$ 191,06	R\$ 955,28	R\$ 62.246,04
13	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAME - MURO								R\$ 45.915,35
13.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	44,46	R\$ 38,62	R\$ 9,66	R\$ 48,28	R\$ 2.146,53
13.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,57	R\$ 381,25	R\$ 95,31	R\$ 476,56	R\$ 271,64
13.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	177,83	R\$ 73,84	R\$ 18,46	R\$ 92,30	R\$ 16.413,71
13.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	474,53	R\$ 16,13	R\$ 4,03	R\$ 20,16	R\$ 9.566,52
13.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	226,77	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 21,05	R\$ 4.773,51
13.6	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	SINAPI	M3	13,34	R\$ 764,22	R\$ 191,06	R\$ 955,28	R\$ 12.743,44
14	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAME - RESERVATÓRIO								R\$ 12.643,53
14.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	7,65	R\$ 38,62	R\$ 9,66	R\$ 48,28	R\$ 369,34
14.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	45,89	R\$ 73,84	R\$ 18,46	R\$ 92,30	R\$ 4.235,65
14.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	2,92	R\$ 17,93	R\$ 4,48	R\$ 22,41	R\$ 65,44
14.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	5,49	R\$ 16,13	R\$ 4,03	R\$ 20,16	R\$ 110,68
14.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	132,38	R\$ 14,05	R\$ 3,51	R\$ 17,56	R\$ 2.324,59
14.6	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	22,53	R\$ 10,79	R\$ 2,70	R\$ 13,49	R\$ 303,93



14.7	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	40,34	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 21,05	R\$ 849,16
14.8	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	4,59	R\$ 764,22	R\$ 191,06	R\$ 955,28	R\$ 4.384,74
15	FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO								R\$ 11.967,73
15.1	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	SINAPI	M2	25,01	R\$ 135,05	R\$ 33,76	R\$ 168,81	R\$ 4.221,94
15.2	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	266,49	R\$ 16,13	R\$ 4,03	R\$ 20,16	R\$ 5.372,44
15.3	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	SINAPI	M3	2,87	R\$ 661,56	R\$ 165,39	R\$ 826,95	R\$ 2.373,35
16	FUNDAÇÕES - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADE								R\$ 2.403,92
16.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,60	R\$ 38,62	R\$ 9,66	R\$ 48,28	R\$ 77,25
16.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	9,60	R\$ 84,60	R\$ 21,15	R\$ 105,75	R\$ 1.015,20
16.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	22,46	R\$ 14,05	R\$ 3,51	R\$ 17,56	R\$ 394,40
16.4	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,96	R\$ 764,22	R\$ 191,06	R\$ 955,28	R\$ 917,07
17	SUPERRETRUTURA - CONCRETO ARMADO - PILARES								R\$ 198.725,27
17.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	886,58	R\$ 50,00	R\$ 12,50	R\$ 62,50	R\$ 55.411,25
17.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,98	R\$ 13,25	R\$ 3,31	R\$ 16,56	R\$ 65,91
17.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.855,71	R\$ 11,03	R\$ 2,76	R\$ 13,79	R\$ 25.590,24
17.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.436,70	R\$ 9,23	R\$ 2,31	R\$ 11,54	R\$ 16.579,52
17.5	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.561,27	R\$ 8,94	R\$ 2,24	R\$ 11,18	R\$ 17.455,00



17.6	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	126,75	R\$ 10,17	R\$ 2,54	R\$ 12,71	R\$ 1.610,99
17.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.550,78	R\$ 14,04	R\$ 3,51	R\$ 17,55	R\$ 27.216,19
17.8	FNDE 239	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	Composições Próprias	M3	61,77	R\$ 709,68	R\$ 177,42	R\$ 887,10	R\$ 54.796,17
18	SUPERRETRUTURA - CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO								R\$ 19.918,39
18.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	96,16	R\$ 50,00	R\$ 12,50	R\$ 62,50	R\$ 6.010,00
18.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	536,77	R\$ 11,03	R\$ 2,76	R\$ 13,79	R\$ 7.402,06
18.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	133,16	R\$ 14,04	R\$ 3,51	R\$ 17,55	R\$ 2.336,96
18.4	FNDE 239	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	Composições Próprias	M3	4,70	R\$ 709,68	R\$ 177,42	R\$ 887,10	R\$ 4.169,37
19	SUPERRETRUTURA - CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS - RESERVATÓRIO								R\$ 3.547,12
19.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	16,00	R\$ 50,00	R\$ 12,50	R\$ 62,50	R\$ 1.000,00
19.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	79,45	R\$ 11,03	R\$ 2,76	R\$ 13,79	R\$ 1.095,62
19.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	27,61	R\$ 14,04	R\$ 3,51	R\$ 17,55	R\$ 484,56
19.4	FNDE 239	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (M3)	Composições Próprias	M3	1,09	R\$ 709,68	R\$ 177,42	R\$ 887,10	R\$ 966,94
20	SUPERRETRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS								R\$ 297.639,76
20.1	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1.194,01	R\$ 75,98	R\$ 19,00	R\$ 94,98	R\$ 113.407,07
20.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	252,60	R\$ 13,25	R\$ 3,31	R\$ 16,56	R\$ 4.183,06



20.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.146,06	R\$ 12,41	R\$ 3,10	R\$ 15,51	R\$ 17.775,39
20.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.635,22	R\$ 11,03	R\$ 2,76	R\$ 13,79	R\$ 22.549,68
20.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.699,59	R\$ 9,23	R\$ 2,31	R\$ 11,54	R\$ 19.613,27
20.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	916,38	R\$ 8,94	R\$ 2,24	R\$ 11,18	R\$ 10.245,13
20.7	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	193,83	R\$ 10,17	R\$ 2,54	R\$ 12,71	R\$ 2.463,58
20.8	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.649,70	R\$ 14,04	R\$ 3,51	R\$ 17,55	R\$ 28.952,24
20.9	FNDE 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	Composições Próprias	M3	88,34	R\$ 710,44	R\$ 177,61	R\$ 888,05	R\$ 78.450,34
21	SUPERRETRUTURA - CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO								R\$ 178.478,48
21.1	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1.055,77	R\$ 75,98	R\$ 19,00	R\$ 94,98	R\$ 100.277,03
21.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	433,11	R\$ 12,41	R\$ 3,10	R\$ 15,51	R\$ 6.717,54
21.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	45,49	R\$ 11,03	R\$ 2,76	R\$ 13,79	R\$ 627,31
21.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,47	R\$ 9,23	R\$ 2,31	R\$ 11,54	R\$ 40,04
21.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	226,89	R\$ 14,04	R\$ 3,51	R\$ 17,55	R\$ 3.981,92
21.6	FNDE 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	Composições Próprias	M3	75,26	R\$ 710,44	R\$ 177,61	R\$ 888,05	R\$ 66.834,64
22	SUPERRETRUTURA - CONCRETO ARMADO PARA VERGAS								R\$ 8.534,68
22.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	238,00	R\$ 28,69	R\$ 7,17	R\$ 35,86	R\$ 8.534,68
23	SUPERRETRUTURA - CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA								R\$ 68.078,34



23.1	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,04	R\$ 42,19	R\$ 10,55	R\$ 52,74	R\$ 265,81
23.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	416,00	R\$ 2,86	R\$ 0,72	R\$ 3,58	R\$ 1.489,28
23.3	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	SINAPI	KG	615,58	R\$ 14,69	R\$ 3,67	R\$ 18,36	R\$ 11.302,05
23.4	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2	416,00	R\$ 97,90	R\$ 24,48	R\$ 122,38	R\$ 50.910,08
23.5	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	20,80	R\$ 158,12	R\$ 39,53	R\$ 197,65	R\$ 4.111,12
24	SUPERRETRUTURA - CONCRETO ARMADO - LAJ								R\$ 15.070,31
24.1	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	98,73	R\$ 53,55	R\$ 13,39	R\$ 66,94	R\$ 6.608,99
24.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,58	R\$ 12,70	R\$ 3,18	R\$ 15,88	R\$ 104,49
24.3	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	106,96	R\$ 13,55	R\$ 3,39	R\$ 16,94	R\$ 1.811,90
24.4	FNDE 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	Composições Próprias	M3	7,37	R\$ 710,44	R\$ 177,61	R\$ 888,05	R\$ 6.544,93
25	SUPERRETRUTURA - CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO								R\$ 1.736,47
25.1	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	10,45	R\$ 53,55	R\$ 13,39	R\$ 66,94	R\$ 699,52
25.2	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	18,75	R\$ 13,55	R\$ 3,39	R\$ 16,94	R\$ 317,63
25.3	FNDE 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	Composições Próprias	M3	0,81	R\$ 710,44	R\$ 177,61	R\$ 888,05	R\$ 719,32
26	SUPERRETRUTURA - CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO								R\$ 1.654,08
26.1	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,51	R\$ 53,55	R\$ 13,39	R\$ 66,94	R\$ 301,90
26.2	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	65,21	R\$ 11,90	R\$ 2,98	R\$ 14,88	R\$ 970,32
26.3	FNDE 240	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	Composições Próprias	M3	0,43	R\$ 710,44	R\$ 177,61	R\$ 888,05	R\$ 381,86
27	SUPERRETRUTURA - METÁLICA								R\$ 999.594,88



27.1	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	SINAPI	KG	61.475,70	R\$ 13,01	R\$ 3,25	R\$ 16,26	R\$ 999.594,88
28	PISO DE CONCRETO - PAVIMENTAÇÃO INTERNA - PISO DE CONCRETO CM								R\$ 177.329,37
28.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	M2	2.036,81	R\$ 3,43	R\$ 0,86	R\$ 4,29	R\$ 8.737,91
28.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	101,84	R\$ 187,42	R\$ 46,86	R\$ 234,28	R\$ 23.859,08
28.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	2.036,81	R\$ 2,90	R\$ 0,73	R\$ 3,63	R\$ 7.393,62
28.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	142,58	R\$ 770,59	R\$ 192,65	R\$ 963,24	R\$ 137.338,76
29	PISO DE CONCRETO - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA - PISO DE CONCRETO CM								R\$ 63.578,05
29.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	M2	730,26	R\$ 3,43	R\$ 0,86	R\$ 4,29	R\$ 3.132,82
29.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	36,51	R\$ 187,42	R\$ 46,86	R\$ 234,28	R\$ 8.553,56
29.3	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	730,26	R\$ 2,90	R\$ 0,73	R\$ 3,63	R\$ 2.650,84
29.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	51,12	R\$ 770,59	R\$ 192,65	R\$ 963,24	R\$ 49.240,83
30	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ELEMENTOS VAZADOS								R\$ 31.914,59
30.1	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	122,25	R\$ 208,85	R\$ 52,21	R\$ 261,06	R\$ 31.914,59
31	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA DE VEDAÇÃO								R\$ 173.038,37
31.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.406,55	R\$ 79,36	R\$ 19,84	R\$ 99,20	R\$ 139.529,76
31.2	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	345,27	R\$ 59,30	R\$ 14,83	R\$ 74,13	R\$ 25.594,87



31.3	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	9,36	R\$ 97,37	R\$ 24,34	R\$ 121,71	R\$ 1.139,21
31.4	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	6,85	R\$ 93,23	R\$ 23,31	R\$ 116,54	R\$ 798,30
31.5	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SINAPI	M	706,41	R\$ 6,77	R\$ 1,69	R\$ 8,46	R\$ 5.976,23
32	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - DIVISÓRIAS								R\$ 75.890,37
32.1	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	25,54	R\$ 908,46	R\$ 227,12	R\$ 1.135,58	R\$ 29.002,71
32.2	FNDE 63	DIVISÓRIA ARTICULADA DE 70 MM DE ESPESSURA EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	Composições Próprias	M2	19,87	R\$ 561,35	R\$ 140,34	R\$ 701,69	R\$ 13.942,58
32.3	96370	PARDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	48,19	R\$ 73,03	R\$ 18,26	R\$ 91,29	R\$ 4.399,27
32.4	FNDE 129	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	Composições Próprias	M2	7,20	R\$ 404,67	R\$ 101,17	R\$ 505,84	R\$ 3.642,05
32.5	FNDE 62	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA, ESPESSURA 10 MM	Composições Próprias	M2	168,28	R\$ 118,39	R\$ 29,60	R\$ 147,99	R\$ 24.903,76
33	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO								R\$ 43.185,51
33.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	11,60	R\$ 79,36	R\$ 19,84	R\$ 99,20	R\$ 1.150,72
33.2	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	536,48	R\$ 59,30	R\$ 14,83	R\$ 74,13	R\$ 39.769,26
33.3	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	SINAPI	M	247,99	R\$ 6,77	R\$ 1,69	R\$ 8,46	R\$ 2.098,00
33.4	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	2,26	R\$ 59,30	R\$ 14,83	R\$ 74,13	R\$ 167,53
34	ESQUADRIAS - PORTAS DE MADEIRA								R\$ 31.147,84
34.1	FNDE 130	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	9,00	R\$ 1.069,94	R\$ 267,49	R\$ 1.337,43	R\$ 12.036,87



34.2	FNDE 131	PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 1.460,14	R\$ 365,04	R\$ 1.825,18	R\$ 10.951,08
34.3	FNDE 132	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 1.069,94	R\$ 267,49	R\$ 1.337,43	R\$ 6.687,15
34.4	FNDE 133	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM3, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	Composições Próprias	M2	4,60	R\$ 256,13	R\$ 64,03	R\$ 320,16	R\$ 1.472,74
35	ESQUADRIAS - FERRAGENS E ACESSÓRIOS								R\$ 5.063,13
35.1	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	11,00	R\$ 80,07	R\$ 20,02	R\$ 100,09	R\$ 1.100,99
35.2	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 326,73	R\$ 81,68	R\$ 408,41	R\$ 2.450,46
35.3	FNDE 04	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	Composições Próprias	KG	6,40	R\$ 188,96	R\$ 47,24	R\$ 236,20	R\$ 1.511,68
36	ESQUADRIAS - PORTAS EM ALUMÍNIO								R\$ 79.331,24
36.1	FNDE 134	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	4,20	R\$ 465,23	R\$ 116,31	R\$ 581,54	R\$ 2.442,47
36.2	FNDE 135	PORTA DE ABRIR - PA2 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	3,78	R\$ 679,55	R\$ 169,89	R\$ 849,44	R\$ 3.210,88
36.3	FNDE 136	PORTA DE ABRIR - PA3 - 90 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	11,34	R\$ 679,55	R\$ 169,89	R\$ 849,44	R\$ 9.632,65
36.4	FNDE 137	PORTA DE ABRIR - PA4 - 80 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	6,60	R\$ 679,55	R\$ 169,89	R\$ 849,44	R\$ 5.606,30
36.5	FNDE 139	PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO	Composições Próprias	M2	6,93	R\$ 465,23	R\$ 116,31	R\$ 581,54	R\$ 4.030,07
36.6	FNDE 139	PORTA DE ABRIR - PA6 - 170 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MONOLÍTICO	Composições Próprias	M2	38,76	R\$ 465,23	R\$ 116,31	R\$ 581,54	R\$ 22.540,49



36.7	FNDE 140	PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO (M2)	Composições Próprias	M2	35,91	R\$ 465,23	R\$ 116,31	R\$ 581,54	R\$ 20.883,10
36.8	FNDE 141	PORTA DE CORRER - PA7 - 420 X 215 + 70 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VIDRO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	Composições Próprias	M2	5,99	R\$ 465,23	R\$ 116,31	R\$ 581,54	R\$ 3.483,42
36.9	FNDE 142	PORTA DE ABRIR - PA9 - 120 X 210 + 65 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM BANDEIRA E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	Composições Próprias	M2	3,30	R\$ 465,23	R\$ 116,31	R\$ 581,54	R\$ 1.919,08
36.10	FNDE 143	PORTA DE CORRER - PA10 - 175 X 230 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	Composições Próprias	M2	5,52	R\$ 465,23	R\$ 116,31	R\$ 581,54	R\$ 3.210,10
36.11	FNDE 144	PORTA DE CORRER - PA11- 230 X 240 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	Composições Próprias	M2	4,08	R\$ 465,23	R\$ 116,31	R\$ 581,54	R\$ 2.372,68
37	ESQUADRIAS - JANELAS DE ALUMÍNIO								R\$ 185.065,59
37.1	FNDE 145	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 210 X 130 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	5,46	R\$ 738,29	R\$ 184,57	R\$ 922,86	R\$ 5.038,82
37.2	FNDE 146	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 150 X 140 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	2,10	R\$ 382,24	R\$ 95,56	R\$ 477,80	R\$ 1.003,38
37.3	FNDE 147	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-3 - 280 X 205 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	5,74	R\$ 382,24	R\$ 95,56	R\$ 477,80	R\$ 2.742,57
37.4	FNDE 148	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO MONILÍTICO	Composições Próprias	M2	10,36	R\$ 382,24	R\$ 95,56	R\$ 477,80	R\$ 4.950,01
37.5	FNDE 149	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-5 - 350 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - CORRER COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	19,43	R\$ 382,24	R\$ 95,56	R\$ 477,80	R\$ 9.283,65
37.6	FNDE 151	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6, 350 X 120 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	4,20	R\$ 789,18	R\$ 197,30	R\$ 986,48	R\$ 4.143,22
37.7	FNDE 152	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 280 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	19,32	R\$ 789,18	R\$ 197,30	R\$ 986,48	R\$ 19.058,79
37.8	FNDE 153	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8, 700 X 230 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA COM BANDEIRA - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	20,30	R\$ 789,18	R\$ 197,30	R\$ 986,48	R\$ 20.025,54
37.9	FNDE 154	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 85 X 210 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	53,55	R\$ 789,18	R\$ 197,30	R\$ 986,48	R\$ 52.826,00
37.10	FNDE 155	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 150 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	12,60	R\$ 738,29	R\$ 184,57	R\$ 922,86	R\$ 11.628,04
37.11	FNDE 156	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 150 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIM-AR - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	2,40	R\$ 738,29	R\$ 184,57	R\$ 922,86	R\$ 2.214,86



37.12	FNDE 157	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 280 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	20,16	R\$ 738,29	R\$ 184,57	R\$ 922,86	R\$ 18.604,86
37.13	FNDE 158	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 280 X 60 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	3,36	R\$ 738,29	R\$ 184,57	R\$ 922,86	R\$ 3.100,81
37.14	FNDE 159	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 280 X 185 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO MONOLÍTICO	Composições Próprias	M2	15,54	R\$ 738,29	R\$ 184,57	R\$ 922,86	R\$ 14.341,24
37.15	FNDE 160	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 350 X 80 CM COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO	Composições Próprias	M2	16,80	R\$ 738,29	R\$ 184,57	R\$ 922,86	R\$ 15.504,05
37.16	FNDE 05	FNDE 05 TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	Composições Próprias	M2	2,73	R\$ 175,75	R\$ 43,94	R\$ 219,69	R\$ 599,75
38	ESQUADRIAS - VIDROS								R\$ 4.479,97
38.1	FNDE 12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)	Composições Próprias	M2	6,65	R\$ 538,94	R\$ 134,74	R\$ 673,68	R\$ 4.479,97
39	ESQUADRIAS - GERAL								R\$ 197.718,07
39.1	FNDE 100	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 3,50 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	7,70	R\$ 728,43	R\$ 182,11	R\$ 910,54	R\$ 7.011,16
39.2	FNDE 102	P02 - PORTÃO METÁLICO TIPO GRADIL 3,40 X 2,38 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	8,09	R\$ 1.075,95	R\$ 268,99	R\$ 1.344,94	R\$ 10.880,56
39.3	FNDE 101	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,80 X 1,80 M, COM CHAPA METÁLICA CARBONO PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	Composições Próprias	M2	3,24	R\$ 728,43	R\$ 182,11	R\$ 910,54	R\$ 2.950,15
39.4	FNDE 103	P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 0,90 X 2,03 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	1,83	R\$ 1.075,95	R\$ 268,99	R\$ 1.344,94	R\$ 2.461,24
39.5	FNDE 105	FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (GR1, GR2)	Composições Próprias	M2	34,69	R\$ 711,09	R\$ 177,77	R\$ 888,86	R\$ 30.834,55
39.6	FNDE 104	GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2" - JARDIM VERTICAL	Composições Próprias	M2	104,15	R\$ 68,19	R\$ 17,05	R\$ 85,24	R\$ 8.877,75
39.7	FNDE 61	FECHAMENTO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	Composições Próprias	M2	151,60	R\$ 710,83	R\$ 177,71	R\$ 888,54	R\$ 134.702,66
40	SISTEMAS DE COBERTURA - EDIFICAÇÃO								R\$ 605.209,03
40.1	FNDE 20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM (M2)	Composições Próprias	M2	1.858,82	R\$ 193,62	R\$ 48,41	R\$ 242,03	R\$ 449.890,20
40.2	FNDE 64	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	Composições Próprias	M2	9,37	R\$ 110,45	R\$ 27,61	R\$ 138,06	R\$ 1.293,62
40.3	FNDE 161	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (30x15 cm)	Composições Próprias	M	88,71	R\$ 77,94	R\$ 19,49	R\$ 97,43	R\$ 8.643,02

40.4	FNDE 162	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35x15cm)	Composições Próprias	M	64,60	R\$ 77,94	R\$ 19,49	R\$ 97,43	R\$ 6.293,98
40.5	FNDE 163	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (35x20cm)	Composições Próprias	M	63,20	R\$ 77,94	R\$ 19,49	R\$ 97,43	R\$ 6.157,58
40.6	FNDE 164	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (42,5x15cm)	Composições Próprias	M	20,90	R\$ 77,94	R\$ 19,49	R\$ 97,43	R\$ 2.036,29
40.7	FNDE 165	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (45x15cm)	Composições Próprias	M	190,78	R\$ 77,94	R\$ 19,49	R\$ 97,43	R\$ 18.587,70
40.8	FNDE 166	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (40x20cm)	Composições Próprias	M	74,16	R\$ 77,94	R\$ 19,49	R\$ 97,43	R\$ 7.225,41
40.9	FNDE 65	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (M)	Composições Próprias	M	157,49	R\$ 156,06	R\$ 39,02	R\$ 195,08	R\$ 30.723,15
40.10	FNDE 167	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Composições Próprias	M	307,09	R\$ 49,43	R\$ 12,36	R\$ 61,79	R\$ 18.975,09
40.11	FNDE 168	RUFO-PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Composições Próprias	M	421,05	R\$ 49,43	R\$ 12,36	R\$ 61,79	R\$ 26.016,68
40.12	FNDE 169	169 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Composições Próprias	M	206,80	R\$ 49,43	R\$ 12,36	R\$ 61,79	R\$ 12.778,17
40.13	FNDE 170	CONTRA-RUFO LATERAL ACABAMENTO CALHA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA, DESENVOLVIMENTO 39 CM	Composições Próprias	M	268,46	R\$ 49,43	R\$ 12,36	R\$ 61,79	R\$ 16.588,14
41	SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA								R\$ 122.474,94
41.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	724,81	R\$ 68,45	R\$ 17,11	R\$ 85,56	R\$ 62.014,74
41.2	FNDE 65	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (M)	Composições Próprias	M	32,30	R\$ 156,06	R\$ 39,02	R\$ 195,08	R\$ 6.301,08
41.3	FNDE 171	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, TELHA METÁLICA PERFURADA PARA FECHAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO (	Composições Próprias	M	632,70	R\$ 68,48	R\$ 17,12	R\$ 85,60	R\$ 54.159,12
42	SISTEMAS DE COBERTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 80.941,71
42.1	FNDE 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	Composições Próprias	M2	1.078,06	R\$ 42,82	R\$ 10,71	R\$ 53,53	R\$ 57.708,55
42.2	FNDE 173	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	Composições Próprias	M2	60,03	R\$ 42,82	R\$ 10,71	R\$ 53,53	R\$ 3.213,41
42.3	FNDE 174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	Composições Próprias	M2	197,46	R\$ 42,82	R\$ 10,71	R\$ 53,53	R\$ 10.570,03
42.4	FNDE 175	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)	Composições Próprias	M2	29,40	R\$ 42,82	R\$ 10,71	R\$ 53,53	R\$ 1.573,78
42.5	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	60,03	R\$ 50,15	R\$ 12,54	R\$ 62,69	R\$ 3.763,28
42.6	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	60,03	R\$ 54,81	R\$ 13,70	R\$ 68,51	R\$ 4.112,66
43	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - EDIFICAÇÃO								R\$ 370.944,63
43.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	2.179,68	R\$ 4,49	R\$ 1,12	R\$ 5,61	R\$ 12.228,00



43.2	FNDE 177	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO	Composições Próprias	M	1.734,95	R\$ 4,49	R\$ 1,12	R\$ 5,61	R\$ 9.733,07
43.3	FNDE 178	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	Composições Próprias	M	1.119,23	R\$ 39,69	R\$ 9,92	R\$ 49,61	R\$ 55.525,00
43.4	FNDE 179	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	Composições Próprias	M	615,72	R\$ 39,69	R\$ 9,92	R\$ 49,61	R\$ 30.545,87
43.5	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	398,09	R\$ 76,35	R\$ 19,09	R\$ 95,44	R\$ 37.993,71
43.6	FNDE 180	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10x10 CM, COR CINZA CLARO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	Composições Próprias	M2	162,05	R\$ 69,05	R\$ 17,26	R\$ 86,31	R\$ 13.986,54
43.7	FNDE 181	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10x10 CM, COR LARANJA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	Composições Próprias	M2	41,38	R\$ 69,05	R\$ 17,26	R\$ 86,31	R\$ 3.571,51
43.8	FNDE 245	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA (M)	Composições Próprias	M	149,40	R\$ 33,29	R\$ 8,32	R\$ 41,61	R\$ 6.216,53
43.9	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	338,11	R\$ 87,06	R\$ 21,77	R\$ 108,83	R\$ 36.796,51
43.10	FNDE 18	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO (M2)	Composições Próprias	M2	646,49	R\$ 142,01	R\$ 35,50	R\$ 177,51	R\$ 114.758,44
43.11	FNDE 66	FORRO DE TELA ONDULADA EM ARAME GALVANIZADO - COR NATURAL	Composições Próprias	M2	254,88	R\$ 155,65	R\$ 38,91	R\$ 194,56	R\$ 49.589,45
44	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO - MURETA								R\$ 71.674,15
44.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.298,68	R\$ 4,48	R\$ 1,12	R\$ 5,60	R\$ 7.272,61
44.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	1.298,68	R\$ 39,67	R\$ 9,92	R\$ 49,59	R\$ 64.401,54
45	SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO INTERNA								R\$ 380.460,75
45.1	FNDE 182	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO (M2)	Composições Próprias	M2	1.780,58	R\$ 39,83	R\$ 9,96	R\$ 49,79	R\$ 88.655,08



45.2	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	SINAPI	M2	1.780,58	R\$ 106,75	R\$ 26,69	R\$ 133,44	R\$ 237.600,60
45.3	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	SINAPI	M2	256,23	R\$ 50,15	R\$ 12,54	R\$ 62,69	R\$ 16.063,06
45.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	256,23	R\$ 60,89	R\$ 15,22	R\$ 76,11	R\$ 19.501,67
45.5	FNDE 184	RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM	Composições Próprias	M	16,06	R\$ 9,71	R\$ 2,43	R\$ 12,14	R\$ 194,97
45.6	FNDE 185	RODAPÉ EM GRANITINA, ALTURA 10CM	Composições Próprias	M	297,29	R\$ 25,11	R\$ 6,28	R\$ 31,39	R\$ 9.331,93
45.7	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	SINAPI	M	12,89	R\$ 118,57	R\$ 29,64	R\$ 148,21	R\$ 1.910,43
45.8	FNDE 186	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM	Composições Próprias	M	48,60	R\$ 118,57	R\$ 29,64	R\$ 148,21	R\$ 7.203,01
46	SISTEMAS DE PISOS - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								R\$ 105.981,63
46.1	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	SINAPI	M2	572,43	R\$ 45,05	R\$ 11,26	R\$ 56,31	R\$ 32.233,53
46.2	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	SINAPI	M2	157,83	R\$ 47,67	R\$ 11,92	R\$ 59,59	R\$ 9.405,09
46.3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	135,95	R\$ 74,97	R\$ 18,74	R\$ 93,71	R\$ 12.739,87
46.4	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	98,50	R\$ 61,34	R\$ 15,34	R\$ 76,68	R\$ 7.552,98
46.5	FNDE 189	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	Composições Próprias	M2	24,63	R\$ 192,92	R\$ 48,23	R\$ 241,15	R\$ 5.939,52
46.6	FNDE 190	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	Composições Próprias	M2	7,37	R\$ 192,92	R\$ 48,23	R\$ 241,15	R\$ 1.777,28
46.7	FNDE 191	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	Composições Próprias	M2	20,25	R\$ 192,92	R\$ 48,23	R\$ 241,15	R\$ 4.883,29
46.8	FNDE 10	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM (M3)	Composições Próprias	M3	40,65	R\$ 114,37	R\$ 28,59	R\$ 142,96	R\$ 5.811,32
46.9	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	SINAPI	M2	1.006,41	R\$ 16,96	R\$ 4,24	R\$ 21,20	R\$ 21.335,89
46.10	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	96,52	R\$ 35,66	R\$ 8,92	R\$ 44,58	R\$ 4.302,86
47	PINTURAS E ACABAMENTOS - EDIFICAÇÃO								R\$ 93.837,70
47.1	FNDE 192	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL	Composições Próprias	M2	338,11	R\$ 21,30	R\$ 5,33	R\$ 26,63	R\$ 9.003,87



47.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	895,48	R\$ 17,72	R\$ 4,43	R\$ 22,15	R\$ 19.834,88
47.3	FNDE 193	EMASSAMENTO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, ÁREAS MOLHADAS	Composições Próprias	M2	105,93	R\$ 17,38	R\$ 4,35	R\$ 21,73	R\$ 2.301,86
47.4	FNDE 194	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO	Composições Próprias	M2	484,46	R\$ 14,30	R\$ 3,58	R\$ 17,88	R\$ 8.662,14
47.5	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	338,11	R\$ 16,72	R\$ 4,18	R\$ 20,90	R\$ 7.066,50
47.6	FNDE 196	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	Composições Próprias	M2	212,58	R\$ 14,30	R\$ 3,58	R\$ 17,88	R\$ 3.800,93
47.7	FNDE 197	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	Composições Próprias	M2	11,18	R\$ 14,30	R\$ 3,58	R\$ 17,88	R\$ 199,90
47.8	FNDE 198	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, ÁREAS MOLHADAS	Composições Próprias	M2	105,93	R\$ 14,30	R\$ 3,58	R\$ 17,88	R\$ 1.894,03
47.9	FNDE 200	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	Composições Próprias	M2	113,40	R\$ 16,73	R\$ 4,18	R\$ 20,91	R\$ 2.371,19
47.10	FNDE 201	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO (M2)	Composições Próprias	M2	176,86	R\$ 14,39	R\$ 3,60	R\$ 17,99	R\$ 3.181,71
47.11	FNDE 202	TEXTURA ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	Composições Próprias	M2	269,72	R\$ 15,20	R\$ 3,80	R\$ 19,00	R\$ 5.124,68
47.12	FNDE 203	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	Composições Próprias	M2	1.173,21	R\$ 15,20	R\$ 3,80	R\$ 19,00	R\$ 22.290,99
47.13	FNDE 204	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	Composições Próprias	M2	426,58	R\$ 15,20	R\$ 3,80	R\$ 19,00	R\$ 8.105,02
48	PINTURAS E ACABAMENTOS - MURETA								R\$ 24.674,92
48.1	FNDE 203	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	Composições Próprias	M2	1.201,41	R\$ 15,20	R\$ 3,80	R\$ 19,00	R\$ 22.826,79
48.2	FNDE 204	TEXTURA ACRÍLICA, COR CINZA ESCURO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE EXTERNA, UMA DEMÃO	Composições Próprias	M2	97,27	R\$ 15,20	R\$ 3,80	R\$ 19,00	R\$ 1.848,13
49	DIVERSOS - ESTRUTURA METÁLICA								R\$ 82.351,71
49.1	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	4.943,08	R\$ 13,33	R\$ 3,33	R\$ 16,66	R\$ 82.351,71
50	DIVERSOS - QUADRA								R\$ 29.323,84
50.1	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	416,00	R\$ 56,39	R\$ 14,10	R\$ 70,49	R\$ 29.323,84
51	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								R\$ 36.431,50
51.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	194,50	R\$ 23,18	R\$ 5,80	R\$ 28,98	R\$ 5.636,61
51.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	105,97	R\$ 31,47	R\$ 7,87	R\$ 39,34	R\$ 4.168,86



51.3	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	148,80	R\$ 28,21	R\$ 7,05	R\$ 35,26	R\$ 5.246,69
51.4	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	132,16	R\$ 26,27	R\$ 6,57	R\$ 32,84	R\$ 4.340,13
51.5	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	44,74	R\$ 42,69	R\$ 10,67	R\$ 53,36	R\$ 2.387,33
51.6	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	25,63	R\$ 58,72	R\$ 14,68	R\$ 73,40	R\$ 1.881,24
51.7	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,79	R\$ 1,45	R\$ 7,24	R\$ 7,24
51.8	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,23	R\$ 1,31	R\$ 6,54	R\$ 6,54
51.9	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 221,32	R\$ 55,33	R\$ 276,65	R\$ 276,65
51.10	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	58,00	R\$ 6,07	R\$ 1,52	R\$ 7,59	R\$ 440,22
51.11	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	14,00	R\$ 5,23	R\$ 1,31	R\$ 6,54	R\$ 91,56
51.12	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	38,00	R\$ 12,64	R\$ 3,16	R\$ 15,80	R\$ 600,40
51.13	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 17,32	R\$ 4,33	R\$ 21,65	R\$ 216,50
51.14	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 6,88	R\$ 1,72	R\$ 8,60	R\$ 25,80



51.15	103959	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 13,36	R\$ 3,34	R\$ 16,70	R\$ 116,90
51.16	FNDE 205	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	1,00	R\$ 13,39	R\$ 3,35	R\$ 16,74	R\$ 16,74
51.17	FNDE 229	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 13,39	R\$ 3,35	R\$ 16,74	R\$ 33,48
51.18	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 11,52	R\$ 2,88	R\$ 14,40	R\$ 100,80
51.19	FNDE 206	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 11,52	R\$ 2,88	R\$ 14,40	R\$ 14,40
51.20	103968	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 14,80	R\$ 3,70	R\$ 18,50	R\$ 129,50
51.21	103969	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 17,47	R\$ 4,37	R\$ 21,84	R\$ 65,52
51.22	103972	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 25,61	R\$ 6,40	R\$ 32,01	R\$ 32,01
51.23	FNDE 206	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 11,52	R\$ 2,88	R\$ 14,40	R\$ 14,40
51.24	89598	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 43,63	R\$ 10,91	R\$ 54,54	R\$ 54,54
51.25	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 9,42	R\$ 2,36	R\$ 11,78	R\$ 47,12
51.26	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,28	R\$ 4,57	R\$ 22,85	R\$ 68,55
51.27	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5,84	R\$ 1,46	R\$ 7,30	R\$ 14,60
51.28	89597	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 20,05	R\$ 5,01	R\$ 25,06	R\$ 50,12
51.29	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	123,00	R\$ 9,16	R\$ 2,29	R\$ 11,45	R\$ 1.408,35



51.30	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	53,00	R\$ 12,47	R\$ 3,12	R\$ 15,59	R\$ 826,27
51.31	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	60,00	R\$ 13,07	R\$ 3,27	R\$ 16,34	R\$ 980,40
51.32	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	36,00	R\$ 42,55	R\$ 10,64	R\$ 53,19	R\$ 1.914,84
51.33	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 36,78	R\$ 9,20	R\$ 45,98	R\$ 459,80
51.34	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 91,32	R\$ 22,83	R\$ 114,15	R\$ 1.141,50
51.35	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 12,21	R\$ 3,05	R\$ 15,26	R\$ 763,00
51.36	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	22,00	R\$ 11,49	R\$ 2,87	R\$ 14,36	R\$ 315,92
51.37	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 16,04	R\$ 4,01	R\$ 20,05	R\$ 60,15
51.38	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	16,00	R\$ 20,53	R\$ 5,13	R\$ 25,66	R\$ 410,56
51.39	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	14,00	R\$ 42,55	R\$ 10,64	R\$ 53,19	R\$ 744,66
51.40	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 71,08	R\$ 17,77	R\$ 88,85	R\$ 88,85
51.41	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 12,82	R\$ 3,21	R\$ 16,03	R\$ 48,09
51.42	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 18,13	R\$ 4,53	R\$ 22,66	R\$ 294,58
51.43	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 54,06	R\$ 13,52	R\$ 67,58	R\$ 67,58
51.44	FNDE 208	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 26,97	R\$ 6,74	R\$ 33,71	R\$ 67,42
51.45	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 107,79	R\$ 26,95	R\$ 134,74	R\$ 269,48



51.46	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	16,00	R\$ 19,02	R\$ 4,76	R\$ 23,78	R\$ 380,48
51.47	89536	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,46	R\$ 2,62	R\$ 13,08	R\$ 26,16
51.48	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 31,58	R\$ 7,90	R\$ 39,48	R\$ 78,96
52	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS								R\$ 4.684,12
52.1	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 48,88	R\$ 12,22	R\$ 61,10	R\$ 366,60
52.2	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	7,00	R\$ 84,46	R\$ 21,12	R\$ 105,58	R\$ 739,06
52.3	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 116,28	R\$ 29,07	R\$ 145,35	R\$ 726,75
52.4	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 91,28	R\$ 22,82	R\$ 114,10	R\$ 114,10
52.5	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	10,00	R\$ 132,58	R\$ 33,15	R\$ 165,73	R\$ 1.657,30
52.6	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	10,00	R\$ 71,39	R\$ 17,85	R\$ 89,24	R\$ 892,40
52.7	99631	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 150,33	R\$ 37,58	R\$ 187,91	R\$ 187,91
53	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - DIVERSOS								R\$ 67.486,78
53.1	FNDE 77	PRESSURIZADOR (GRUPO DE PRESSÃO) - Pressão Máxima: 32 (m.c.a.);Vazão Máxima: 52.000 (l/h) (UN)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 48.845,91	R\$ 12.211,48	R\$ 61.057,39	R\$ 61.057,39
53.2	102116	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.960,86	R\$ 490,22	R\$ 2.451,08	R\$ 4.902,16
53.3	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.221,78	R\$ 305,45	R\$ 1.527,23	R\$ 1.527,23
54	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA								R\$ 14.864,30
54.1	FNDE 78	FNDE 78 CISTERNA MODULAR 600 Litros (UN)	Composições Próprias	UND	6,00	R\$ 1.816,86	R\$ 454,22	R\$ 2.271,08	R\$ 13.626,48
54.2	FNDE 79	SMART FILTRO (UN)	Composições Próprias	UND	2,00	R\$ 393,65	R\$ 98,41	R\$ 492,06	R\$ 984,12
54.3	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 14,98	R\$ 3,75	R\$ 18,73	R\$ 187,30

54.4	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 10,62	R\$ 2,66	R\$ 13,28	R\$ 66,40
55	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - CAIXA D'ÁGUA 40000 L								R\$ 105.912,03
55.1	FNDE 81	RESERVATÓRIO D'ÁGUA CONFORME PROJETO 40M3 - COLUNA SECA 10,0M PINTADA (UN)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 84.729,62	R\$ 21.182,41	R\$ 105.912,03	R\$ 105.912,03
56	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								R\$ 72.491,13
56.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	414,80	R\$ 28,90	R\$ 7,23	R\$ 36,13	R\$ 14.986,72
56.2	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	186,00	R\$ 59,57	R\$ 14,89	R\$ 74,46	R\$ 13.849,56
56.3	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	58,40	R\$ 98,66	R\$ 24,67	R\$ 123,33	R\$ 7.202,47
56.4	90703	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	SINAPI	M	103,60	R\$ 155,35	R\$ 38,84	R\$ 194,19	R\$ 20.118,08
56.5	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 42,06	R\$ 10,52	R\$ 52,58	R\$ 683,54
56.6	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 119,90	R\$ 29,98	R\$ 149,88	R\$ 599,52
56.7	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	129,00	R\$ 41,18	R\$ 10,30	R\$ 51,48	R\$ 6.640,92
56.8	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	34,00	R\$ 122,60	R\$ 30,65	R\$ 153,25	R\$ 5.210,50
56.9	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 71,45	R\$ 17,86	R\$ 89,31	R\$ 625,17
56.10	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 180,24	R\$ 45,06	R\$ 225,30	R\$ 450,60
56.11	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	33,00	R\$ 29,89	R\$ 7,47	R\$ 37,36	R\$ 1.232,88
56.12	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 70,45	R\$ 17,61	R\$ 88,06	R\$ 176,12

56.13	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 81,72	R\$ 20,43	R\$ 102,15	R\$ 715,05
57	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS - ACESSÓRIOS								R\$ 31.224,17
57.1	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 564,56	R\$ 141,14	R\$ 705,70	R\$ 9.174,10
57.2	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	9,00	R\$ 494,82	R\$ 123,71	R\$ 618,53	R\$ 5.566,77
57.3	FNDE 80	FNDE 80 GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS (M2)	Composições Próprias	M2	12,55	R\$ 1.050,73	R\$ 262,68	R\$ 1.313,41	R\$ 16.483,30
58	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES								R\$ 43.110,41
58.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	246,11	R\$ 20,62	R\$ 5,16	R\$ 25,78	R\$ 6.344,72
58.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	67,85	R\$ 25,73	R\$ 6,43	R\$ 32,16	R\$ 2.182,06
58.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	31,38	R\$ 31,96	R\$ 7,99	R\$ 39,95	R\$ 1.253,63
58.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	255,62	R\$ 35,85	R\$ 8,96	R\$ 44,81	R\$ 11.454,33
58.5	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	31,38	R\$ 51,01	R\$ 12,75	R\$ 63,76	R\$ 2.000,79
58.6	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	45,00	R\$ 9,76	R\$ 2,44	R\$ 12,20	R\$ 549,00
58.7	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	29,00	R\$ 15,25	R\$ 3,81	R\$ 19,06	R\$ 552,74
58.8	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 22,59	R\$ 5,65	R\$ 28,24	R\$ 84,72
58.9	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	16,00	R\$ 27,09	R\$ 6,77	R\$ 33,86	R\$ 541,76



58.10	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	59,00	R\$ 9,55	R\$ 2,39	R\$ 11,94	R\$ 704,46
58.11	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$ 14,61	R\$ 3,65	R\$ 18,26	R\$ 438,24
58.12	FNDE 209	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO (UN)	Composições Próprias	UN	24,00	R\$ 49,58	R\$ 12,40	R\$ 61,98	R\$ 1.487,52
58.13	FNDE 233	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO (UN)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 49,58	R\$ 12,40	R\$ 61,98	R\$ 61,98
58.14	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 49,56	R\$ 12,39	R\$ 61,95	R\$ 743,40
58.15	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 18,40	R\$ 4,60	R\$ 23,00	R\$ 115,00
58.16	FNDE 210	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (UN)	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 38,37	R\$ 9,59	R\$ 47,96	R\$ 287,76
58.17	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 38,36	R\$ 9,59	R\$ 47,95	R\$ 47,95
58.18	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 10,31	R\$ 2,58	R\$ 12,89	R\$ 38,67
58.19	104357	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 17,72	R\$ 4,43	R\$ 22,15	R\$ 44,30
58.20	104082	PLUG, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 26,21	R\$ 6,55	R\$ 32,76	R\$ 65,52
58.21	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	40,00	R\$ 12,07	R\$ 3,02	R\$ 15,09	R\$ 603,60
58.22	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	37,00	R\$ 9,55	R\$ 2,39	R\$ 11,94	R\$ 441,78



58.23	FNDE 235	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 32,75	R\$ 8,19	R\$ 40,94	R\$ 81,88
58.24	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 17,78	R\$ 4,45	R\$ 22,23	R\$ 111,15
58.25	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 16,38	R\$ 4,10	R\$ 20,48	R\$ 40,96
58.26	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	11,00	R\$ 13,73	R\$ 3,43	R\$ 17,16	R\$ 188,76
58.27	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 47,82	R\$ 11,96	R\$ 59,78	R\$ 119,56
58.28	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 101,51	R\$ 25,38	R\$ 126,89	R\$ 126,89
58.29	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 69,72	R\$ 17,43	R\$ 87,15	R\$ 697,20
58.30	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$ 69,72	R\$ 17,43	R\$ 87,15	R\$ 2.091,60
58.31	FNDE 211	CORPO CAIXA SECA 100 X 100 X 40 CM (UN)	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 38,74	R\$ 9,69	R\$ 48,43	R\$ 96,86
58.32	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 564,56	R\$ 141,14	R\$ 705,70	R\$ 6.351,30
58.33	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	5,00	R\$ 500,94	R\$ 125,24	R\$ 626,18	R\$ 3.130,90
58.34	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 11,77	R\$ 2,94	R\$ 14,71	R\$ 29,42
59	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - UNIDADE DE TRATAMENTO								R\$ 33.192,87
59.1	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10.767,18	R\$ 2.691,80	R\$ 13.458,98	R\$ 13.458,98
59.2	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8.112,59	R\$ 2.028,15	R\$ 10.140,74	R\$ 10.140,74



59.3	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7.674,52	R\$ 1.918,63	R\$ 9.593,15	R\$ 9.593,15
60	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VENTILAÇÃO								R\$ 13.553,01
60.1	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	179,40	R\$ 25,73	R\$ 6,43	R\$ 32,16	R\$ 5.769,50
60.2	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	37,10	R\$ 35,47	R\$ 8,87	R\$ 44,34	R\$ 1.645,01
60.3	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	36,00	R\$ 15,25	R\$ 3,81	R\$ 19,06	R\$ 686,16
60.4	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 22,59	R\$ 5,65	R\$ 28,24	R\$ 56,48
60.5	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	80,00	R\$ 14,61	R\$ 3,65	R\$ 18,26	R\$ 1.460,80
60.6	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 21,76	R\$ 5,44	R\$ 27,20	R\$ 244,80
60.7	FNDE 212	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 55,46	R\$ 13,87	R\$ 69,33	R\$ 138,66
60.8	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5,00	R\$ 1,25	R\$ 6,25	R\$ 6,25
60.9	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 17,78	R\$ 4,45	R\$ 22,23	R\$ 133,38
60.10	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 9,44	R\$ 2,36	R\$ 11,80	R\$ 47,20
60.11	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 19,64	R\$ 4,91	R\$ 24,55	R\$ 98,20
60.12	FNDE 214	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 76,03	R\$ 19,01	R\$ 95,04	R\$ 570,24



60.13	89696	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 76,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
60.14	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	57,00	R\$ 23,30	R\$ 5,83	R\$ 29,13	R\$ 1.660,41
60.15	89687	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 48,33	R\$ 12,08	R\$ 60,41	R\$ 302,05
60.16	FNDE 228	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)	Composições Próprias	UN	9,00	R\$ 48,34	R\$ 12,09	R\$ 60,43	R\$ 543,87
61	LOUÇAS ACESSÓRIOS E METAIS								R\$ 77.710,77
61.1	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	13,00	R\$ 336,11	R\$ 84,03	R\$ 420,14	R\$ 5.461,82
61.2	FNDE 215	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	Composições Próprias	UND	13,00	R\$ 396,52	R\$ 99,13	R\$ 495,65	R\$ 6.443,45
61.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 38,44	R\$ 9,61	R\$ 48,05	R\$ 624,65
61.4	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 790,85	R\$ 197,71	R\$ 988,56	R\$ 2.965,68
61.5	FNDE 117	SIFÃO PARA MICTÓRIO, DECA 1681, 1 X 2", ACABAMENTO CROMODADO E SIMILAR (UN)	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 479,70	R\$ 119,93	R\$ 599,63	R\$ 1.798,89
61.6	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	R\$ 259,30	R\$ 64,83	R\$ 324,13	R\$ 4.861,95
61.7	FNDE 216	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	Composições Próprias	UN	10,00	R\$ 222,50	R\$ 55,63	R\$ 278,13	R\$ 2.781,30
61.8	FNDE 217	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	Composições Próprias	UND	2,00	R\$ 222,50	R\$ 55,63	R\$ 278,13	R\$ 556,26
61.9	FNDE 218	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 60 X 50 X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 222,50	R\$ 55,63	R\$ 278,13	R\$ 834,39
61.10	FNDE	FNDE 219 LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	Composições Próprias	UND	4,00	R\$ 161,01	R\$ 40,25	R\$ 201,26	R\$ 805,04
61.11	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 161,01	R\$ 40,25	R\$ 201,26	R\$ 201,26
61.12	FNDE 82	LAVATÓRIO SOBREPOR, DECA OU EQUIVALENTE	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 621,61	R\$ 155,40	R\$ 777,01	R\$ 1.554,02
61.13	FNDE 220	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 40L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 796,08	R\$ 199,02	R\$ 995,10	R\$ 1.990,20



61.14	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 99,04	R\$ 24,76	R\$ 123,80	R\$ 1.238,00
61.15	FNDE 221	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 76,95	R\$ 19,24	R\$ 96,19	R\$ 192,38
61.16	FNDE 16	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (UN)	Composições Próprias	UND	11,00	R\$ 107,36	R\$ 26,84	R\$ 134,20	R\$ 1.476,20
61.17	FNDE 17	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL (UN)	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 258,08	R\$ 64,52	R\$ 322,60	R\$ 1.935,60
61.18	FNDE 14	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) (UN)	Composições Próprias	UND	2,00	R\$ 202,64	R\$ 50,66	R\$ 253,30	R\$ 506,60
61.19	FNDE 222	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	Composições Próprias	UN	9,00	R\$ 201,51	R\$ 50,38	R\$ 251,89	R\$ 2.267,01
61.20	FNDE 223	TORNEIRA DE PAREDE, CONFORME PROJETO	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 179,63	R\$ 44,91	R\$ 224,54	R\$ 1.347,24
61.21	FNDE 224	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	Composições Próprias	UND	15,00	R\$ 201,51	R\$ 50,38	R\$ 251,89	R\$ 3.778,35
61.22	FNDE 225	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA (UN)	Composições Próprias	UND	16,00	R\$ 480,98	R\$ 120,25	R\$ 601,23	R\$ 9.619,68
61.23	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 114,03	R\$ 28,51	R\$ 142,54	R\$ 1.425,40
61.24	FNDE 15	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (UN)	Composições Próprias	UND	10,00	R\$ 132,43	R\$ 33,11	R\$ 165,54	R\$ 1.655,40
61.25	FNDE 34	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 68,79	R\$ 17,20	R\$ 85,99	R\$ 1.031,88
61.26	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 85,29	R\$ 21,32	R\$ 106,61	R\$ 1.279,32
61.27	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 361,54	R\$ 90,39	R\$ 451,93	R\$ 4.519,30
61.28	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 347,63	R\$ 86,91	R\$ 434,54	R\$ 5.214,48
61.29	FNDE 226	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTIOU EQUIVALENTE (UN)	Composições Próprias	UND	12,00	R\$ 326,74	R\$ 81,69	R\$ 408,43	R\$ 4.901,16
61.30	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 624,80	R\$ 156,20	R\$ 781,00	R\$ 1.562,00
61.31	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.152,74	R\$ 288,19	R\$ 1.440,93	R\$ 2.881,86
62	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL								R\$ 3.833,23
62.1	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB- RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	35,20	R\$ 39,18	R\$ 9,80	R\$ 48,98	R\$ 1.724,10



62.2	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 50,67	R\$ 12,67	R\$ 63,34	R\$ 380,04
62.3	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 44,67	R\$ 11,17	R\$ 55,84	R\$ 223,36
62.4	93074	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 13,11	R\$ 3,28	R\$ 16,39	R\$ 32,78
62.5	FNDE 301	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (UN)	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 15,40	R\$ 3,85	R\$ 19,25	R\$ 19,25
62.6	FNDE 29	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP (UN)	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 658,04	R\$ 164,51	R\$ 822,55	R\$ 822,55
62.7	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 36,12	R\$ 9,03	R\$ 45,15	R\$ 90,30
62.8	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 48,55	R\$ 12,14	R\$ 60,69	R\$ 242,76
62.9	FNDE 302	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M2)	Composições Próprias	M2	0,48	R\$ 496,82	R\$ 124,21	R\$ 621,03	R\$ 298,09
63	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EXTINTORES								R\$ 9.256,34
63.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	22,00	R\$ 267,93	R\$ 66,98	R\$ 334,91	R\$ 7.368,02
63.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	2,00	R\$ 755,33	R\$ 188,83	R\$ 944,16	R\$ 1.888,32
64	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - TUBULAÇÕES E CONEXÕES								R\$ 50.167,96
64.1	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	43,00	R\$ 125,44	R\$ 31,36	R\$ 156,80	R\$ 6.742,40
64.2	97488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 317,19	R\$ 79,30	R\$ 396,49	R\$ 396,49
64.3	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	11,00	R\$ 96,09	R\$ 24,02	R\$ 120,11	R\$ 1.321,21
64.4	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	272,31	R\$ 106,79	R\$ 26,70	R\$ 133,49	R\$ 36.350,66



64.5	92642	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 211,80	R\$ 52,95	R\$ 264,75	R\$ 3.441,75
64.6	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 220,92	R\$ 55,23	R\$ 276,15	R\$ 1.656,90
64.7	94789	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 206,84	R\$ 51,71	R\$ 258,55	R\$ 258,55
65	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - ACESSÓRIOS								R\$ 37.495,27
65.1	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 228,37	R\$ 57,09	R\$ 285,46	R\$ 1.427,30
65.2	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 525,38	R\$ 131,35	R\$ 656,73	R\$ 1.313,46
65.3	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 525,38	R\$ 131,35	R\$ 656,73	R\$ 656,73
65.4	FNDE 242	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 6 CV, HM 30 A 40 M, Q 26,36 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 4.543,97	R\$ 1.135,99	R\$ 5.679,96	R\$ 11.359,92
65.5	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 147,18	R\$ 36,80	R\$ 183,98	R\$ 183,98
65.6	FNDE 67UN	CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL (UN)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 3.830,98	R\$ 957,75	R\$ 4.788,73	R\$ 4.788,73
65.7	FNDE 94	ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	Composições Próprias	M	456,00	R\$ 26,89	R\$ 6,72	R\$ 33,61	R\$ 15.326,16
65.8	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	228,00	R\$ 2,88	R\$ 0,72	R\$ 3,60	R\$ 820,80
65.9	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	228,00	R\$ 4,14	R\$ 1,04	R\$ 5,18	R\$ 1.181,04
65.10	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	7,00	R\$ 19,43	R\$ 4,86	R\$ 24,29	R\$ 170,03
65.11	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	9,00	R\$ 23,74	R\$ 5,94	R\$ 29,68	R\$ 267,12
66	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - HIDRANTES								R\$ 24.648,05



66.1	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 1.729,43	R\$ 432,36	R\$ 2.161,79	R\$ 19.456,11
66.2	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 378,08	R\$ 94,52	R\$ 472,60	R\$ 472,60
66.3	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 228,37	R\$ 57,09	R\$ 285,46	R\$ 285,46
66.4	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.547,10	R\$ 886,78	R\$ 4.433,88	R\$ 4.433,88
67	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - SINALIZAÇÕES								R\$ 10.917,56
67.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	69,00	R\$ 21,07	R\$ 5,27	R\$ 26,34	R\$ 1.817,46
67.2	FNDE 303	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. (UN)	Composições Próprias	UND	110,00	R\$ 44,72	R\$ 11,18	R\$ 55,90	R\$ 6.149,00
67.3	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	SINAPI	M2	27,00	R\$ 87,44	R\$ 21,86	R\$ 109,30	R\$ 2.951,10
68	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220 V - QUADROS								R\$ 16.482,35
68.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 183,27	R\$ 45,82	R\$ 229,09	R\$ 687,27
68.2	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 851,60	R\$ 212,90	R\$ 1.064,50	R\$ 3.193,50
68.3	FNDE 304	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 50 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	Composições Próprias	UN	4,00	R\$ 2.015,89	R\$ 503,97	R\$ 2.519,86	R\$ 10.079,44
68.4	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 492,46	R\$ 123,12	R\$ 615,58	R\$ 1.231,16
68.5	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 516,39	R\$ 129,10	R\$ 645,49	R\$ 1.290,98
69	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220 V - DISJUNTORES								R\$ 19.916,01
69.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	54,00	R\$ 10,25	R\$ 2,56	R\$ 12,81	R\$ 691,74

69.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	21,00	R\$ 10,90	R\$ 2,73	R\$ 13,63	R\$ 286,23
69.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	11,00	R\$ 12,16	R\$ 3,04	R\$ 15,20	R\$ 167,20
69.4	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 12,16	R\$ 3,04	R\$ 15,20	R\$ 182,40
69.5	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 19,73	R\$ 4,93	R\$ 24,66	R\$ 24,66
69.6	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 60,74	R\$ 15,19	R\$ 75,93	R\$ 683,37
69.7	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 62,70	R\$ 15,68	R\$ 78,38	R\$ 548,66
69.8	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 71,11	R\$ 17,78	R\$ 88,89	R\$ 355,56
69.9	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 78,41	R\$ 19,60	R\$ 98,01	R\$ 196,02
69.10	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 140,18	R\$ 35,05	R\$ 175,23	R\$ 700,92
69.11	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 370,23	R\$ 92,56	R\$ 462,79	R\$ 925,58
69.12	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 864,04	R\$ 216,01	R\$ 1.080,05	R\$ 3.240,15
69.13	FNDE 86	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA (UN)	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 132,84	R\$ 33,21	R\$ 166,05	R\$ 498,15
69.14	FNDE 87	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA (UN)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 137,48	R\$ 34,37	R\$ 171,85	R\$ 171,85
69.15	FNDE 83	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA (UN)	Composições Próprias	UND	26,00	R\$ 148,83	R\$ 37,21	R\$ 186,04	R\$ 4.837,04
69.16	FNDE 88	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA (UN)	Composições Próprias	UN	40,00	R\$ 96,23	R\$ 24,06	R\$ 120,29	R\$ 4.811,60
69.17	FNDE 89	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 kA (UN)	Composições Próprias	UN	8,00	R\$ 159,49	R\$ 39,87	R\$ 199,36	R\$ 1.594,88
70	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220 V - ELETRODUTO E ACESSÓRIOS								R\$ 99.727,06
70.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	184,30	R\$ 18,63	R\$ 4,66	R\$ 23,29	R\$ 4.292,35
70.2	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.235,07	R\$ 21,34	R\$ 5,34	R\$ 26,68	R\$ 32.951,67

70.3	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,50	R\$ 13,58	R\$ 3,40	R\$ 16,98	R\$ 25,47
70.4	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3,00	R\$ 8,11	R\$ 2,03	R\$ 10,14	R\$ 30,42
70.5	FNDE 90	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN= 1 ", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	59,78	R\$ 29,25	R\$ 7,31	R\$ 36,56	R\$ 2.185,56
70.6	FNDE 91	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN= 1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	51,85	R\$ 38,61	R\$ 9,65	R\$ 48,26	R\$ 2.502,28
70.7	FNDE 92	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	132,65	R\$ 34,30	R\$ 8,58	R\$ 42,88	R\$ 5.688,03
70.8	FNDE 93	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2', APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	42,65	R\$ 45,01	R\$ 11,25	R\$ 56,26	R\$ 2.399,49
70.9	FNDE 94	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	Composições Próprias	M	650,08	R\$ 26,89	R\$ 6,72	R\$ 33,61	R\$ 21.849,19
70.10	FNDE 95	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	Composições Próprias	M	110,60	R\$ 63,17	R\$ 15,79	R\$ 78,96	R\$ 8.732,98
70.11	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 171,53	R\$ 42,88	R\$ 214,41	R\$ 1.500,87
70.12	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 270,85	R\$ 67,71	R\$ 338,56	R\$ 3.385,60
70.13	FNDE 305	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) (UN)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 73,60	R\$ 18,40	R\$ 92,00	R\$ 92,00
70.14	FNDE 306	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) (UN)	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 141,07	R\$ 35,27	R\$ 176,34	R\$ 176,34
70.15	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	R\$ 19,43	R\$ 4,86	R\$ 24,29	R\$ 242,90
70.16	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	45,00	R\$ 18,07	R\$ 4,52	R\$ 22,59	R\$ 1.016,55
70.17	92658	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	111,00	R\$ 29,94	R\$ 7,49	R\$ 37,43	R\$ 4.154,73
70.18	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	16,00	R\$ 42,26	R\$ 10,57	R\$ 52,83	R\$ 845,28



70.19	92660	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	35,00	R\$ 36,68	R\$ 9,17	R\$ 45,85	R\$ 1.604,75
70.20	92658	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 29,94	R\$ 7,49	R\$ 37,43	R\$ 74,86
70.21	92664	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	11,00	R\$ 56,89	R\$ 14,22	R\$ 71,11	R\$ 782,21
70.22	92668	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	24,00	R\$ 127,76	R\$ 31,94	R\$ 159,70	R\$ 3.832,80
70.23	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	22,00	R\$ 32,60	R\$ 8,15	R\$ 40,75	R\$ 896,50
70.24	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 28,57	R\$ 7,14	R\$ 35,71	R\$ 464,23
71	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220 V - CABOS E FIOS CONDUTORES								R\$ 152.444,87
71.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	8.209,38	R\$ 4,14	R\$ 1,04	R\$ 5,18	R\$ 42.524,59
71.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3.917,07	R\$ 6,38	R\$ 1,60	R\$ 7,98	R\$ 31.258,22
71.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.335,80	R\$ 8,87	R\$ 2,22	R\$ 11,09	R\$ 14.814,02
71.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	113,10	R\$ 15,82	R\$ 3,96	R\$ 19,78	R\$ 2.237,12
71.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	700,00	R\$ 6,80	R\$ 1,70	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
71.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	578,00	R\$ 9,57	R\$ 2,39	R\$ 11,96	R\$ 6.912,88
71.7	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	238,50	R\$ 9,82	R\$ 2,46	R\$ 12,28	R\$ 2.928,78



71.8	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	97,50	R\$ 15,54	R\$ 3,89	R\$ 19,43	R\$ 1.894,43
71.9	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	50,30	R\$ 25,91	R\$ 6,48	R\$ 32,39	R\$ 1.629,22
71.10	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	256,60	R\$ 51,84	R\$ 12,96	R\$ 64,80	R\$ 16.627,68
71.11	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	221,60	R\$ 92,66	R\$ 23,17	R\$ 115,83	R\$ 25.667,93
72	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220 V - ELETROCALHAS								R\$ 26.105,27
72.1	FNDE 312	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	Composições Próprias	M	18,10	R\$ 146,13	R\$ 36,53	R\$ 182,66	R\$ 3.306,15
72.2	FNDE 314	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	Composições Próprias	M	11,40	R\$ 172,13	R\$ 43,03	R\$ 215,16	R\$ 2.452,82
72.3	FNDE 25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	Composições Próprias	M	120,40	R\$ 111,85	R\$ 27,96	R\$ 139,81	R\$ 16.833,12
72.4	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF 09/2023	SINAPI	M	127,52	R\$ 22,04	R\$ 5,51	R\$ 27,55	R\$ 3.513,18
73	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220 V - ILUMINAÇÃO E TOMADAS								R\$ 47.218,35
73.1	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	160,00	R\$ 31,96	R\$ 7,99	R\$ 39,95	R\$ 6.392,00
73.2	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	28,00	R\$ 34,21	R\$ 8,55	R\$ 42,76	R\$ 1.197,28
73.3	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	5,00	R\$ 37,05	R\$ 9,26	R\$ 46,31	R\$ 231,55
73.4	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 81,00	R\$ 20,25	R\$ 101,25	R\$ 405,00
73.5	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 58,46	R\$ 14,62	R\$ 73,08	R\$ 584,64
73.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	23,00	R\$ 30,47	R\$ 7,62	R\$ 38,09	R\$ 876,07



73.7	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00	R\$ 46,45	R\$ 11,61	R\$ 58,06	R\$ 522,54
73.8	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 62,44	R\$ 15,61	R\$ 78,05	R\$ 156,10
73.9	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 82,17	R\$ 20,54	R\$ 102,71	R\$ 205,42
73.10	FNDE 309	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (UN)	Composições Próprias	UND	16,00	R\$ 13,75	R\$ 3,44	R\$ 17,19	R\$ 275,04
73.11	FNDE 96	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 18 W	Composições Próprias	UN	29,00	R\$ 53,30	R\$ 13,33	R\$ 66,63	R\$ 1.932,27
73.12	FNDE 97	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 31 W	Composições Próprias	UN	20,00	R\$ 133,92	R\$ 33,48	R\$ 167,40	R\$ 3.348,00
73.13	FNDE 308	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM LÂMPADA LED DE 39 W	Composições Próprias	UN	95,00	R\$ 133,92	R\$ 33,48	R\$ 167,40	R\$ 15.903,00
73.14	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 PS	SINAPI	UN	86,00	R\$ 24,82	R\$ 6,21	R\$ 31,03	R\$ 2.668,58
73.15	FNDE 98	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W (UN)	Composições Próprias	UN	18,00	R\$ 148,45	R\$ 37,11	R\$ 185,56	R\$ 3.340,08
73.16	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	46,00	R\$ 108,05	R\$ 27,01	R\$ 135,06	R\$ 6.212,76
73.17	FNDE 99	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	Composições Próprias	UN	18,00	R\$ 131,91	R\$ 32,98	R\$ 164,89	R\$ 2.968,02
74	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO - DUTOS								R\$ 32.804,55
74.1	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	156,00	R\$ 49,09	R\$ 12,27	R\$ 61,36	R\$ 9.572,16
74.2	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	R\$ 28,09	R\$ 7,02	R\$ 35,11	R\$ 631,98
74.3	FNDE 310	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	Composições Próprias	M	140,00	R\$ 84,48	R\$ 21,12	R\$ 105,60	R\$ 14.784,00
74.4	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	16,00	R\$ 74,48	R\$ 18,62	R\$ 93,10	R\$ 1.489,60
74.5	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	R\$ 61,62	R\$ 15,41	R\$ 77,03	R\$ 1.386,54



74.6	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUCTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTÊ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	SINAPI	KG	257,44	R\$ 15,35	R\$ 3,84	R\$ 19,19	R\$ 4.940,27
75	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO - DRENO								R\$ 2.338,01
75.1	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	55,00	R\$ 16,79	R\$ 4,20	R\$ 20,99	R\$ 1.154,45
75.2	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	105,00	R\$ 7,02	R\$ 1,76	R\$ 8,78	R\$ 921,90
75.3	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	21,00	R\$ 9,97	R\$ 2,49	R\$ 12,46	R\$ 261,66
76	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUCTURADO - EQUIPAMENTOS PASSIVOS								R\$ 25.165,48
76.1	FNDE 76	SWITCH TIPO 24 PORTAS (UN)	Composições Próprias	UN	5,00	R\$ 2.678,90	R\$ 669,73	R\$ 3.348,63	R\$ 16.743,15
76.2	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	10,00	R\$ 568,22	R\$ 142,06	R\$ 710,28	R\$ 7.102,80
76.3	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.055,62	R\$ 263,91	R\$ 1.319,53	R\$ 1.319,53
77	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUCTURADO - CABOS								R\$ 57.392,27
77.1	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	5.034,41	R\$ 9,12	R\$ 2,28	R\$ 11,40	R\$ 57.392,27
78	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUCTURADO - ACESSÓRIOS								R\$ 7.864,45
78.1	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	56,00	R\$ 47,73	R\$ 11,93	R\$ 59,66	R\$ 3.340,96
78.2	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 32,60	R\$ 8,15	R\$ 40,75	R\$ 366,75
78.3	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 32,60	R\$ 8,15	R\$ 40,75	R\$ 163,00
78.4	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 23,74	R\$ 5,94	R\$ 29,68	R\$ 29,68
78.5	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 39,41	R\$ 9,85	R\$ 49,26	R\$ 98,52
78.6	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	38,00	R\$ 42,26	R\$ 10,57	R\$ 52,83	R\$ 2.007,54



78.7	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 42,26	R\$ 10,57	R\$ 52,83	R\$ 422,64
78.8	92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 90,33	R\$ 22,58	R\$ 112,91	R\$ 903,28
78.9	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 23,65	R\$ 5,91	R\$ 29,56	R\$ 532,08
79	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - CAIXA E QUADROS								R\$ 6.659,82
79.1	FNDE 31	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M (UN)	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 438,04	R\$ 109,51	R\$ 547,55	R\$ 3.285,30
79.2	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 435,67	R\$ 108,92	R\$ 544,59	R\$ 1.089,18
79.3	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 570,94	R\$ 142,74	R\$ 713,68	R\$ 2.141,04
79.4	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 38,48	R\$ 9,62	R\$ 48,10	R\$ 144,30
80	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO - ELETROCALHA E ELETRODUTOS								R\$ 42.090,44
80.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	167,49	R\$ 18,63	R\$ 4,66	R\$ 23,29	R\$ 3.900,84
80.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	106,19	R\$ 18,63	R\$ 4,66	R\$ 23,29	R\$ 2.473,17
80.3	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	9,90	R\$ 21,34	R\$ 5,34	R\$ 26,68	R\$ 264,13
80.4	FNDE 25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	Composições Próprias	M	25,40	R\$ 111,85	R\$ 27,96	R\$ 139,81	R\$ 3.551,17
80.5	FNDE 312	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)	Composições Próprias	M	113,40	R\$ 146,13	R\$ 36,53	R\$ 182,66	R\$ 20.713,64
80.6	FNDE 234	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GAVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4', APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	3,70	R\$ 26,15	R\$ 6,54	R\$ 32,69	R\$ 120,95
80.7	FNDE 90	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN= 1 ", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	32,40	R\$ 29,25	R\$ 7,31	R\$ 36,56	R\$ 1.184,54



80.8	FNDE 91	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN= 1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	128,90	R\$ 38,61	R\$ 9,65	R\$ 48,26	R\$ 6.220,71
80.9	FNDE 92	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=1 1/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	33,10	R\$ 34,30	R\$ 8,58	R\$ 42,88	R\$ 1.419,33
80.10	FNDE 93	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	39,85	R\$ 45,01	R\$ 11,25	R\$ 56,26	R\$ 2.241,96
81	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA								R\$ 11.566,26
81.1	FNDE 44	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	Composições Próprias	M	6,00	R\$ 96,36	R\$ 24,09	R\$ 120,45	R\$ 722,70
81.2	FNDE 45	COIFA EM AÇO INOX 100 CM X 150 CM	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 8.674,85	R\$ 2.168,71	R\$ 10.843,56	R\$ 10.843,56
82	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								R\$ 54.974,87
82.1	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 147,91	R\$ 36,98	R\$ 184,89	R\$ 184,89
82.2	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	45,00	R\$ 12,26	R\$ 3,07	R\$ 15,33	R\$ 689,85
82.3	104753	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 23,57	R\$ 5,89	R\$ 29,46	R\$ 736,50
82.4	101663	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 27,32	R\$ 6,83	R\$ 34,15	R\$ 204,90
82.5	FNDE 68	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRA DE SPDA	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 402,75	R\$ 100,69	R\$ 503,44	R\$ 503,44
82.6	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	150,00	R\$ 26,33	R\$ 6,58	R\$ 32,91	R\$ 4.936,50
82.7	FNDE 69	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 315,33	R\$ 78,83	R\$ 394,16	R\$ 394,16
82.8	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	43,95	R\$ 89,16	R\$ 22,29	R\$ 111,45	R\$ 4.898,23
82.9	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	SINAPI	M3	43,95	R\$ 26,44	R\$ 6,61	R\$ 33,05	R\$ 1.452,55
82.10	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	15,00	R\$ 80,25	R\$ 20,06	R\$ 100,31	R\$ 1.504,65
82.11	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	M	50,00	R\$ 66,75	R\$ 16,69	R\$ 83,44	R\$ 4.172,00
82.12	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	M	470,00	R\$ 53,35	R\$ 13,34	R\$ 66,69	R\$ 31.344,30
82.13	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	15,00	R\$ 52,71	R\$ 13,18	R\$ 65,89	R\$ 988,35
82.14	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO (UN)	Composições Próprias	UND	25,00	R\$ 15,61	R\$ 3,90	R\$ 19,51	R\$ 487,75
82.15	FNDE 71	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	30,00	R\$ 66,05	R\$ 16,51	R\$ 82,56	R\$ 2.476,80
83	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 221.126,53
83.1	FNDE 39	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 3.353,46	R\$ 838,37	R\$ 4.191,83	R\$ 4.191,83

83.2	FNDE 40	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	61,78	R\$ 782,30	R\$ 195,58	R\$ 977,88	R\$ 60.413,43
83.3	FNDE 47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	27,71	R\$ 698,79	R\$ 174,70	R\$ 873,49	R\$ 24.204,41
83.4	FNDE 48	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO	Composições Próprias	M2	131,25	R\$ 235,30	R\$ 58,83	R\$ 294,13	R\$ 38.604,56
83.5	FNDE 311	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L=24 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	Composições Próprias	M	85,38	R\$ 253,87	R\$ 63,47	R\$ 317,34	R\$ 27.094,49
83.6	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	87,00	R\$ 34,58	R\$ 8,65	R\$ 43,23	R\$ 3.761,01
83.7	FNDE 126	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETARIO, DIMENSÃO: H=75CM, 150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	Composições Próprias	UN	6,00	R\$ 586,45	R\$ 146,61	R\$ 733,06	R\$ 4.398,36
83.8	FNDE 72	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ ENCOSTO H=80 CM (PINTADO)	Composições Próprias	M	53,00	R\$ 274,19	R\$ 68,55	R\$ 342,74	R\$ 18.165,22
83.9	FNDE 73	BANCO EM ALVENARIA REVESTIDO EM CERÂMICA	Composições Próprias	M	24,00	R\$ 626,30	R\$ 156,58	R\$ 782,88	R\$ 18.789,12
83.10	FNDE 128	PORTA OBJETO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	0,97	R\$ 698,79	R\$ 174,70	R\$ 873,49	R\$ 847,29
83.11	FNDE 325	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI	Composições Próprias	CJ	1,00	R\$ 2.933,92	R\$ 733,48	R\$ 3.667,40	R\$ 3.667,40
83.12	FNDE 326	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA	Composições Próprias	CJ	1,00	R\$ 8.947,34	R\$ 2.236,84	R\$ 11.184,18	R\$ 11.184,18
83.13	FNDE 327	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO	Composições Próprias	CJ	1,00	R\$ 4.644,18	R\$ 1.161,05	R\$ 5.805,23	R\$ 5.805,23
84	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 10.330,73
84.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	SINAPI	M2	2.935,25	R\$ 2,18	R\$ 0,55	R\$ 2,73	R\$ 8.013,23
84.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 309,00	R\$ 77,25	R\$ 386,25	R\$ 2.317,50

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 14 DE JULHO DE 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA	ROBERTO CONSTRUTORA LTDA JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA CPF: 983. 258.503-10	

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: af082b6416889d6357371ce29f9165a5

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 015/2025. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**,

SRP Nº 015/2025 em favor da empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.959/0001-40, localizada na Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36-B, Santo Antônio, São Luís/MA CEP: 65036-284, representada pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF sob o nº 858.092.253-49**, com o valor global de **R\$ 5.350.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS**

E CINQUENTA MIL REAIS), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 025/2025, para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO PARCIAL TIPO 1, NO BAIRRO RESERVA VERDE, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA- FNDE, ORIUNDO DO Termo de Compromisso nº 967377/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1097676-57 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade”. Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de julho 2025.
JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: fdc7c50b86ced5ededfccc83430315a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 - CPL/PMC PROCESSO Nº 79/2025

Aos **14 de Julho de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa de água.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA.	
CNPJ: 30.169.852/0001-78	Telefone: (99) 91000-7234
Endereço: rod br 226, 1910, campos dantas, Presidente Dutra, Maranhão	E-mail: lealempreendimentosltda@outlook.com
Representante Legal: Janes Santos Viana	
RG:	
CPF: 730.714.982-68	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$ Total

1	0 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 L - Higienização de reservatório de água potável com aplicação de produtos químicos adequados, serviço contínuo e especializado, com fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários, controle periódico da qualidade da água e análise bacteriológica.	Serviços Próprios	SERVIÇO	330,00	R\$ 460,00	R\$ 151.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 13.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 13.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 41.400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 82.800,00						
2	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 3.000 L - Higienização de reservatório de água potável com aplicação de produtos químicos adequados, serviço contínuo e especializado, com fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários, controle periódico da qualidade da água e análise bacteriológica.	Serviços Próprios	SERVIÇO	330,00	R\$ 485,00	R\$ 160.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 14.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 14.550,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 43.650,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 87.300,00						
3	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 L - Higienização de reservatório de água potável com aplicação de produtos químicos adequados, serviço contínuo e especializado, com fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários, controle periódico da qualidade da água e análise bacteriológica.	Serviços Próprios	SERVIÇO	330,00	R\$ 585,00	R\$ 193.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 17.550,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 17.550,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 52.650,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 105.300,00						
4	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 L - Higienização de reservatório de água potável com aplicação de produtos químicos adequados, serviço contínuo e especializado, com fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários, controle periódico da qualidade da água e análise bacteriológica.	Serviços Próprios	SERVIÇO	240,00	R\$ 690,00	R\$ 165.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 20.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 20.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 41.400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 82.800,00						
5	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 15.000 L - Higienização de reservatório de água potável com aplicação de produtos químicos adequados, serviço contínuo e especializado, com fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários, controle periódico da qualidade da água e análise bacteriológica.	Serviços Próprios	SERVIÇO	180,00	R\$ 1.310,00	R\$ 235.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 39.300,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 39.300,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 78.600,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 78.600,00						
6	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 L - Higienização de reservatório de água potável com aplicação de produtos químicos adequados, serviço contínuo e especializado, com fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários, controle periódico da qualidade da água e análise bacteriológica.	Serviços Próprios	SERVIÇO	180,00	R\$ 1.290,00	R\$ 232.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 38.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 38.700,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 77.400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 77.400,00						
Valor Total					R\$ 1.138.500,00	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços

não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto

ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do

Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Janes Santos Viana CPF nº 730.714.982-68 BENEFICIÁRIO
--	---

Colinas (MA), 14 de Julho de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 947d18cb67ded3af386d9852c0e4353a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025.0415.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, CONFORME Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024.
VALOR TOTAL ADJUDICADO e HOMOLOGADO:	R\$ 905.253,40 (novecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 14 de julho de 2025, após analisado o resultado do **Concorrência - Eletrônica nº 003/2025**, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. Da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

TRIAD E ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 46.457.629/0001-66						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 905.253,40 (novecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme Nº / ANO DA PROPOSTA: 015839/2024	-	SERVIÇOS	1,00	R\$ 905.253,40	R\$ 905.253,40
Total Geral					R\$ 905.253,40	

Dom Pedro - MA, 14 de julho de 2025.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9cc10d75a7eb92195e2073e19e22a2c2

PORTARIA Nº 136/2025/SEMED, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 136/2025/SEMED, DE 10 DE JULHO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.17.0204.001/2021**, originário da licitação modelo PREGÃO PRESENCIAL, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 017/2021, Processo Administrativo nº 2025.0623.001/2025 - SEMED** que tem como objeto a SUPRESSÃO do valor e PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 01 de



julho de 2021, cujo objeto é a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 01 de junho de 2021, cujo objeto é a prorrogação da vigência do **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online especializada no fornecimento de Plataforma Cognitiva de Gestão do Conhecimento e Sistema de Registro Escolar, com modulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do Pregão Presencial nº 017/2021, celebrado entre a SEMED e a empresa **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.506.781/0001-70, com o período de vigência de: **01/07/2025 a 01/07/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e752b4eb851b891faae744c348c071fb*

PORTARIA Nº 137/2025/SEMED, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 137/2025/SEMED, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 051/2022 - SEMED, do Pregão Eletrônico nº 018/2022, através do Processo Administrativo nº 2025.0626.003/2025 - SEMED, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 06 de julho de 2022, cujo objeto é a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 06 de julho de 2022, cujo objeto é a prorrogação da vigência do Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à Internet banda larga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 018/2022, celebrado com a SEMED e a empresa **PATRICIA VALERIE SANTOS LOUIS-ME**, inscrita no CNPJ: 14.541.321/0001-08, com o período de vigência de: **06/07/2025 a 06/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c8d0a655662dfbd977dea2dce3e38cb9*

PORTARIA Nº 138/2025/SEMED, DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 138/2025/SEMED, DE 10 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 168/2025 - SEMED**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, sob o sistema de registro de preço Nº 009/2025 - SEMAFIN, através do **Processo Administrativo nº 2025.0205.001/2025**, que tem como **objeto a** Contratação de empresa para **o fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento** para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a SEMED e a empresa **R. B. N. BASTOS**, inscrita no CNPJ: 42.255.618/0001-42, com o período de vigência de: **30/06/2025 a 30/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c36a9c6cd40338b7db82967ba8eef0df*

PORTARIA-SEMUS Nº 184 DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 184 DE 03 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 173/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2025.0110.001/2025 e Pregão Eletrônico nº 007/2025 e ARPS nº013/2025**, que tem por objetivo contratação de empresa para **fornecimento de água mineral**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: PEDRO HENRIQUE SILVA LIRA**, com o período de vigência de: **03/07/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.



ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: a875c439c775e08393788c5df04c5afd

PORTARIA-SEMUS Nº 185 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 185 DE 07 DE JULHO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 176/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0313.002/2024 e Pregão Eletrônico nº 013/2024-CPL/DP e ARPS nº004/2024/2025-SEMUS**, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de **carnes bovinas e suínas, frangos e peixes**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: J.R.B DOS SANTOS(AÇOUGUE AVENIDÃO)**, com o período de vigência de: **07/07/2025 a 07/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: dec389e56c8ea858fc6a11a4d5f08c09

PORTARIA-SEMUS Nº 186 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 186 DE 07 DE JULHO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 177/2025-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0313.002/2024 e ARPS nº005/2024/2025 SEMUS**, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de **carnes bovinas e suínas, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA**, com o período de vigência de: **07/07/2025 a 07/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 51222cfa66f3179f61d4571838e35551

PORTARIA-SEMUS Nº 187 DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA-SEMUS Nº 187 DE 14 DE JULHO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 021/2022-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2025.0626.002/2025-SEMUS e Pregão Eletrônico nº 018/2022**, O Presente quarto termo aditivo que tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à internet banda larga a PRORROGAÇÃO de vigência por 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: PATRICIA VALERIE SANTOS LOUIS-ME**, com o período de vigência de: **06/07/2025 a 06/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0730e4cdcff24d9ade54c2dcda6e69e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

MENSAGEM DE VETO Nº 004, DE 09 DE JULHO DE 2025

MENSAGEM DE VETO Nº 004, DE 09 DE JULHO DE 2025

Veto Parcial da Lei nº 133/2025 – oriunda do PLC nº 005/2025

À Sua Excelência
Senhor Helimar Moreira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Estreito – MA

Cumprimentando respeitosamente os Nobres Membros desta Egrégia Casa Legislativa, venho, com fundamento no art. 66, §1º, da Lei Orgânica do Município de Estreito/MA, apresentar **VETO PARCIAL à Lei Municipal nº 133, de 1º de julho de 2025**, que dispõe sobre alteração à Lei Complementar nº 109, de 15 de dezembro de 2023, criando vagas para o efetivo da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.
O veto parcial recai **sobre os dispositivos que excederam o escopo da proposta original do Executivo**, quais sejam:

- **Art. 1º**, no que se refere à criação de **15 (quinze)** vagas (em detrimento das **10 originalmente propostas**);
- **Art. 2º**, que insere o **§1º ao art. 2º da Lei nº 109/2023**, condicionando o provimento das vagas aos classificados no

Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022;

- **Art. 3º**, que altera o efetivo total da Guarda para **46 integrantes** (em vez de 41);
- **Art. 4º e Art. 5º**, que atualizam o quadro de cargos efetivos para **46 vagas**.

I - DAS RAZÕES DO VETO PARCIAL

A razão do presente veto parcial reside na necessidade de **resguardar a legalidade, a competência constitucional do Poder Executivo e a responsabilidade fiscal do Município**, tendo em vista que as emendas introduzidas pela Câmara Municipal na Lei nº 133/2025 **exorbitam os limites legais e constitucionais**, resultando em **vícios formais e materiais insanáveis**.

1. Violação à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo

Nos termos do **art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Estreito/MA**, compete **privativamente ao Prefeito** dispor, mediante lei, sobre:

“art. 46. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da remuneração correspondente;”

E também o **art. 44 da mesma Lei Orgânica**, que reconhece a iniciativa concorrente para projetos de lei ordinária, **excetuadas as hipóteses de iniciativa exclusiva previstas expressamente** — como é o caso da criação de cargos e fixação de seu quantitativo, conforme o art. 46.

Esse comando legal reproduz a regra contida no **art. 61, §1º, II, “a”, da Constituição Federal**, que assegura ao Chefe do Executivo a iniciativa exclusiva em matéria de organização administrativa, especialmente quando envolva aumento de despesa.

Ao alterar o número de vagas de Guarda Municipal de **10 para 15**, por meio de emenda legislativa, o Poder Legislativo **excedeu sua função constitucional de deliberar e votar os projetos, e usurpou atribuição de iniciativa reservada ao Executivo**, invadindo a esfera de competência privativa deste.

Precedente do STF:

“EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 5.724/2020, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. ALTERAÇÕES, POR EMENDA PARLAMENTAR, DE CRITÉRIOS RELACIONADOS AO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES. IMPOSSIBILIDADE. INICIATIVA DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO FORMAL CONFIGURADO. PROVIMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

1. A Constituição Federal estabelece a iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (CF, art. 61, § 1º, II, c). 2. Na hipótese dos autos, por emenda parlamentar, foram incluídas alterações em critérios relacionados ao regime jurídico dos guardas municipais de Volta Redonda, especialmente quanto à promoção na carreira e à avaliação funcional dos servidores, matérias que se inserem na seara da iniciativa do Chefe do Poder Executivo. 3. A norma impugnada permite aumento da remuneração dos servidores públicos contemplados por eventual promoção para o cargo imediatamente superior, o que implica em afronta à iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo estadual para a deflagração do respectivo processo legislativo, nos termos dos arts. 61, § 1º II, a, e 63, I, da Constituição da República. Precedentes. 4. Tal compreensão foi reafirmada no julgamento do Tema 686 da repercussão geral, no qual foi fixada a Tese de que “I - Há reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para edição de normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, da CF); II - São formalmente inconstitucionais emendas parlamentares que impliquem aumento de despesa em projeto de lei de iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo (art. 63, I, da CF). 5.

Recurso extraordinário provido.” (STF - RE: 1445377 RJ, Relator.: Min. FLÁVIO DINO, Data de Julgamento: 14/10/2024, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 18-10-2024 PUBLIC 21-10-2024).

2. Ausência de estudo de impacto orçamentário e violação à Lei de Responsabilidade Fiscal

A emenda que ampliou de 10 para 15 o número de vagas **não veio acompanhada de qualquer estimativa de impacto orçamentário-financeiro diferentemente do projeto de lei que foi acompanhado de Estudo de impacto orçamentário e financeiro sobre a majoração do número de servidores para os quadros da guarda municipal, não indicou fonte de custeio e não comprovou compatibilidade com o PPA, LDO e LOA**, o que afronta diretamente:

- o **art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**;
- os **arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**.

Essas normas exigem que todo aumento de despesa pública seja precedido de estudo técnico que comprove sua viabilidade, sob pena de nulidade do ato legislativo. A ausência de tais elementos, portanto, **compromete a segurança jurídica e expõe o Município a risco de responsabilidade administrativa, fiscal e até pessoal dos ordenadores de despesa**.

3. Vinculação obrigatória à nomeação de candidatos de concurso anterior - invasão da autonomia administrativa

A inclusão do §1º no art. 2º da Lei Complementar nº 109/2023, nos seguintes termos:

“As 15 (quinze) vagas serão obrigatoriamente providas pelos classificados no Cadastro de Reserva do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2022.”

Cria **uma vinculação indevida e inconstitucional**, pois impõe ao Executivo **a convocação imediata de candidatos aprovados fora do número de vagas inicialmente previsto no certame**, sem considerar:

- a conveniência e oportunidade administrativa;
- o impacto orçamentário no exercício;
- o planejamento estratégico de gestão de pessoal.

Trata-se de grave afronta ao **art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Estreito/MA**, que estabelece como de iniciativa exclusiva do Prefeito as normas que disponham sobre **servidores públicos, seu regime jurídico e provimento de cargos**.

Além disso, interfere na **autonomia do Executivo para nomeações (art. 65, inciso IV, da LOM)**, e **desvirtua o princípio do concurso público (CF, art. 37, II)**, que **não assegura direito à nomeação fora do número de vagas ofertado no edital**, salvo em hipóteses excepcionais, não configuradas no presente caso.

Jurisprudência vinculante do STF:

“Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. VACÂNCIA DE CARGO NÃO GERA DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO À NOMEAÇÃO. TEMA 784 DA REPERCUSSÃO GERAL. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. A orientação jurisprudencial desta CORTE consolidou-se no sentido de que o surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital (RE 837 .311-RG, Tema 784 da repercussão geral). 2. O Tribunal de origem equivocou-se na aplicação do Tema 784-RG, ao inferir a



preterição de candidato em face das vacâncias que ocorreram durante a validade do certame. 3. Agravado interno a que se nega provimento. Na forma do art. 1.021, §§ 4º e 5º, do Código de Processo Civil de 2015, em caso de votação unânime, fica condenado o agravante a pagar ao agravado multa de um por cento do valor atualizado da causa, cujo depósito prévio passa a ser condição para a interposição de qualquer outro recurso (à exceção da Fazenda Pública e do beneficiário de gratuidade da justiça, que farão o pagamento ao final)." (STF - RE: 1493233 RO, Relator.: Min. ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 24/06/2024, Primeira Turma, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 26-06-2024 PUBLIC 27-06-2024).

4 - Da Inaplicabilidade Do Tema 784 Do STF Aos Candidatos Do Concurso De 2022

Importa destacar que **não se aplica ao caso concreto o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 784 da repercussão geral**, que trata do possível direito à nomeação de candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, quando surgirem novas vagas durante o prazo de validade do concurso. A tese firmada no **RE 837.311/PI**, rel. Min. Luiz Fux, exige a **presença cumulativa** de requisitos específicos:

- Existência de **vagas surgidas durante o prazo de validade** do concurso;
- Comprovação da **necessidade de provimento**;
- **Preterição arbitrária** ou imotivada do candidato aprovado;
- **Abertura de novo concurso** durante o prazo de validade do anterior.

No entanto, o concurso de 2022 **previu apenas cadastro de reserva** e a nova legislação (Lei nº 133/2025) **criou vagas supervenientes, sem demonstrar preterição, sem edital novo em curso e sem configurar obrigação jurídica direta de nomeação automática**.

A tentativa de transformar expectativa em direito subjetivo, via imposição legislativa, sem amparo fático nem jurídico, **contraria frontalmente a jurisprudência do STF**, que não reconhece, por si só, o surgimento de novas vagas como condição suficiente à nomeação compulsória.

Vejamos a tese firmada no tema de repercussão geral:

Tema: 784 - Direito à nomeação de candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público no caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame.

Tese: O surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato. Assim, o direito subjetivo à nomeação do candidato aprovado em concurso público exsurge nas seguintes hipóteses: 1 - Quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas dentro do edital; 2 - Quando houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação; 3 - Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima.

II - DO ALCANCE DO VETO

O veto é **parcial**, e abrange **exclusivamente os dispositivos introduzidos por emenda parlamentar**, sem prejuízo à parte originalmente proposta pelo Poder Executivo, a qual trata da criação de **10 (dez)** vagas para Guarda Municipal e elevação do efetivo de **31 para 41 membros**.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **veto parcialmente** a Lei Municipal nº 133, de 1º de julho de 2025, com fundamento nos **arts. 44, 46 e 65 da Lei Orgânica do Município de Estreito/MA**, bem como na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, **em razão de vício de iniciativa, ausência de adequação orçamentária e afronta à autonomia do Poder Executivo**.

Na certeza de que esta respeitável Casa Legislativa manterá seu compromisso com a legalidade, a responsabilidade fiscal e a harmonia institucional entre os Poderes, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Estreito, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 7a7cb2cca6a9b217131e6adb0d3eb2ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382, inscrito no CNPJ sob o nº 26.478.896/0001-02. OBJETO: PRIMEIRA TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER. DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 115/2024, com vencimento em 01/01/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até o dia 31/07/2025, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2025. FONTE DE RECURSO: 12- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12.361.0403.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal, e de outro lado a empresa RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382 inscrito no CNPJ sob o nº 26.478.896/0001-02, localizada na avenida Brasil, Nº 05, na cidade Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representado pelo S.r. RAMOM MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 035.735.173-82 e R.G. nº 0276503520049 SSP-MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7a230d93fd84c136eff6efe34b6dc20c

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382, inscrito no CNPJ sob o nº 26.478.896/0001-02. OBJETO: PRIMEIRA TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE AR-





CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. PRORROGAÇÃO: Atendendo o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SETIMA do contrato nº 116/2024. O prazo de vigência do Contrato nº 116/2024, com vencimento em 01/01/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até o dia 31/07/2025, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2025. FONTE DE RECURSO: 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal, e de outro lado a empresa RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382 inscrito no CNPJ sob o nº 26.478.896/0001-02, localizada na avenida Brasil, Nº 05, na cidade Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representado pelo S.r. RAMOM MARTINS DA SILVA, portador do CPF n.º 035.735.173-82 e R.G. n.º 0276503520049 SSP-MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 00a5ab800167b8254cd6ae32f67f24e2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382, inscrito no CNPJ sob o nº 26.478.896/0001-02. OBJETO: PRIMEIRA TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. PRORROGAÇÃO: Atendendo o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SETIMA do contrato nº 117/2024. O prazo de vigência do Contrato nº 117/2024, com vencimento em 01/01/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até o dia 31/07/2025, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2025. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal, e de outro lado a empresa RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382 inscrito no CNPJ sob o nº 26.478.896/0001-02, localizada na avenida Brasil, Nº 05, na cidade Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representado pelo S.r. RAMOM MARTINS DA SILVA, portador do CPF n.º 035.735.173-82 e R.G. n.º 0276503520049 SSP-MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f0283153b2d974690e92f7df95d411d1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO: RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382, inscrito no CNPJ sob o nº

26.478.896/0001-02. OBJETO: PRIMEIRA TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.

PRORROGAÇÃO: Atendendo o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SETIMA do contrato nº 118/ O prazo de vigência do Contrato nº 118/2024, com vencimento em 01/01/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado até o dia 31/07/2025, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 02/01/2025. FONTE DE RECURSO: 14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0052.2086.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal, e de outro lado a empresa RAMOM MARTINS DA SILVA 03573517382 inscrito no CNPJ sob o nº 26.478.896/0001-02, localizada na avenida Brasil, Nº 05, na cidade Centro de Feira Nova do Maranhão - MA, neste ato representado pelo S.r. RAMOM MARTINS DA SILVA, portador do CPF n.º 035.735.173-82 e R.G. n.º 0276503520049 SSP-MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f83a5fec99f2d1a20bb8a868ca1a2cfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 06/2025

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Aos 14(quatorze) dias do mês de Julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, situado à Praça Manoel Jorge, S/N, Centro, às 10h, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sobre a Presidência da Senhora Alessandra Gonçalves Passarinho Queiroz Dias, que iniciou a reunião cumprimentando a todos. Passou-se à leitura da Ordem do dia, composta pela seguinte pauta: realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 13 de Agosto de 2025, no auditório da Escola Municipal São Raimundo Nonato. A presidente falou sobre a importância da Conferência Municipal de Assistência Social pois é um momento que nos permite avaliar, refletir e propor caminhos, de forma coletiva, envolvendo usuários, trabalhadores, gestores e demais atores sociais que se interessem na Política de Assistência Social. Desse modo, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Os eixos a serem trabalhados na Conferência são cinco, dentre eles expressos a seguir: EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; EIXO - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. Após a explanação dos Eixos, a presidente pediu a participação dos Conselheiros na Conferência Municipal, pois é fundamental que todos estejam presentes, organizou-se a comissão dos trabalhos para a realização da conferência. A data foi aprovada e a convocação realizada. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos e mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, sendo aprovada, vai assinada por mim, Delane da Silva Ribeiro, que a lavrei e pelos



demaís presentes.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 30d63fe147cdfaeffa4eb917d5db6f06

DECRETO Nº 236/2025 CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE A SOCIAL DE FORTALEZA NOGUEIRAS MARANHÃO.

Decreto nº 236/2025

Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras/ Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, ao uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no período de 13 de agosto de 2025, em Fortaleza dos Nogueiras- MA, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão
aos Quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 793113307e17d7af12caa12da84bf8bf

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 064/2025 DE FORNECIMENTO.

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 064/2025 DE FORNECIMENTO

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa EDSON COSTA BARROS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.483/0001-00, situada na Rua do Comercio, nº 386, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada legalmente por Edson Costa Barros, portador da carteira de identidade nº 1511767 SESP/MA e CPF nº 363.791.903-68, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 064/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 064/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 064/2025 fundamenta-se no artigo 137 inciso I e 138 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 547a8e928193ce94ae3318ca0d44688e

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2025 DE FORNECIMENTO.

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 065/2025 DE FORNECIMENTO

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa IRINEU GIL ARRUDA COELHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.483.886/0001-05, situada na Rua Rui Barbosa, nº 67, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada legalmente por Irineu Gil Arruda Coelho, portador da carteira de identidade nº 848974 SSP/MA e CPF nº 257.467.233-04, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 065/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 065/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 065/2025 fundamenta-se nos artigos 137 inciso VIII e 138 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2863ea21b5ec90ceaf15e16fcc4ed7f6

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2025 DE FORNECIMENTO.

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2025 DE FORNECIMENTO

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa LUIS ALLEX C M COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.027/0001-67, situada na Rua do Comércio, nº 238, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada legalmente por Luis Allex Carneiro Martins Costa, portador da carteira de identidade nº 0528839020145 SSP/MA e CPF 449.250.503-20, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 066/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 066/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 066/2025 fundamenta-se nos artigos 137 inciso VIII, e 138 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ca101240584d3e50eacab8342ceeed32

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2025 DE FORNECIMENTO.

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 067/2025 DE FORNECIMENTO

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.033.256/0001-19, situada na Rua 15 de março, nº 1, Bairro Área Avançada, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada legalmente por Maria Silvana de Castro Danta, portadora da carteira de identidade nº 99189396-0 SSP/MA e CPF nº 659.917.883-91, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 067/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 067/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 067/2025 fundamenta-se nos artigos 137 inciso VIII, e 138 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8dafdc86af2a3a441eefc4cc025b18

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 068/2025 DE FORNECIMENTO.

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 068/2025 DE FORNECIMENTO

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa SUPERMECADO FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.300.019/0001-70, situada na Rua do Comercio, nº 148, Bairro Centro, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada legalmente por Elcione Dantas Rêgo, portador da carteira de identidade nº 0622661820174 SESP/MA e CPF 258.472.791-91, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 068/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 068/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 068/2025 fundamenta-se nos artigos 137 inciso VIII, e 138 inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 07 de julho de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Decreto nº 006/2025

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7a23d24facb77f4c29e42f7e75a19adf

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 161202/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade(s) superior(es) DECIDE nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 161202/2024, que objetiva a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Kits de enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) e outros produtos para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a) **CONHECER** do recurso interposto por **M7 ACESSÓRIOS LTDA e AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por preencher os requisitos legais;

b) **NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a **a empresa: A. Oliveira Nascimento Silva, vencedora do Pregão Eletrônico nº 044/2024.**

PUBLIQUE-SE

Fortuna - MA, em 24 de abril de 2025.

CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2c4e19d885788e3a9ed8273029fdb57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA PORTARIA Nº. 98, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Na Portaria nº 98, que trata da nomeação para o cargo em Comissão, publicada anteriormente, **ONDE SE LÊ:**

"PORTARIA Nº. 98, de 14 de JANEIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessor de Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear LUZIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF:



868.960.083-34, RG: 000031704194-0, SSP/MA, do cargo em Comissão de Assessor de Manutenção."

(...)

LEIA-SE:

"PORTARIA Nº. 98, de 31 de JANEIRO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenador(a) do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARIA AURINETH LIMA OLIVEIRA MARTINS**, portador(a) do CPF: 253.424.873-15, RG: 059047922016-7, SSP/MA, do cargo em Comissão de Coordenador(a) do CREAS."

Gonçalves Dias - MA, 14 de março de 2025.

SUANE MARIA BARROS DIAS

Prefeita Municipal

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: f89321d5b870f84f15e80d89c295de71*

PORTARIA Nº. 98, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Coordenador(a) do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento Humano da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.

A Prefeita Municipal de GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARIA AURINETH LIMA OLIVEIRA MARTINS**, portador(a) do CPF: 253.424.873-15, RG: 059047922016-7, SSP/MA, do cargo em Comissão de Coordenador(a) do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a essa data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS QUATORZE DIAS DE JANEIRO DE 2025. NO 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS

Prefeita Municipal

*Publicado por: DANIEL ALMEIDA NASCIMENTO
Código identificador: 911ae69b01b7cb3cf256ad25c335973c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**01º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO
CE003.001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **CE003.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Joselândia/MA, CONTRATADA: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), CNPJ n.º 15.597.105/0001-47, Inscrição Estadual nº 12.673.176-4, localizada na Rua Magalhães de Almeida, Nº 210, Centro,

CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, neste ato representa pelo Sr. Juan Marcus Araújo Abreu portador do RG Nº 1149406990 SSP-MA CPF Nº 925.046.983-72. OBJETO DE ADITIVO: acréscimo de 44,61%, equivalente a R\$ 323.090,33 (Trezentos e vinte e três mil noventa reais e trinta e três centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Joselândia/MA, 23 de Junho de 2025. Éder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 480b84dbbecdbf3b2deafb8e667148c9*

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº
009/2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 009/2025. Processo Administrativo nº 090701/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de construção de escola 12 salas, PROJETO FNDE, ID 1108381, TC Nº 202103777/2021, Bairro Mateus Gomes, Joselândia / MA, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 14 de julho de 2025. Evandro Amador Rodrigues - Agente de Contratação.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e68c313466097d2b3981047531dd0925*

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº
010/2025.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 010/2025. Processo Administrativo nº 090702/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas urbanas do Município de Joselândia/MA, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de julho de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço:





<https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 14 de julho de 2025. Evandro Amador Rodrigues – Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 54efc62f7e06849924c30db3a23746d8

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 011/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 011/2025. Processo Administrativo nº 090703/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Modernização da Escola Municipal Alto Brasil no município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de julho de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 14 de julho de 2025. Evandro Amador Rodrigues – Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 725c3f99dbf28b3e84f010c8bef4c985

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA /MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025. A Câmara Municipal de Joselândia – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, abrangendo implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal dos módulos sistema de Gestão Legislativo, Plenário Digital, Sistema de Transmissão TV Câmara e Gerenciamento Eletrônico de Dados com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período de licenciamento, destinados à modernização das atividades legislativas da Câmara Municipal e ao cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e pela Lei Geral de Proteção de dados (Lei nº 13.709/2018) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joselândia/MA, em conformidade com o Termo

de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.licitacmjoselandia.com.br/> no dia e horário marcados.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Joselândia no endereço eletrônico: <https://cmjoselandia.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/edital> ou <https://cmjoselandia.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/aviso> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras da Câmara Municipal no site <https://www.licitacmjoselandia.com.br/> Maiores informações e esclarecimentos através do E-mail: cpl@cmjoselandia.ma.gov.br e provisoriamente no número +55 (99)98425-3266. Joselândia (MA), 11 de julho de 2025. Karen Aline Trajano Gomes – Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bca0c0367a9662e3ce8d0baab628b718

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2025. A Câmara Municipal de Joselândia – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículo automotivo para atender as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de julho de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.licitacmjoselandia.com.br/> no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Joselândia no endereço eletrônico: <https://cmjoselandia.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/edital> ou <https://cmjoselandia.ma.gov.br/licitacoes-e-contratos/aviso> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras da Câmara Municipal no site <https://www.licitacmjoselandia.com.br/> Maiores informações e esclarecimentos através do E-mail: cpl@cmjoselandia.ma.gov.br e provisoriamente no número +55 (99)98425-3266. Joselândia (MA), 11 de julho de 2025. Karen Aline Trajano Gomes – Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7cfaa545ac3d2e04f1b52f72a9328f87

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE019.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE019.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2025 **CONTRATADO:** MEARIM EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.523.190/0001-09, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 258, Centro, Joselândia – MA CEP: 65755-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Saély Santana dos Santos, portador



do RG nº 068719312019-0 SESP/MA e do CPF nº 632.901.013-71.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 405.659,50 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
Rosane da Silva Santos – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2233364bfad9f88ee3941885762bb546

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO Nº 004/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO Nº 004/2025. Processo Administrativo nº 260301/2025. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, o Senhor: RODRIGO DA SILVA SANTOS, após parecer jurídico, RESOLVE HOMOLOGAR ao autos da ADESÃO Nº 004/2025 aberta através do Processo Administrativo nº 260301/2025, que objeto a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Pavimentação, Drenagem Superficial, Recapeamento E Tapa Buraco No Município (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024, de 12 de abril do ano de 2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberto através do Processo Administrativo nº 19/2024 do Município de SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, publicada no Diário Oficial da União, na Sessão 3, Nº 85, Sexta-Feira, 03 de maio de 2024, Pag. 237, em que foram registrados os preços da Empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), inscrita no CNPJ: 13.032.721/0001-25, localizado a Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna – MA, cujo objeto é a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Pavimentação, Drenagem Superficial, Recapeamento E Tapa Buraco no Município. Joselândia (MA), 04 de abril de 2025. Rodrigo da Silva Santos – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 26f244ab857688c7208f6687ffb11e9d

TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº CE003.001/2025.

TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº CE003.001/2025. TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº CE003.001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), CNPJ Nº 15.597.105/0001-47, PARA O FIM QUE ESPECIFICA. Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA, com sede à Praça do Mercado, S/N, Bairro Centro, Joselândia/MA, CEP: 65.755-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.376.974/0001-50, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. Éder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), CNPJ nº 15.597.105/0001-47, Inscrição Estadual nº 12.673.176-4, localizada na Rua Magalhães de Almeida, Nº 210, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra – MA, neste ato representa pelo Sr. Juan Marcus Araujo Abreu portador do RG Nº 1149406990 SSP-MA CPF Nº 925.046.983-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 240303/2025, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE003.001/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste Contratação a continuação dos serviços de execução de obra de Modernização da Escola Municipal

Antônio Mendes Pereira na sede do município, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL: 1.1 O valor do presente contrato é de R\$ 323.090,33 (trezentos e vinte e três mil, noventa reais e trinta e três centavos) o equivalente à 44,61% (quarenta e quatro vírgula sessenta e um por cento) do valor do contrato, a ser pago, em até 30 dias, após a execução dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame: CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura para o exercício corrente, na classificação abaixo: 12 361 0027 1010 0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES: 10.1 Fica aditivado ao contrato o quantitativo em serviços correspondente a 44,61% (quarenta e quatro vírgula sessenta e um por cento), consoante dispõe os Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. (Nas alterações unilaterais a que se refere o Inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÉDER AMADOR RODRIGUES Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 028cffdd58537caf005e2a97de3d7345

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 060101/2025. CONTRATO Nº 060101.01/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CNPJ nº 06.021.174/0001-17. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito sob o CNPJ nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100). FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo.** ASSINATURA: 11/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir da sua assinatura. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PODER: EXECUTIVO; ÓRGÃO: 03; UNIDADE: 03.01; FUNÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; SUB FUNÇÃO: 3.3.90.35.00; PROGRAMA: 04 122 0384; SUB. PROGRAMA ATIVIDADE: 2.006; NATUREZA DA DESPESA: SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 0,15 (quinze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) pago ao ente contratante. PUBLIQUE-SE. Emmanuel Eduardo De Sousa – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante; Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Proprietário, pela Contratada, 11 de julho de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b3e15b7c9959be434b76e78a4734a59f

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar

Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 31 de julho de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização para atender as necessidades da Prefeitura de Lago Verde/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: **www.licitalagoverdema.com.br** e **www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitacoes**. Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: **pmlv.cpl@hotmail.com**. Lago Verde - MA, 10 de julho de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b57d48f9e47048a2ded624b92a563f53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 14:30h (Horário de Brasília) no dia 31 de julho de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual para a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: **www.licitalagoverdema.com.br** e **www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitacoes**. Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: **pmlv.cpl@hotmail.com**. Lago Verde - MA, 10 de julho de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 78b16b8c7a2222f17d96ef4ad995ffcd

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 01 de agosto de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas para atender as necessidades da Prefeitura de Lago Verde/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: **www.licitalagoverdema.com.br** e **www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitacoes**. Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: **pmlv.cpl@hotmail.com**. Lago Verde - MA, 10 de julho de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: ad54afb2cb51f80b4659534b40d56e96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 14:30h (Horário de Brasília) no dia 01 de agosto de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a Formação de

registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesanais com reposição de peças para atender as necessidades da Prefeitura de Lago Verde/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: **www.licitalagoverdema.com.br** e **www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitacoes**. Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: **pmlv.cpl@hotmail.com**. Lago Verde - MA, 10 de julho de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 68800d478d4aa3524d953781f8330a09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.17.2.214/2025 - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.17.2.214/2025 - SEMAS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 002.0502/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 04.750.207/0001-34 (Contratada). MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025-PMLMT, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024, do Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP, instruído através do Processo Administrativo nº 013/2024 - PMSF. OBJETO: Contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no Conselho Tutelar localizado na Rua da Igreja, no Município de Lagoa do Mato - MA. AMPARO LEGAL: L Lei nº 14.133/21 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social / F.P 08.122.0384.2.214 - Gestão Administrativa do FMPST / C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica / F.R 1500000000 - Recursos não vinculados / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O valor total da contratação se apresenta da seguinte forma: CRAS no valor de R\$ 120.133,70 (Cento e vinte mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sra. Rosângela Oliveira da Rocha CPF nº 985.060.213-91, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 05 de maio de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 3cb0b7c6e9be4ce806707a4e859a7f65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.18.2.218/2025 - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.12.2.218/2025 - SEMAS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 002.0502/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 04.750.207/0001-34 (Contratada). MODALIDADE: TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025-PMLMT, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024, do Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SRP, instruído através do Processo Administrativo nº 013/2024 - PMSF. OBJETO: Contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Sucupira do Riachão, no Município de Lagoa do Mato - MA. AMPARO LEGAL: L Lei nº 14.133/21 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social / F.P 08.244.0105.2.218 - Bloco de Proteção Social Básica / C.E. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica / F.R 1500000000 - Recursos não vinculados / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. O valor total da contratação se apresenta da seguinte forma: CRAS no valor de R\$ 137.965,45 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco



centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sra. Rosângela Oliveira da Rocha CPF nº 985.060.213-91, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 05 de maio de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: bf31a220e952542f40a1e66268799fb6

PORTARIA Nº 0306/2025 - GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor Sr. Heráclito Luís Sousa, Engenheiro nº 6388/D-MA - CPF nº 946.349.803-63, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal do contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva no Conselho Tutelar localizado na Rua da Igreja, no Município de Lagoa do Mato - MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, referente ao TERMO DO CONTRATO Nº 033.17.2.214/2025 - SEMAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não

pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 14 de julho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: f17ebb5eeb992ec6a508688d6de73753

PORTARIA Nº 0307/2025 - GABINETE DO PREFEITO

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - ESTADO DO MARANHÃO.

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e

efetiva dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor Sr. Heráclito Luís Sousa, Engenheiro nº 6388/D-MA - CPF nº 946.349.803-63, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Fiscal do contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva no no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Sucupira do Riachão, no Município de Lagoa do Mato - MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, referente ao TERMO DO CONTRATO Nº 033.18.2.218/2025 - SEMAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e

criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, 14 de julho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 6232d1e0de35240a0aefbb3c28cc4b2e

PORTARIA Nº 037/2025 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e :

Art. 1º. - Conceder ao servidor **Renato Guimarães**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar - UBS Lino Freitas do Carmo, Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/07/2025 a 13/08/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de julho de 2025.

Jailson Silva Pereira

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 8c52a05942ce6dbb99ccc8e4a879d82a

PORTARIA Nº 038/2025 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e :

Art. 1º. - Conceder a servidora **Marinalva Leite da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/07/2025 a 13/08/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de julho de 2025.

Jailson Silva Pereira

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 834f2c24feea0dca5b223cda4d478f1f*

PORTARIA Nº 039/2025 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Antonia Ieta Pereira de Freitas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/07/2025 a 13/08/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de julho de 2025.

Jailson Silva Pereira

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: fb96847eb565b549a8464f79043f22*

PORTARIA Nº 303/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor ANTONIO CARLOS COSME DA SILVA, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Colinas - MA, para o transportar paciente para tratamento, entre os dias 14 e 15 de julho de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (seiscentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 14 de julho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 7bc763191a9ea005ec29c076041f330e*

PORTARIA Nº 304/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor JOSE PEREIRA DOS SANTOS, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São João dos Patos - MA, para o transportar paciente para tratamento, entre os dias 14 e 15 de julho de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (seiscentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 14 de julho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c254e58a01c1eeb7c5a8118cc1e44f3f*

PORTARIA Nº 305/2025 - GABINETE DO PREFEITO

“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor JOSE RAIMUNDO GUIMARÃES FREITA JUNIOR, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de São Luís - MA, para participar da 2ª Edição do Transformar Juntos (SEBRAE), nos dias 14 e 15 de julho de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 14 de julho de 2025.

Nilton Nedes Ribeiro Guimarães

Prefeito

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e04019f51224d0ad759259117c9c6d12*

PORTARIA Nº 036 /2025 - SEMUS

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Alcenora Barbosa da Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Hortência Cardoso da Silva de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 14/07/2025 a 12/08/2025, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de**

2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 14 de julho de 2025.

Jailson Silva Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 7fb4cb2961d7fd322a0e5999b4d79c37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 257/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.029/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas de trabalho para eletricitistas, materiais elétricos diversos para a manutenção da iluminação pública urbana e rural no município de Matões-Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA R BARBOSA DA COSTA**. Valor Global: R\$ 250.903,75. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:25.752.0167.2078.0000 - Manutenção e Melhorias dos Serviços de Iluminação Pública. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de

despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA R BARBOSA DA COSTA , CNPJ Nº 24.477.449/0001-03. Matões-Ma, 14 de julho de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira-Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 12ad2e94c6d428b64ab4d28b36db525b

EXTRATO DO CONTRATO 267/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA-EPP**. Valor Global: R\$ 80.590,94. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.171.718/0001-52. Matões-Ma, 14 de julho de 2025. Publique-se. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1868b77e141cc22fb7dfeaa2fb21c6d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 07 de agosto de 2025 às 14:30 horas, horário local, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirador - MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 10 de julho de 2025.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 60e43dcf670222a795814cf9087749fd

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 05 de agosto de 2025 às 09:30 horas, horário local, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 10 de julho de 2025.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e98a03123f7eb7bf7045cad9808a74a7

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 06 de agosto de 2025 às 14:30 horas, horário local, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 10 de julho de 2025.

Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: c38dca7906c8188f994a84de8e20d251

DECRETO Nº 08 DE 04 DE JULHO DE 2025, CONVOCAÇÃO
CONFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Mirador, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XI, Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada dia, 18 de julho, de 2025, tendo como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**;

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirador 04, de julho, de 2025.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal de Mirador/MA
Alis Feitosa Pereira de Araújo Neiva
Presidente do CMAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de

Mirador.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 3e2ea99868c79f0e0ea5efafc822492e

PORTARIA N. 0156/2025

PORTARIA N. 0156/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 95, II da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA, no Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a delegação de ordenação de despesa e em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a servidora RYZZYA MARIA GOMES BORRALHO, CPF Nº 045.490.983-76, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 070/2025** firmado entre o Município de Mirador/MA e a empresa BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 15.377.501/0001-69, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/MA.

Art.2º O Fiscal deverá acompanhar a execução do referido contrato, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e editalícias, bem como na legislação de regência dos contratos administrativos, buscando sempre os resultados mais satisfatórios ao interesse público.

Art.3º O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º O Fiscal deverá comunicar imediatamente o Secretaria Municipal de Administração e Finanças para tomada de providências que ultrapassem sua competência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos administrativos a partir da entrega da cópia integral do contrato ao fiscal designado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, EM 22 DE MAIO DE 2025.

MACIEL MARCOS FEITOSA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 061828e229c73a281ac700c98a0a8ac8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1407/2025 PROCESSO ADM. 0859/2025

O **MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no **CNPJ: 06.124.408/0001-51**, com sede na Praça Rui Fernandes Costa; s/n; centro; Nina Rodrigues, representado pelo Secretario Municipal, o senhor Lucas Martins da Conceição, inscrito no CPF: 016.777.543-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, processo administrativo n.º 09.09/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para a Construção de dois Açudes nos povoados Santa Rita e Santa Izabel no Município de Nina Rodrigues/MA, especificados no Edital de Licitação nº 10/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: TOP FERRO LTDA;	
CNPJ: 53.156.587/0001-99;	
ENDEREÇO: RUA ILDENIR GARRETO, S/N, CENTRO, CEP 65.510-000, MATA ROMA/MA;	
REPRESENTANTE: CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA	
E-MAIL: HFCOMPANHIA@GMAIL.COM TEL.: (98) 98422-3212	

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			AÇUDE POVOADO SANTA ISABEL					450.750,00	50,00 %
1.1			SERVIÇOS INICIAIS					3.575,38	0,40 %
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	12,50	231,83	286,03	3.575,38	0,40 %
1.2			ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					22.914,36	2,54 %
1.2.1	CPU - 000002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - POV. SANTA ISABEL	MÊS	6,00	2.454,00	3.027,75	18.166,50	2,02 %
1.2.2	CPU - 000003	Próprio	MOBILIZAÇÃO - POV. SANTA ISABEL	UND	1,00	1.924,08	2.373,93	2.373,93	0,26 %
1.2.3	CPU - 000003	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO - POV. SANTA ISABEL	UND	1,00	1.924,08	2.373,93	2.373,93	0,26 %
1.3			LIMPEZA DO TERRENO					25.274,41	2,80 %
1.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	4.711,45	0,49	0,60	2.826,87	0,31 %
1.3.2	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.692,03	4,93	6,08	22.447,54	2,49 %
1.4			MOVIMENTO DE TERRA					232.553,90	25,80 %
1.4.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	400,00	56,56	69,78	27.912,00	3,10 %
1.4.2	101220	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	m³	11.778,63	11,67	14,40	169.612,27	18,81 %

1.4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	11.778,63	1,11	1,37	16.136,72	1,79 %
1.4.4	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	4.711,45	3,25	4,01	18.892,91	2,10 %
1.5			PROTEÇÃO VEGETAL					35.541,80	3,94 %
1.5.1	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	1.372,80	5,20	6,42	8.813,38	0,98 %
1.5.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	1.372,80	15,78	19,47	26.728,42	2,96 %
1.6			OBRAS COMPLEMENTARES					130.890,15	14,52 %
1.6.1	CPU - 000004	Próprio	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M³	219,65	449,45	554,53	121.802,51	13,51 %
1.6.2	CPU - 000005	Próprio	EXECUÇÃO DE VERTEDOURO DE CONCRETO ARMADO TOTAL: 0,65X4,50M, COM DUAS DRENAGEM DE 0,35X0,70, FCK = 25 MPa.	UND	2,00	2.664,70	3.287,71	6.575,42	0,73 %
1.6.3	CPU - 000006	Próprio	LIMPEZA DA OBRA	M²	686,40	2,97	3,66	2.512,22	0,28 %
2			AÇUDE POVOADO SANTA RITA					450.750,00	50,00 %
2.1			SERVIÇOS INICIAIS					3.575,38	0,40 %
2.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	12,50	231,83	286,03	3.575,38	0,40 %
2.2			ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					22.914,36	2,54 %
2.2.1	CPU - 000002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - POV. SANTA RITA	MÊS	6,00	2.454,00	3.027,75	18.166,50	2,02 %
2.2.2	CPU - 000003	Próprio	MOBILIZAÇÃO - POV. SANTA RITA	UND	1,00	1.924,08	2.373,93	2.373,93	0,26 %
2.2.3	CPU - 000003	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO - POV. SANTA RITA	UND	1,00	1.924,08	2.373,93	2.373,93	0,26 %
2.3			LIMPEZA DO TERRENO					25.274,41	2,80 %
2.3.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	4.711,45	0,49	0,60	2.826,87	0,31 %
2.3.2	100949	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.692,03	4,93	6,08	22.447,54	2,49 %
2.4			MOVIMENTO DE TERRA					232.553,90	25,80 %
2.4.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	400,00	56,56	69,78	27.912,00	3,10 %
2.4.2	101220	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020	m³	11.778,63	11,67	14,40	169.612,27	18,81 %
2.4.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	11.778,63	1,11	1,37	16.136,72	1,79 %
2.4.4	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	4.711,45	3,25	4,01	18.892,91	2,10 %
2.5			PROTEÇÃO VEGETAL					35.541,80	3,94 %
2.5.1	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	1.372,80	5,20	6,42	8.813,38	0,98 %
2.5.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	1.372,80	15,78	19,47	26.728,42	2,96 %
2.6			OBRAS COMPLEMENTARES					130.890,15	14,52 %
2.6.1	CPU - 000004	Próprio	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	M³	219,65	449,45	554,53	121.802,51	13,51 %
2.6.2	CPU - 000005	Próprio	EXECUÇÃO DE VERTEDOURO DE CONCRETO ARMADO TOTAL: 0,65X4,50M, COM DUAS DRENAGEM DE 0,35X0,70, FCK = 25 MPa.	UND	2,00	2.664,70	3.287,71	6.575,42	0,73 %
2.6.3	CPU - 000006	Próprio	LIMPEZA DA OBRA	M²	686,40	2,97	3,66	2.512,22	0,28 %
						Total sem BDI		R\$ 730.677,00	76,62%
						Total do BDI		R\$ 170.823,00	23,38%
						Total Geral		R\$ 901.500,00	100,00%

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços será a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021: e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de

2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO:

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Nina Rodrigues/MA, 11 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ: 06.124.408/0001-51
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS MARTINS DA CONCEIÇÃO
SECRETARIO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ: 06.124.408/0001-51
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HERALDO COSTA GULART
SECRETARIO MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO
TOP FERRO LTDA
CNPJ Nº 53.156.587/0001-99
CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
PROPRIETARIO
CPF Nº 053.552.003-46

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 043236da28bd72f7cb40ea4fcc6155e2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Contratação de empresa para aquisição, instalação e configuração de painel eletrônico de LED outdoor, com estrutura metálica e sistema de gerenciamento de conteúdo, destinado à veiculação de mensagens institucionais, campanhas de interesse público e informativos, em local de grande visibilidade, de interesse desta Administração Pública. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na Resolução nº 004-2023 e demais legislação aplicável. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço

no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmnina@hotmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 15/07/2025 até as 11:59hrs do dia 18/07/2025. Eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacaopmnina@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 14 de Julho de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: fdcdd24fd0cf47c56c3d9b31e5e3841f

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 136/2025.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de





Administração de Nina Rodrigues e a empresa LOUSART IND.E COMERC. DE MATERIAIS PEGAGOGICOS LTDA, CNPJ: 01.997.775/0001-46, referente ao Pregão Eletrônico 024/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAIS: Lei 14.133/2021. VALOR 76.290,00 (Setenta e seis mil, duzentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de junho de 2025; vigência: 23/06/2026. DOTAÇÃO Órgão: 03 - Sec. Mun. De Administração; Unidade: 0301 - Sec. Mun. De Administração; 04 - Administração; 04.121 - Planejamento e Orçamento; 04.121.0004 - Organização Modernização Administrativa; 04.121.0001.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS - Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543.03 Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Nelson Lazaratto Canteri, inscrito no CPF nº 667.975.609-00, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 23 de junho de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1177d29d897eccdbf87dfcc47e7451ef

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 137/2025.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa LOUSART IND E COM, DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 01.997.775/0001-46, referente ao Pregão Eletrônico 024/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAIS: Lei 14.133/2021. VALOR 57.060,00 (Cinquenta e sete mil, e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de junho de 2025; vigência: 23/06/2026. DOTAÇÃO Órgão: - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 0501 - Secretaria Municipal de Educação; 12 - Educação; 12.122 - Administração Geral; 12.122.0047 - Assistência aos Educandos; 12.122.0047.2.008 - Manutenção Funcionamento da Sec. De Educação; 12.361.0710.2.021 - Manut. Ens. Fundamental FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS - Sâmara Corrêa Sá, CPF 006.759.863-38 Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Nelson Lazaratto Canteri, inscrito no CPF nº 667.975.609-00, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 23 de junho de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 3dc26303b6e142c6878fc7c30614846

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 140/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues e a empresa MG SOUSA EMPREEDIMENTO LTDA, CNPJ: 36.840.330/0001-32, referente ao Pregão Eletrônico 024/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAIS: Lei 14.133/2021. VALOR 102.001,42 (Cento e dois mil, um real e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de junho de 2025; vigência: 23/06/2026. DOTAÇÃO Órgão: 03 - Sec. Mun. De Administração; Unidade: 0301 - Sec. Mun. De Administração; 04 - Administração; 04.121 - Planejamento e Orçamento; 04.121.0004 - Organização Modernização Administrativa; 04.121.0001.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS - Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543.03 Secretário Municipal, pela Contratante e a Senhora Maria da Gloria Sousa Mendes, inscrito no CPF nº 042.561.753-00, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 23 de junho de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ca348186bcd365a8568c64bab0fb05f

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 141/2025.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa MG SOUSA EMPREEDIMENTO LTDA, CNPJ: 36.840.330/0001-32, referente ao Pregão Eletrônico 024/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAIS: Lei 14.133/2021. VALOR 261.460,88 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de junho de 2025; vigência: 23/06/2026. DOTAÇÃO Órgão: - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 0501 - Secretaria Municipal de Educação; 12 - Educação; 12.122 - Administração Geral; 12.122.0047 - Assistência aos Educandos; 12.122.0047.2.008 - Manutenção Funcionamento da Sec. De Educação; 12.361.0710.2.021 - Manut. Ens. Fundamental FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS - Sâmara Corrêa Sá, CPF 006.759.863-38 Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Maria da Gloria Sousa Mendes, inscrito no CPF nº 042.561.753-00, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 23 de junho de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a43da9c9e83f20c1f1fb0e4b53c9f777

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 144/2025.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues e a empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.063.665/0001-47, referente ao Pregão Eletrônico 024/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAIS: Lei 14.133/2021. VALOR 81.261,42 (Oitenta e um mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de junho de 2025; vigência: 23/06/2026. DOTAÇÃO Órgão: 03 - Sec. Mun. De Administração; Unidade: 0301 - Sec. Mun. De Administração; 04 - Administração; 04.121 - Planejamento e Orçamento; 04.121.0004 - Organização Modernização Administrativa; 04.121.0001.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS - Lucas Martins da Conceição, CPF 016.777.543.03 Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Marcelo Paulino de Oliveira, inscrito no CPF nº 548.649.099-20, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 23 de junho de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ebfdccb01636d2105546dd889172603d

EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 145/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.063.665/0001-47, referente ao Pregão Eletrônico 024/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de materiais de expedientes para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nina Rodrigues/MA, BASE LEGAIS: Lei 14.133/2021. VALOR



73.343,88 (Setenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 23 de junho de 2025; vigência: 23/06/2026. DOTAÇÃO: Órgão: - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 0501 - Secretaria Municipal de Educação; 12 - Educação; 12,122 - Administração Geral; 12.122.0047 - Assistência aos Educandos; 12.122.0047.2.008 - Manutenção Funcionamento da Sec. De Educação; 12.361.0710.2.021 - Manut. Ens. Fundamental FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS - Sâmara Corrêa Sá, CPF 006.759.863-38 Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Marcelo Paulino de Oliveira, inscrito no CPF nº 548.649.099-20, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 23 de junho de 2025. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 607ae69ca49f92f5ec6f39370a555fcc

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 026/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES/MA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CONSTÂNCIA MARIA LIMA BRAGA**, servidora pública municipal, matrícula nº 941, para funcionar como fiscal do contrato nº 93-B/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, celebrado entre o Município de Nina Rodrigues, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NEW IMPORT DISTRIBUIDORA, para realização de manutenção preventiva em equipamentos hospitalares. Bem como, determinar o que for necessário à regularização das faltas

ou defeitos observados e propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NINA RODRIGUES/MA, 05 DE MAIO DE 2025.

DÉBORA KARINE PESTANA CORREA SÁ
Sec. Adjunta de Saúde do Município de Nina Rodrigues

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4d314b3de6de2ebb74ebb8eaf52870ce

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES ESTADO DO MARANHÃO COMUNICA QUE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 14 DE JULHO DE 2025, "VOL. 7, Nº 771/2025 ISSN 2764-6858", FICA DECLARADA SEM EFEITO (CANCELADA).

NINA RODRIGUES - MA, 14 DE JULHO DE 2025.

JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
Prefeito municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 6de1e06aba88c2ed6224efd2ddd00b7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 001/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, de 01 de julho de 2025

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei nº 11.346/2006), **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação popular e o controle social nas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO a recomendação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, aprovada em reunião do dia 30 de junho de 2025, que reforça a importância da realização da etapa municipal da conferência;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olho d'Água das Cunhãs - MA, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Conferência terá como tema central: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Art. 3º. A Conferência será organizada por uma Comissão Organizadora, constituída de forma paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Rosimar Souza Jansen
- b) Antonio Gustavo Sousa Ferreira
- c) Reychiellen Aguiñes Macêdo Costa de Paula

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Raimundo Freitas da Cruz
b) Jandira Gomes Brito
c) Milena Lopes Souza

Art. 4º. Compete à Comissão Organizadora a elaboração do regimento interno da conferência, definição da programação, mobilização dos participantes, bem como o acompanhamento das ações logísticas, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e da CAISAN Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de julho de 2025.

Raimundo Freitas da Cruz
Presidente do COMSEA

Antonio Gustavo Sousa Ferreira
Secretário Executivo do COMSEA

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e8d2286553536e1ec2f6e02ad935485a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado Avenida Pedro Cunha Mendes, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento do Anexo da Unidade Escolar Santa Tereza.

AMPARO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 08 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB

02 08 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

12 361 0019 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
40% - ADM

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário, 11 de julho de 2025.

JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 780ca9183669cda3779f17abbe5db805

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado Avenida Pedro Cunha Mendes, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da SALA DO EMPREENDEDOR.

AMPARO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02. PODER EXECUTIVO

02 02 SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA

02 02 01 SEC. DE ADMI. PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
UNIDADE ADMINISTRATIVA

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a locação acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário, 11 de julho de 2025.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: a3d29821fb870e73bd183791dd3486a0

RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 199/2025.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, EDIVAN DE JESUS ALMEIDA (CPF nº 039.365.163-08). OBJETO: Locação do Imóvel, localizado no Povoado Santa Tereza, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento do Anexo da Unidade Escolar Santa Tereza. AMPARO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 DE JULHO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretária Municipal de Educação; EDIVAN DE JESUS ALMEIDA - Locador.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 55482f79151ff0321585a51bb9bb78cc

RESENHA DO CONTRATO Nº 200/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 200/2025.PARTES: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, MARIA RENATA DE SOUZA RODRIGUES (CPF nº 973.124.283-04). OBJETO: Locação do Imóvel, localizado na RUA GONÇALO PINTO, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de funcionamento da SALA DO EMPREENDEDOR. AMPARO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021 sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 DE JULHO DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretária Municipal de Administração; MARIA RENATA DE SOUZA RODRIGUES - Locador.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: e3b6d0f4eb9938b7f54c57e68aab022e

RESENHA DO CONTRATO Nº 201/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 201/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, VT CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 21.407.961/0001-95). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 407.569,10 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 DE JULHO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretária Municipal de Educação; MARCOS VINICIUS SILVA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 82f4a545bd6da8473c2065ed6226851a

RESENHA DO CONTRATO Nº 202/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 202/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, VT CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 21.407.961/0001-95). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 256.852,39 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 DE JULHO DE

2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretária Municipal de Administração; MARCOS VINICIUS SILVA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 5988118d203f597a37fcd936cd76621f

RESENHA DO CONTRATO Nº 203/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 203/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, a empresa, VT CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 21.407.961/0001-95). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 219.665,19 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2025. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 DE JULHO DE 2025. ASSINATURA: IOLANDA TEIXEIRA SERRA; Secretária Municipal de Saúde; MARCOS VINICIUS SILVA- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 395508ede3c4a7bebd4c4fa280f21735

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 284/2025

PORTARIA Nº 284/2025 PENALVA, 30 DE JUNHO DE 2025.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDA RACIAL - SEMPIR.

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 378/2013, de Promoção da Igualdade Racial e o Artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Penalva;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - SEMPIR:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADADA

I -Presidente: Gilmar de Jesus Sá Ribeiro, CPF:605.802.783-79,
Representante das Comunidades Negras Rurais.

Suplente: Leda Maria Freitas Lobato, CPF: 652.339.993-15

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Vice Presidente: Samara Aroucha Costa, CPF: 608.273.683-48

Suplente: Wagner Moraes Barbosa, CPF:051.072.673-94

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Silas Gabriel Siqueira Bogéa, CPF: 619.886.043-46

Suplente: Manoel Pinheiro Jansen Neto, CPF: 610.515.293-01

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Hailton Ferreira Mendonça, CPF: 610.606.893-32

Suplente: Rikerllyson Costa Diniz, CPF: 605.396.913-30

V - Representante da Secretaria Municipal de Promoção de Igualdade Racial.

1ª Secretária: Samira Nunes Trindade de Araújo, CPF: 515.667.293-00

Suplente: Izaura Cristina Silva Torres, CPF: 051.738.373-06

VI - Representante do Poder Legislativo.

Titular: Ronilson Souza Cunha, CPF: 610.624.993-08

Suplente: José Augusto Alves Mendes, CPF: 056.045.643-38

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADADA

VII - Representantes das Casas de Terreiros.

Titular: Hélio de Jesus Padilha CPF: 407.612.903-20

Suplente: Maria Barbara Nunes Reis, CPF: 963.738.903-25



VIII- Representantes dos Grupos de Bumba Meu Boi.

Titular: Maurino Pereira, CPF: 355.154.493-04

Suplente: Maria do Livramento Pereira dos Santos, CPF: 013.710.773-04

IX-Representantes da Igreja Católica.

Titular: Wherick Lwidy Santos Trindade, CPF: 614.274.533-81

Suplente: Vitória Ramona Matos Ferreira, CPF: 623.448.333-07

X-Representantes das Igrejas Evangélicas.

2º Secretário: Ivanildo Campos Silva, CPF: 001.296.703-32

Suplente: João Domingos Costa dos Santos, CPF: 958.082.643-91

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEMPIR, são as constantes da Lei nº 378/2013 de 30 de dezembro de 2013.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penálva, Estado do Maranhão, 30 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA

Prefeito Municipal

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS

Código identificador: 64a4fcf856d9a743eeb954493384b84a

PORTARIA Nº 287/2025

PORTARIA Nº 287/2025 PENALVA, 30 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Penálva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 411/2016, Artigo 2º da Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e o Artigo 141, da Lei Orgânica do Município de Penálva;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2024 - 2027:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Representantes da Pastoral da Criança de Penálva

Titular: Maria das Neves Jansen

Suplente: Jacirema Ferreira Mendes

II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Penálva

Titular: Maria de Lourdes Mendonça

Suplente: Joelson Campos Siqueira

III - Representantes da Colônia de Pescadores Z - 23

Titular: Valdeluce Pereira Coelho

Suplente: Evandro dos Santos Leite

IV - Representante da Associação de Moradores Quilombo do Sossego

Titular: Ivanildo Campos Silva

Suplente: José Domingos Costa dos Santos

V - Representante da Associação de Moradores do Povoado Alto Bonito

Titular: Maria de Jesus Galvão Silva

Suplente: Elenilde de Jesus Pinheiro Nunes

VI - Representante da Associação de Moradores do Povoado São Braz

Titular: Raimunda Nonata Nunes Sousa

Suplente: Josimaria Nunes Trindade Santos

VII- Representante do Sindicato dos Pescadores de Penálva

Titular: Kelyem Cutrim Travassos

Suplente: Ana Paula Amaral Soares

VIII - Representante da Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão

Vice Presidente: Geovania Machado Aires, CPF: 038.850.433-63

Suplente: Maria Nice Aires Machado

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Jane Mary Fonseca Martins

Suplente: Raquel Oliveira

X- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ligia Cassia de Carvalho Mendes

Suplente: Kassandra Santos Marques

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rikellyson Costa Diniz

Suplente: Jeanderson Teixeira de Oliveira

XII- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosidete Nunes Mendes

Suplente: Jardilene dos Santos Rocha

XIII - Representantes dos CAPS-Centro de Atenção Psicossocial I Presidente do CMS: Herbet Aires Santos

Suplente: Iranilma Barros Cutrim

XIV- Representantes do Hospital Jesus de Nazaré

Titular: Jackeline Ferreira Mendes

Suplente: Lucio André Brito

XV- Representantes da Vigilância Sanitária

Titular: Cristiane Araújo Moraes

Suplente: Iranilde Silva Ribeiro Dutra

XVI - Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: José Raimundo Soeiro Barros

Suplente: Maria Rizelia Cavalcante dos Santos

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Saúde, são as constantes da Lei 411/2016, da Política Municipal de Saúde e o Artigo 141, da Lei Orgânica do Município de Penálva.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efetivos a 30 de junho de 2025, bem como legitimando todos os atos praticados a partir daquela data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penálva, Estado do Maranhão, 30 de junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA

Prefeito Municipal

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS

Código identificador: d80b567df609bac829391085d43ad490

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2025, referente ao **registro de preços para confecção e instalação de sinalização visual em prédios e logradouros públicos do Município de Penálva (MA)**, objeto do Processo Administrativo nº 032/2025-SEMAD, em favor da licitante abaixo, vencedora do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço, a que apresentou a melhor proposta:

- **I Viana Silva Ltda. (CNPJ nº 54.965.203/0001-41)**. Lote: 1, 2, 3, 4, e 5. Valor: R\$ 1.095.512,00.

Penálva/MA, 14 de julho de 2025. Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: bea5ada0f86d6dea59cb3284c8e4e558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Torno público a Homologação do Pregão Eletrônico nº **009/2025**, do





tipo **menor preço por item**, visando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para mobilidade e assistência pessoal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto foi homologado a empresa: **F M S LIMA CNPJ 46.817.116/0001-19**, com o valor de **R\$ 438.321,50 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 007/2024, de 22 de fevereiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pio XII/MA, em 14 de julho de 2025.

FRANCISCA DE SOUSA RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e1eadd8183b975bfc753be822da70c1*

DECRETO Nº 025/2025

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 8.142/1990, na Lei Municipal nº 67/2009 e em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Saúde de Pio XII - MA**, a realizar-se no **Auditório da Escola Senador Alexandre Costa**, situado na **Rua Ceará, s/n, Centro**, no município de Pio XII - MA, no dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde terá como **tema central**:

"Rede de Atenção com Equidade: Integração da APS, Vigilância e Média Complexidade para o Cuidado Integral".

Art. 3º A organização e coordenação da Conferência estarão sob a responsabilidade do **Conselho Municipal de Saúde de Pio XII**, com o apoio técnico e logístico da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora da Conferência, a ser instituída por ato do Conselho Municipal de Saúde, elaborar o regimento interno, definir os eixos temáticos, coordenar os trabalhos preparatórios e garantir ampla participação da população, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviço.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII - MA, em 14 de julho de 2025.

AURELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7f355e2fc17b3e59a7abcaaeace13d33*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

2 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 222-INEX 014/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 222-INEX 014/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91 CONTRATADO: JOSE XAVIER DA SILVA BEZERRA - CPF Nº 316.914.202-04, O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2025. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/05/2025), Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do ALMOXERIFADO - para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura de Presidente Vargas - MA. FONTE DE RECURSOS: 04.122.0002.2100.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, SIGNATÁRIOS: Senhor (a) Arnaldo Luna de Sousa Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, pela Locador(a) e o Senhor(a) JOSE XAVIER DA SILVA BEZERRA, pela Locatário. Presidente Vargas - MA, em 30 de Maio de 2025.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f8054404ccf0427ed07319d2e774e605*

3º TERMO DE CONTRATO N.º 002.PE 003/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 002.PE 003/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS - FMSPV, CNPJ 14.014.359/0001-22. Contratado: F. DE A. SOUSA BATISTA - COMÉRCIO, CNPJ nº 41.483.645/0001-00. Objeto do Aditamento: O Presente termo de aditivo busca a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado mediante a concordância das partes, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 20/06/2025), pelo período de 60 (sessenta) dias, O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art.107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Objeto: Fornecimento de gás oxigênio medicinal para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA, 20 de Junho de 2025. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 1e351a3107870022ebf77c3df2fc2ca2*

6 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 27/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 6º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 27/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/04/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Presidente Vargas-MA, 30 de Abril de 2025. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 10d3536b480f9294479f6c410de1eeb0*

6 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 28/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 6º



Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 28/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO, E FINANÇAS CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025, (a contar de 30/04/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas-MA, 30 de Abril de 2025. ARNALDO LUNA DE SOUSA – Secretário Municipal de Administração Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 55ccd5edca420ceb46619d1b8d3fc789

6 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 29/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 6º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 29/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025 (a contar de 30/04/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA, 30 de Abril de 2025. JUNAYRA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 56c70fa9e17ea33b4b421a9bad300cc7

6 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 30/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 6º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 30/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E JUVENTUDE. CNPJ 06.124.739/0001-91. Contratado: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO, CNPJ. nº. 08.100.287/0001-33. O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 90 (noventa) dias. As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2025 (a contar de 30/04/2025), Objeto do Aditamento: Contratação dos serviços de provedor de acesso à internet banda larga full dedicado, via fibra óptica para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social e Juventude de Presidente Vargas-MA, 30 de Abril de 2025. LUCENIR DA LUZ GOMES – Secretária municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: fd5c89e8384dca1e35a76845d5833fa3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ATA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ATA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão Avaliadora do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 para a Premiação de Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), instituída pela Portaria nº 367 de 23 de maio de 2025, informa que após encerrada a fase de pagamento dos selecionados, houveram rendimentos financeiros na conta da PNAB o que irá possibilitar contemplar um suplente, seguindo o critério de maior pontuação, com os recursos remanescentes. Sendo assim, convoca-se a suplente abaixo para apresentar documentos de habilitação e receber prêmio de agente cultural.

Maria de Jesus Rodrigues de Sousa	ARTES PLÁSTICAS	182	SUPLENTE
-----------------------------------	-----------------	-----	----------

Não havendo mais nada a informar, eu Oggefferson Alves Paz, presidente desta Comissão, lavro esta ata e encaminho para as autoridades competentes.

Riachão – MA, 14 de julho de 2025.

Oggefferson Alves Paz
Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Juventude
Presidente da Comissão

Publicado por: VINICIUS RIBEIRO CONCEICAO
Código identificador: 449de9096ee224ca589b8e0241c63cb7

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, E A EMPRESA PRADO COMERCIO DE CARNES LTDA. Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representada pela Sra. **SOLANGE TEIXEIRA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 002/2025 , e a empresa **PRADO COMERCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 14.627.545.0001-37**, na **RUA ELIAS BARROS, Nº 831, CENTRO, em Riachão/MA.CEP:65990-000** , neste ato representado por **GILBERTO DA SILVA PRADO**. No PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS.

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência-TR.

O prazo de vigência da contratação é **até dia 31 de dezembro 2025**, contados da data da sua assinatura.

O valor total da contratação é de **R\$ 112.907,20** (cento e doze mil novecentos e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF			
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS			
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde			
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 10.302.0210.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC			
3.3.90.30.00.00 - 621(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo			

RIACHÃO/MA, 26 de junho de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: b74292e92b84d3414b79a27cd55311a7

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, E A EMPRESA PRADO COMERCIO DE CARNES LTDA. Através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, neste ato representado pela, **Sra. SIMONE DE ANDRADE GOMES**, nomeada pela Portaria nº **004/2025**, e a empresa **PRADO COMERCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 14.627.545.0001-37**, na **RUA ELIAS BARROS, Nº 831, CENTRO, em Riachão/MA.CEP:65990-000**, neste ato representado por **GILBERTO DA SILVA PRADO**. No **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência-TR.
O prazo de vigência da contratação é **até dia 31 de dezembro 2025**, contados da data da sua assinatura.
O valor total da contratação é de **R\$ 40.085,44** (quarenta mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
----------------------	--	--	--

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS			
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 05 - RIACHÃO			
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ação: 08.244.0124.2-086 - Manutenção do programa Criança Feliz			
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 05 - RIACHÃO			
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica			
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo			

RIACHÃO/MA, 26 de junho de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: e4aa8d106265907b899961c39ccde453

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, E A EMPRESA PRADO COMERCIO DE CARNES LTDA. Através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -MDE**, inscrito no CNPJ nº **06.077.052/0001-42**, neste ato representada pela Sra. **Núria Figueira Coelho**, nomeada pela Portaria nº **003/2025**, e a empresa **PRADO COMERCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 14.627.545.0001-37**, na **RUA ELIAS BARROS, Nº 831, CENTRO, em Riachão/MA.CEP:65990-000**, neste ato representado por **GILBERTO DA SILVA PRADO**. No **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência-TR.
O prazo de vigência da contratação é **até dia 31 de dezembro 2025**, contados da data da sua assinatura.
O valor total da contratação é de **R\$ 40.905,30** (quarenta mil novecentos e cinco reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE			

Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE		
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão:-RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
Unidade: -MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE		
AÇÃO: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas pelo QSE		
3.3.90.30.00.00 550(0000) - Material de Consumo		

RIACHÃO/MA, 26 de junho de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 39ac77d3f89656347e2cbd24b6d338d1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, E A EMPRESA PRADO COMERCIO DE CARNES LTDA. Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO** neste ato representado pelo **SR PEDRO UBIRAJARA NETO, PORTARIA Nº008/2025**, e a empresa **PRADO COMERCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 14.627.545.0001-37**, na **RUA ELIAS BARROS, Nº 831, CENTRO**, e em **Riachão/MA.CEP:65990-000** CONTRATADA, neste ato representado por **GILBERTO DA SILVA PRADO**. No **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**.

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** nas condições estabelecidas no Termo de Referência-TR.

O prazo de vigência da contratação é **até dia 31 de dezembro 2025**, contados da data da sua assinatura.

O valor total da contratação é de **R\$ 45.445,90** (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 05 -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.122.0052.2-008: Secretaria Municipal de Planejamento		

3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ação: 04.122.0052.2-003 - Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA		
Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO		
Ação: 04.122.0052.2-002 - Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA		
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE		
Ação: 04.122.0052.2-028 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		

RIACHÃO/MA, 26 de junho de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 560fedafa305b4c27d2878ddd159de9f

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, E A EMPRESA ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS 00029806305. Através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representada pela Sra. **SOLANGE TEIXEIRA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 002/2025, e a empresa **ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS 00029806305**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**

- **CNPJ/MF sob o nº 33.927.398/0001-65**, na **RUA COELHO PAREDES, Nº 561, CENTRO, em Riachão/MA.CEP:65990-000**, neste ato representado por **ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS**. No PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS.

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência-TR.

O prazo de vigência da contratação é **até dia 31 de dezembro 2025**, contados da data da sua assinatura.

O valor total da contratação é de **R\$ 24.167,70** (vinte e quatro mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF		
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS		
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde		
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação: 10.302.0210.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC		
3.3.90.30.00.00 - 621(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo		

RIACHÃO/MA, 27 de junho de 2025.

Publicado por: **UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO**
Código identificador: cf552a67627617ce48dea1c331017f17

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, E A EMPRESA ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS 00029806305. Através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, neste ato representado pela, **Sra. SIMONE DE ANDRADE**, nomeada pela Portaria nº **004/2025**, e a empresa **ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS 00029806305**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 33.927.398/0001-65**, na **RUA COELHO PAREDES, Nº 561, CENTRO, em Riachão/MA.CEP:65990-000**, neste ato representado por **ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS**. No PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS.

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência-TR.

O prazo de vigência da contratação é **até dia 31 de dezembro 2025**, contados da data da sua assinatura.

O valor total da contratação é de **R\$ 9.484,30** (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO: 05 - RIACHÃO		
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ação: 08.244.0124.2-086 - Manutenção do programa Criança Feliz		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO: 05 - RIACHÃO		
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo		

RIACHÃO/MA, 27 de junho de 2025.

Publicado por: **UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO**
Código identificador: 13de6fade4743a23d4b021419815a917

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, E A EMPRESA ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS 00029806305. Através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -MDE**, inscrito no **CNPJ nº 06.077.052/0001-42**, neste ato representada pela Sra. **Núria Figueira Coelho**, nomeada pela Portaria nº 003/2025, e a empresa **ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS 00029806305**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 33.927.398/0001-65**, na **RUA COELHO PAREDES, Nº 561, CENTRO, em Riachão/MA.CEP:65990-000**, neste ato representado por **ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS**.

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência-TR.

O prazo de vigência da contratação é **até dia 31 de dezembro 2025**, contados da data da sua assinatura.

O valor total da contratação é de **R\$ 9.670,30** (nove mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE			
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer			
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE			
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE			
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo			
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão:-RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE			
Unidade: -MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE			
AÇÃO: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas pelo QSE			
3.3.90.30.00.00 550(0000) - Material de Consumo			

RIACHÃO/MA, 27 de junho de 2025.

Publicado por: **UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO**
Código identificador: 5d68182c44b0c1a89a2db0e89e52c621

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, E A EMPRESA ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS 00029806305. Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO** neste ato representado pelo **SR PEDRO UBIRAJARA NETO, PORTARIA Nº008/2025**, e a empresa **ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS 00029806305**, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 33.927.398/0001-65**, na **RUA COELHO PAREDES, Nº 561, CENTRO, em Riachão/MA.CEP:65990-000**, neste ato representado por **ROZECLEIA OLIVEIRA MATOS**, No **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-28/01/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**.

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência-TR.

O prazo de vigência da contratação é **até dia 31 de dezembro 2025**, contados da data da sua assinatura.

O valor total da contratação é de **R\$ 11.835,95** (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 05 -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.122.0052.2-008: Secretaria Municipal de Planejamento		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ação: 04.122.0052.2-003 - Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA		
Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO		
Ação: 04.122.0052.2-002 - Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 06 - SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA		
Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		

3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE		
Ação: 04.122.0052.2-028 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude		
3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo		

RIACHÃO/MA, 27 de junho de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 4ce2c9da04c6e6782f644b5de1dc13dd

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.28/05/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025 - QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA E a empresa 60.707.506 ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA. Por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO**, neste ato representado pelo **SR PEDRO UBIRAJARA NETO, PORTARIA Nº008/2025**, e a empresa 60.707.506 ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA, estabelecida na Rua Helvídio Pinheiro, 147, inscrita no CNPJ sob nº 60.707.506/0001-67, neste ato representado por ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA. No **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.28/05/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 08/2025, de 14 de janeiro de 2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025**.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE LONA E PLOTAGEM DE ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA.

O prazo de vigência da contratação será de **6 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato.

O valor total da contratação é de **R\$ 15.390,00** (quinze mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.122.0052.2-008: Secretaria Municipal de Planejamento		
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Ação: 04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA		
Ação: 04.122.0052.2-019 - Manutenção da Secretaria de Agricultura		

3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 09 - SEC. MUNIC DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE		
04.122.0052.2-028: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude		
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 08 -Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
04.122.0052.2-024: Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO		
Unidade: 02 -GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0052.2-002: Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00 - 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Riachão (MA), 04 de julho de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 9b86bf89cab7cc3c22bd9360382a22c1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.28/05/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025 - QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA E a empresa 60.707.506 ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA. Através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, neste ato representado pela, **Sra. SIMONE DE ANDRADE GOMES**, nomeada pela Portaria nº **004/2025**, e a empresa 60.707.506 ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA, estabelecida na Rua Helvídio Pinheiro, 147, inscrita no CNPJ sob nº 60.707.506/0001-67, neste ato representado por ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA. No **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.28/05/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 08/2025, de 14 de janeiro de 2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025**.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE LONA E PLOTAGEM DE ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA.

O valor total da contratação é de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais).

O prazo de vigência da contratação será de **6 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato.

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS			
3.3.90.39.00.00 - 500-660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.00.00 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 05 - RIACHÃO			
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS			
3.3.90.39.00.00 - 500-660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.00.00 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 05 - RIACHÃO			
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica			
3.3.90.39.00.00 - 500-660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.00.00 500(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Riachão (MA), 07 de julho de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: ec46dd09bfd27766b46af386d39ca479

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.28/05/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025 - QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA E a empresa 60.707.506 ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA. Neste ato representada pela Sra. **Núria Figueira Coelho**, nomeada pela Portaria nº 003/2025, e a empresa 60.707.506 ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA, estabelecida na Rua Helvídio Pinheiro, 147, inscrita no CNPJ sob nº 60.707.506/0001-67, neste ato representado por ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA. No **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.28/05/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 08/2025, de 14 de janeiro de 2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025**.

OBJETO :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE LONA E PLOTAGEM DE ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA.

O prazo de vigência da contratação será de **6 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato.

O valor total da contratação é de **R\$ 7.525,00** (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE			
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			

Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE			
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE			
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Riachão (MA), 07 de julho de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: f51b1b44817a049970e48f39e1ea8cfd

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.28/05/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025 - QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA E a empresa 60.707.506 ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA. Através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representada pela Sra. **SOLANGE TEIXEIRA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 002/2025, e a empresa 60.707.506 ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA, estabelecida na Rua Helvídio Pinheiro, 147, inscrita no CNPJ sob nº 60.707.506/0001-67, neste ato representado por ANDRE FELIPE IBIAPINO DA COSTA. No **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.28/05/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 08/2025, de 14 de janeiro de 2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE LONA E PLOTAGEM DE ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA.

O prazo de vigência da contratação será de **6 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato.

O valor total da contratação é de **R\$ 27.735,00** (vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde			
3.3.90.39.00.00 - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ação: 10.302.0210.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC			
3.3.90.39.00.00 - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF			
3.3.90.39.00.00 - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 04- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS			
3.3.90.39.00.00 - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.00.00 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Riachão (MA), 07 de julho de 2025.

Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 375e4f536426ee9efe5b6a478ddaca4c

PORTARIA Nº 351/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025 - GAP

PORTARIA Nº 351/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025 - GAP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear o Sr. KELSON TAVARES NOLETO**, brasileiro, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Riachão- MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus

efeitos retroagem a 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: c0a16ac10d5edf312a70c9ff4207b65a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025. Processo Administrativo nº **007/2024**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **13.500.739/0001-04** OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS "PAIXÃO BRITO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **011/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUT. DE AÇÕES DE (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **25/03/2025**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde e **LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**, Representante Legal da **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sambaíba, 25 de março de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: cdc1604f8ab38071fff0bce828b85bcb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL N.º 135/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL N.º 135/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santa Filomena do Maranhão para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Santa Filomena do Maranhão para 2026, compreendendo:

- I** - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII** - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I** - de Metas Fiscais;
- II** - de Riscos Fiscais; e
- III** - de Planejamento Orçamentário.

CAPÍTULO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades especificadas no Anexo I - Metas Fiscais, deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2026-2029 e com a Lei Orçamentária Anual para 2026, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2025.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, será dada maior prioridades:

- I** - às políticas de inclusão;
- II** - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III** - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- IV** - à promoção do desenvolvimento urbano;
- V** - à promoção do desenvolvimento rural; e
- VI** - à conservação e à revitalização do ambiente.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

§ 3º Os Anexos que integram a presente lei, serão encaminhados juntamente com o Plano Plurianual para os exercícios 2026-2029 e a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2026.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do parágrafo único do art. 48 da LRF.

Art. 6º O Município de Santa Filomena do Maranhão implementará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária do Município de Santa Filomena do Maranhão relativo ao exercício de 2026 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

- I** - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II** - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III** - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I** - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- II** - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- III** - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- IV** - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- V** - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- VI** - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
- VII** - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
- VIII** - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função, Encargos Especiais; e
- IX** - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos, ou operações especiais, mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 11º O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2025, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município

Art. 12. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus Créditos Adicionais.

§ 5º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA.

I - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo; e

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

III - Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela **Secretaria de Administração e Gestão Financeira**, mediante publicação de Decreto, com as devidas justificativas.

§ 9º A Reserva de Contingência prevista no artigo 42 desta Lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 13. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput desse artigo, serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2025.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III - DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 16. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29º, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de junho do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV - DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I - Diretrizes Gerais

Art. 18. A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a. lei orçamentária anual e seus anexos; e
- b. as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos adicionais

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da **Secretaria de Administração e Gestão Financeira**, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Gestão Financeira, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º A Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

Art. 20. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Gestão Financeira, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 22. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 23. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2025 e apresentadas à Secretaria de Administração e Gestão Financeira até o dia 10 de junho de 2025 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 24. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 25. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 30 de maio de 2025.

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos

seguintes documentos:

- I. certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II. certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 27. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à **Secretaria de Administração e Gestão Financeira**, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2025, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e
- IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2026, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 28. As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observará o disposto em Lei Municipal, quando houver.

Art. 29. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
- II - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 30. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente; e
- II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Parágrafo único Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2026 o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2026 incluirá dotações a título de subvenções sociais e auxílio à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal específica.

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino e à saúde;
- III - garantia do cumprimento do disposto no art. 41 desta lei;
- IV - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- V - pagamento de sentenças judiciais;
- VI - reserva de contingência, conforme especificada no art. 42 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 33. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 34. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pela Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

SEÇÃO II - Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 36. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.

Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências

constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, quinze por cento em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 40. Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo um por cento na função Assistência Social.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2026, excluídas as Transferências de Convênios.

Art. 41. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente à, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III - Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 44. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito ao voto, se for o caso, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto, atividade, ou operação especial, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 45. Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

§ 2º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

Art. 46. O Orçamento de Investimento previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado, para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos das Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nº 9.457, de 5 de maio de 1997; e nº 10.303, de 31 de outubro de 2001.

§ 2º A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação nos termos do artigo 10 desta Lei.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes da participação acionária do Município; e

III - de outras origens.

SEÇÃO IV - Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 47. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2026 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e na legislação municipal em vigor.

Art. 49. O reajuste salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2026, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2026, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 50 e 52 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 51. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta, publicará, até 30 de julho de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.



§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 52. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de agosto de 2025, projetada para o exercício financeiro de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 53. No exercício financeiro de 2026, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de julho de 2025, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo 49 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54. No exercício do ano de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 55. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito do Município ou daquele a quem o mesmo Prefeito delegar.

Art. 56. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do

quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 57. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 58. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação de índice estabelecida pelo IBGE ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 59. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II da LRF.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 60. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de abril de 2025.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2026 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

Art. 62. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a Lei nº 14.133/21, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal; e

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Art. 63. Cabe à **Secretaria de Administração e Gestão Financeira** a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do

projeto de lei orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão Financeira determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Autarquia; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 64. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 65. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 66. Para efeito do disposto no art.42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 67. A **Secretaria de Administração e Gestão Financeira** divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidas no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 68. Cabe à Secretaria de Administração do Município, a responsabilidade pela apuração dos resultados primários e nominais para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº101/2000 - LRF.

Art. 69. Os recursos decorrentes de emendas parlamentares ou similar que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 70º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Secretária - Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: efa2e134be35dfe97967501cc3b05273

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025- GAB DE 14 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2025- GAB DE 14 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a retenção do IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte quando dos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa n. 2145, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 1.130 que firmou a tese: “Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.”

DECRETA:

Art. 1º - Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, a partir de 14 de agosto de 2025, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR observando o disposto neste Decreto.

§1º. Ficam excetuados da regra de retenção de que trata o caput os seguintes pagamentos:

I - referentes às liquidações realizadas com documento fiscal emitido em data anterior ao previsto no caput;

II - realizados em regime de adiantamento;

III - até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido.

§2º. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR de que trata este decreto, nos pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 ;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei Federal nº 9.532, de 1997 ;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 ;
X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , em relação às suas receitas próprias;
XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XIII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XIV - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;
XV - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal;
§3º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV do parágrafo segundo é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos artigos 12 e 15 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
§4º. A condição de imunidade e isenção de que tratam os §§ 1º e 2º, serão declaradas pelas entidades conforme modelo nos anexos II, III e IV deste decreto, sendo que as entidades que apresentarem os anexos II ou III deverão ainda apresentar o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto Federal n. 8.242 de 23 de maio de 2014;
§5º. As declarações e os certificados relacionados no parágrafo anterior deverão ser apresentadas:

- a. No caso de contratação nova e primeiro pagamento, no ato de assinatura do contrato e anexadas ao primeiro pagamento a partir da data determinada no caput deste artigo;
- b. No caso de contrato em andamento, no ato do pagamento a partir da data determinada no caput deste artigo.

Art. 2º - A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas neste decreto e na legislação em vigor.

Art. 3º - A partir da data mencionada no art. 1º os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas neste decreto e na IN RFB n. 1.234/2012.

§1º. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1º;

§2º. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo;

§3º. A retenção e quitação do Imposto Sobre a Renda deverá ser feito pela administração municipal através do Documento de Arrecadação Municipal -DAM.

Art. 4º - O Departamento de Compras e Licitações, deverá, imediatamente à publicação deste Decreto:

I - tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de

constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e

II - comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º - Casos específicos de retenção do Imposto de Renda se adotará por analogia os descritos, na parte que couber, o capítulo IX da IN 1234 de 11/01/2012.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.

Art. 7º - A base de cálculo é o valor a ser pago para a pessoa jurídica contratada para a prestação dos serviços ou fornecimentos de bens correspondente ao valor bruto da nota fiscal ou fatura emitida pela contratada, respeitando as deduções instituídas pelo parágrafo segundo do artigo 1º. deste decreto, incidente sobre os percentuais do Anexo I.

§1º. Em caso de pagamentos com acréscimos de juros e multas por atraso no pagamento, a retenção deverá incidir sobre o valor da nota fiscal ou fatura, incluídos os acréscimos.

§2º. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR e das contribuições a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão da Prefeitura Municipal adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Art. 8º - Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que este Município faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VIENTE CINCO.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I **IRRF 0,24%**

? Gasolina, óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública municipal;

? Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido do distribuidor ou comerciante varejista;

IRRF 1.2%

? Alimentação;

? Energia elétrica;

? Serviços prestados com emprego de materiais;

? Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;

? Serviços hospitalares que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde, prestados pelos estabelecimentos assistenciais de saúde que desenvolvem as atividades previstas nas atribuições 1 a 4 da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa e ainda efetuados pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços pré-hospitalares, na área de urgência, realizados por meio de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel instalada em ambulâncias de suporte avançado (Tipo "D") ou em aeronave de suporte médico (Tipo "E"), como também prestadoras de serviços de emergências médicas, realizados por meio de UTI móvel, instalada em ambulâncias classificadas nos Tipos "A", "B", "C" e "F", que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida;

? Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias;



- ? Transporte de cargas;
- ? Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista;
- ? Mercadorias e bens em geral.
- ? Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;
- ? Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da Instrução Normativa 1234/2012;

IRRF 2.4%

- ? Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque;
- ? Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização;
- ? Seguro saúde;

IRRF 4.80%

- ? Serviços de abastecimento de água;
- ? Telefone;
- ? Correio e telégrafos;
- ? Vigilância;
- ? Limpeza;
- ? Locação de mão de obra;
- ? Intermediação de negócios;
- ? Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;
- ? Factoring;
- ? Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;
- ? Demais serviços.

IRRF 0%

- ? Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas

ANEXO II

Ilmo. Sr.

Prefeitura Municipal de Filomena do Maranhão - MA

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à Prefeitura Municipal de Filomena do Maranhão - MA, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;

do art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

Ilmo. Sr.

Prefeitura Municipal de Filomena do Maranhão - MA

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à Prefeitura Municipal de Filomena do Maranhão - MA, para fins de não incidência na fonte do IR a que se refere o art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

Ilmo. Sr.

Prefeitura Municipal Filomena do Maranhão - MA

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à Prefeitura Municipal de Filomena do Maranhão - MA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei Federal nº

2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 09d24045a9d020ef9ff775c36d128305

PORTARIA Nº 108/2025, DE 14 JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 108/2025, DE 14 JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Da Sub-Seção VII- Da licença Premio por assiduidade do Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença premio por assiduidade com remuneração do cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Licença Premio, no período de 180 (cento e oitenta dias) ao Servidor **WILSON BARROSA DE SOUSA**, CPF:749557303-10 funcionário efetivo no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por quinquênio de efetivo exercício, no serviço público.

Art.2º. A referida licença prêmio será gozada no período aquisitivo de 14/07/2025 a 14/12/2025, devendo (a) servidor (a) retornar as atividades funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término do benefício supra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: d7e7487587c93d41bd9244b71df68509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREGOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**. A sessão será realizada através do Portal de Compras licitanet.com.br,

sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **30 de julho de 2025 às 10h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de julho de 2025. **FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planej., Admin., Fin., Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8b95f58fc869dab970b1754c2993f95c

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, SOFTWARE LIVRE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL EM BLOCOS, PLATAFORMA EDUCACIONAL, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO, DE ACORDO COM A LEI Nº14.533/2023 (PNED) E A RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2/2025, PARA CONTRIBUIR COM O TRABALHO PEDAGÓGICO DESENVOLVIDO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (MA)**. A sessão será realizada através do Portal de Compras licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **31 de julho de 2025 às 10h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Santa Luzia do Paruá - MA, 08 de julho de 2025. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS MOURA** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bc2c14892aef7e69718a5b62ceb625a

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025, assinado em 14/07/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 045/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 487.785,63 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 14 de Julho de 2025. Vigência Final: 14 de Julho de 2026. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de Julho de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f52da6e5265db7b7008f41703a12524a

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025, assinado em 10/07/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e playground infantil para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá — MA.. Processo Administrativo nº 080/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.033.910/0001-90. Valor Global: R\$ 14.866,44 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2025. Vigência Final: 10 de Julho de 2026. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 10 de Julho de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a4bd1396ea40eaaca75f2cf1a394a72

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025, assinado em 14/07/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 045/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. Valor Global: R\$ 169.234,93 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Vigência Inicial: 14 de Julho de 2025. Vigência Final: 14 de Julho de 2026. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de Julho de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f54bf1bf7b2baadfe0f470ea3c47ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA.

CONTRATADA: COMERCIAL MINEIRAO LTDA, CNPJ nº 21.131.675/0001-40.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes **CLÁUSULAS: CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO e CLÁUSULA V - DO VALOR CONTRATADO (art. 92, V)** referente ao Contrato Nº 052/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR

(CONTRATANTE) E HYASSANNA BELISARIO DOS SANTOS COUTO **(CONTRATADA)**.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 9d5103f901bf3b0ea5263fcd3cf62ece

PORTARIA Nº 031/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 031/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Orlando Gonçalves Lima, **CPF:** 043.458.616-61, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) **Viagem a serviço da Secretaria municipal de saúde, para traslado da paciente Luiza Correia que faz tratamento Oncológico no Hospital Tarquinho Lopes Filho** em São Luís- MA na data de 24/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 24 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 23d2f66f4125d18ef06ae5535646afcf

PORTARIA Nº 047/2025- SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 047/2025- SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. **Carlos Magno Alves Sousa**, Diretor de Departamento, **CPF: 048.438.323-08**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos cinquenta reais), **Para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovido pela corregedoria do Estado em parceria com a Escola de Governo do Maranhão (EGMA)**, em São Luís- MA no período de 23/06/2025 a 27/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 23 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c021c5cddced1851d0d85fdf115b95ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 261/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 - 4º
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

DECRETO Nº 261/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.
Convoca a 4º Conferência Municipal de Políticas para as mulheres.

A Prefeita Municipal de São João do Soter - MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para as mulheres.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica convocada a 4º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 25/07/2025 das 8:00 as 12 h, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.
- Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal da Mulher em parcerias com outras secretarias e conselhos municipais.
- Art. 3º São objetivos da 4º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
- I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
 - II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
 - III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
 - IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
 - V - Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
- Art. 4º A Secretária Municipal da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 49d2bed2fe9da7bbed037531772d5b20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

RELÁRIO DE INVESTIMENTOS TRIMESTRAL IPRESPEC 2025

Evolução do Patrimônio

Comparativo (Rentabilidades | Metas)

unoapp.com.br

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	A.963	RETORNO (R\$)	%	TX ADM
BB RF M TP FI RF PREVIO	R\$ 0,00	0,00%	2+1	2,1 "D"	R\$ 25.570,54	2,94%	2,20%
BB RF M 1 TP FIC RF PREVIO	R\$ 4.288.694,37	44,71%	2+0	2,1 "D"	R\$ 110.843,08	3,08%	3,10%
BB IMB 5 FIC RF PREVIO LP	R\$ 462.846,95	4,85%	2+1	2,1 "D"	R\$ 24.693,16	5,34%	5,02%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF...	R\$ 0,00	0,00%	2+3	2,1 "D"	R\$ 16.767,29	2,21%	3,03%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	R\$ 2.502.182,30	26,21%	2+0	2,1 "D"	R\$ 39.769,24	1,62%	3,20%
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 1.510.110,96	15,82%	2+0	2,18 "D"	R\$ 48.581,28	3,32%	3,20%
BB FLUXO FIC RF PREVIO	R\$ 260.999,71	2,73%	2+0	2,18 "D"	R\$ 10.638,20	3,07%	2,00%
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	R\$ 0,00	0,00%	2+3	3,1	R\$ 18.367,14	22,58%	2,00%
BB PATRIAL FIC AÇÕES	R\$ 0,00	0,00%	2+3	3,1	R\$ 3.936,89	4,50%	2,00%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC RM	R\$ 227.109,31	2,46%	2+3	3,1	R\$ 3.636,04	1,57%	2,00%
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL 1	R\$ 0,00	0,00%	2+4	3,18	R\$ 2.686,41	2,21%	2,00%
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	R\$ 398.393,79	4,21%	2+1	30, 1	R\$ 2.286,57	0,58%	3,50%
FOLDA Investimentos	R\$ 9.148.276,30	100,00%			R\$ 308.759,94	3,03%	
Disponibilidade	R\$ 350.052,14						
Total patrimônio	R\$ 9.898.330,52	100,00%					

unoapp.com.br

CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.

Estruturados 3,21% R\$ 306.335,78

unoapp.com.br

GESTOR PERCENTUAL VALOR LEG.

ADMINISTRADOR PERCENTUAL VALOR LEG.

unoapp.com.br

unoapp.com.br

LIQUIDEZ PERCENTUAL VALOR LEG.

unoapp.com.br

				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - 7, I "a"	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	2,00%	30,00%
FI Renda Fixa Referenciado 100% Itulos TN - 7, I "a"	0,00%	R\$ 7.233.723,62	75,76%	25,00%	60,00%	90,00%
FI em Indices de Renda Fixa 100% Itulos TN - 7, I "a"	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - 7, II	0%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa - 7, II "a"	60%	R\$ 1.771.110,67	18,55%	0,00%	20,00%	50,00%
FI de Indices Renda Fixa - 7, II "b"	60%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos Bancários - 7, IV	20%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	1,00%	11,00%
FI Direitos Creditórios (FDCI) - subtot - 7, V "a"	0%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, V "b"	0%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	2,00%	0,00%
FI Debêntures - 7, V "c"	0%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Renda Fixa		R\$ 9.004.834,29	94,31%			
RENDIA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Ações - B, I	30%	R\$ 237.109,31	2,48%			
FI de Indices Ações - B, II	30%	R\$ 0,00	0,00%			
Total Renda Variável		R\$ 237.109,31	2,48%			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa - Dívida Externa - B, I	30%	R\$ 0,00	0,00%			
FI Investimentos no Exterior - B, II	30%	R\$ 0,00	0,00%			
FI Ações - BDR Nivel I - B, III	30%	R\$ 0,00	0,00%			
Total Investimentos no Exterior		R\$ 0,00	0,00%			

RENTA FIXA RESOLUÇÃO(%) CARTEIRA (R\$) (%) POLÍTICA DE INVESTIMENTO

unoapp.com.br

				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Multimercado - aberto - 10, I	0%	R\$ 306.335,78	0,31%			
FI em Participações - 10, II	0%	R\$ 0,00	0,00%			
FI Ações - Mercado de Acesso" - 10, III	0%	R\$ 0,00	0,00%			
Total Fundos Estruturados		R\$ 306.335,78	0,31%			
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Imobiliário - 11	0%	R\$ 0,00	0,00%			
Total Fundos Imobiliários		R\$ 0,00	0,00%			
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Empréstimos Consignados - 12	0%	R\$ 0,00	0,00%			
Total Empréstimos Consignados		R\$ 0,00	0,00%			
Total Global		R\$ 9.548.279,38	100,00%			

FUNDOS ESTRUTURADOS RESOLUÇÃO(%) CARTEIRA (R\$) (%) POLÍTICA DE INVESTIMENTO

unoapp.com.br

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2025			PCA + 5% a.a.			
Abril	R\$ 8.939.519,44	R\$ 9.504.139,88	0,84%	R\$ 136.019,84	0,52%	0,68p.p.
Maio	R\$ 9.504.139,88	R\$ 9.688.211,88	0,67%	R\$ 81.213,20	0,12%	0,45p.p.
Junho	R\$ 9.688.211,88	R\$ 9.898.330,52	0,65%	R\$ 91.526,90	0,97%	0,32p.p.

unoapp.com.br

	Abr (%)	Mai (%)	Jun (%)	Trimestre (%)
BB IRF M 1 TP FIC RF...	11,328.882/0001:35	0,22%	0,79%	0,08%
BB FLUXO FIC RF PREVID...	13,077.415/0001:05	0,96%	0,56%	0,07%
BB PERFIL FIC RF REF DL...	13,077.418/0001:48	0,04%	0,15%	0,32%
BB IDKA 2 TP FI RF...	13,322.205/0001:35			
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RF PREVID	25,078.994/0001:90			
BB IMAB 5 FIC RF PREVID...	10,543.447/0001:03	0,74%	0,64%	0,43%
BB IMAB 5 FIC RF PREVID	17,861.554/0001:22			
BB IRF M TP FI RF PREVID	17,111.384/0001:69	2,97%	0,03%	0,94%
BB IMAB 5+ TP FI RF...	13,327.340/0001:73			
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR...	22,632.237/0001:28	0,43%	0,75%	0,31%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC...	35,292.588/0001:89	1,08%	0,12%	0,21%
BB FATORIAL FIC AÇÕES	17,882.792/0001:14	4,59%	0,04%	4,50%
BB MULTIMERCADO LP...	16,015.368/0001:00	0,16%	0,25%	0,08%
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	12,020.528/0001:58	12,36%	0,20%	17,58%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	14,213.331/0001:14		0,48%	0,69%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	14,857.834/0001:79		0,53%	0,82%

ATIVO CNPJ RENTABILIDADE

unoapp.com.br

TÍTULO VENC. COMPRA QTD. P.U. COMPRA ATUAL

MARCAÇÃO VALOR COMPRA VALOR ATUAL RETORNO

unoapp.com.br

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 66492a1194c5d175889927c130fc6369

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 70/2025 / Dispensa de Licitação nº 13/2025

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGAO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos (kit lego), para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer – MA.

PRAZO : Até 31.12.2025, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento.

VALOR TOTAL : R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)

Item	Produto	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
------	---------	-------	----------------------	------------------

1	Kit de Robótica Educacional LEGO EV3 Education • 64MB de memória RAM, 16MB de memória Flash interna e suporte de expansão para cartões microSD; • display de LCD: 178 x 128 pixels; • uma porta USB 2.0; • Sensor giroscópio; • Sensor de cores; • Portas GPIO contendo 4 entradas e 4 saídas, o que proporciona a conexão de até 4 bricks; • alto falante; • sensor ultrasônico; • dois sensores touch; • 3 servos motores; • Software de programação (disponível no site oficial) • Software educacional LEGO MINDSTORMS EV3 para programação • Manuais de instrução e guias didáticos • Acesso a plataformas online de aprendizado	08	R\$ 6.700,00	R\$ 53.600,00
----------	---	----	--------------	---------------

FONTE DO RECURSO :

02.05 - Sec. Municipal de Educação;

Fonte de recurso	
1	Recursos do exercício corrente
500	Recursos não vinculados de Impostos
00	Recursos Ordinários

12.361.0010.2023.0000 - Man. E Funcionamento da Secretaria

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso

1	Recursos do exercício corrente
550	Transferencias do Salário Educação
00	Recursos Ordinários

12.122.0010.2047.0000- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	
1	Recursos do exercício corrente
551	Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao PDDE
00	Recursos Ordinários

12.361.0009.2028.0000 - MAT. DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Empresas: Wisdom Big Robot, inscrita no CNPJ: 54.931.664/0001-01, com sede na Rua nova, Res. Campo Verde Bloco 07 Apt. 301, CEP: 65.066-350, Bairro Turu, Município de São Luís/MA

Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.
São Vicente Férrer, 11 de julho de 2025.

MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 78e1cd137335a2f0d8ea7244f30fd6d3

RESENHA DO CONTRATO Nº 161/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 161/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDIFICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 38.383.546/0001-41). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de um Ginásio de Esportes e Construção de uma Quadra Poliesportiva no Município de São Vicente

Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 1.003.157,93 (Um Milhão, Três Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 14 DE JULHO de 2025. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal, São Vicente Férrer-MA. RAYLTON SOARES PRAZERES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 4b80820eba1c42f46bbb200b857e06c2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de um Ginásio de Esportes e Construção de uma Quadra Poliesportiva no Município de São Vicente Ferrer/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EDIFICA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 38.383.546/0001-41

Valor Adjudicado: R\$ 1.003.157,93

São Vicente Ferrer - Maranhão, 14 de Julho de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma de um Ginásio de Esportes e Construção de uma Quadra Poliesportiva no Município de São Vicente Ferrer/MA:

Fornecedor : EDIFICA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - 38.383.546/0001-41

Valor Adjudicado: R\$ 1.003.157,93

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

São Vicente Ferrer - Maranhão, 14 de Julho de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

PREFEITO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 18f4a7969f5150bf7ffaa6c6dc6220a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**DECRETO Nº 012/2025**

DECRETO Nº 012/2025 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 14 DE JULHO DE 2025. "Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 06, de 28 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre o controle social no SUS no Município de Sucupira do Riachão e cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde, a qual será realizada no dia 30 de julho de 2025, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual terá como tema "SAÚDE MENTAL NA ATUALIDADE: DESAFIOS E POSSIBILIDADES", na forma determinada pelo ANEXO ÚNICO, que integra este Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 14 de julho de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL. IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANEXO ÚNICO. REGIMENTO INTERNO DA

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -MA. CAPÍTULO I DA CONFERÊNCIA E OBJETIVOS: Art. 1º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Prefeito do Município de Sucupira do Riachão, será realizada no dia 30 de julho de 2025, pela Secretaria de Saúde do Município de Sucupira do Riachão e pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS). Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e a Lei Municipal nº 06, de 28 de fevereiro de 1997, e terá como objetivos: I. Elaborar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029; II. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas; e III. Elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção de diretrizes do Plano Plurianual- PPA município. Art. 3º As deliberações da 11ª conferência Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão -MA terão validade até a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde. CAPÍTULO II DO TEMA: Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Saúde, terá como tema: "SAÚDE MENTAL NA ATUALIDADE: DESAFIOS E POSSIBILIDADES". Art. 5º Os eixos temáticos da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão: EIXO I: Qualificação da APS; EIXO II: Dificuldades para atendimento na Média e Alta Complexidade; EIXO III: Vigilância em Saúde: consciência e ação. CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO. Art. 6º A 11ª Conferência Municipal de Saúde terá como Presidente de Honra o Prefeito de Sucupira do Riachão e será presidida pela Secretária de Saúde do Município. Parágrafo único. Na sua eventual impossibilidade ou ausência do Secretário de Saúde, a presidência dos trabalhos será desempenhada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Art. 7º Para o desenvolvimento de suas atividades, a 11ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde. Art. 8º A Comissão Organizadora poderá delegar funções para pessoas vinculadas ao Município, a Secretária de Saúde de Irismeire Rodrigues Azevedo, no tocante à divulgação e organização da 11ª conferência Municipal de Saúde. Art. 9º A Comissão Organizadora, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, será composta por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Conselheiros do Segmento Usuário, 1 (um) Conselheiro do Segmento de Trabalhadores e 1 (um) Conselheiro do Segmento Gestor/ Prestador. Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com a colaboração de uma comissão de apoio para a execução das atividades operacionais da organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde. Art. 11º Cabe à Comissão Organizadora: I - Divulgar a 11ª Conferência e assegurar a participação de todos os interessados; II - Coordenar a elaboração de material de apoio; e III - Garantir toda a infraestrutura necessária à realização das Conferências. CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES. Art. 12º Poderão participar da 11ª Conferência Municipal de Saúde, duas (02) pessoas interessadas no aperfeiçoamento das Políticas de Saúde do Município conforme indicado pelas instituições representativas, na qualidade de Delegado. Parágrafo único. A participação será aberta a todos os inscritos, com direito a manifestação, por escrito, em todos os seus espaços. CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO. Art. 13º A 11ª Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:

I - Dia 30 de julho de 2025- Das 7:00h às 13:00h:

- 07:30h- Credenciamento;
- 08:30h - Mesa de Abertura
- 09:00h - Leitura do Regimento Interno
- 09:30h - Apresentação das Redes de Saúde
- 10:00h - Palestra com o tema "Saúde Mental como Direito: construindo redes de cuidado e inclusão no SUS"
- 10:30h - Formação dos Grupos de Trabalho para elaboração de propostas
- 11:00h - Coffee Break
- 11:30h - Plenária: apreciação, discussão e votação das propostas
- 12:00h - Leitura das propostas, por Eixo
- 12:30h - Apresentação do Relatório da Conferência
- 13:00h - Encerramento

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA. Art. 14º A Plenária tem como objetivo apreciar, discutir e votar as propostas recebidas, a fim de elaborar o relatório final que integrará os Anais da Conferência, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde. **Art. 15º** Será assegurado aos participantes, o direito de solicitar destaques. **§ 1º** As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura das propostas, até o final da leitura, constituindo-se proposta de redação alternativa, sem mudar o conteúdo da proposta original, em relação ao item destacado ou supressão. **§ 2º** Após a leitura das propostas, serão apreciadas cada uma das solicitações de destaque; **§ 3º** Não serão aceitas novas propostas antes, durante ou após a leitura das propostas. **§ 4º** As propostas aprovadas, que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos e não tiverem destaque, irão compor o Relatório Final. **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 22** Este

Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão foi apreciado, votado e aprovado pela instância competente, o Conselho Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão, estando vedado qualquer encaminhamento que tenha por finalidade torná-lo objeto de debate durante as Conferências. **Art. 23** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde. Sucupira do Riachão-MA, 14 de julho de 2025. **JÉSSICA DA SILVA FREITAS, Presidente do Conselho Municipal de Saúde SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6b4d9910297850bea78cc93bfe9ca312



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br